



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.121

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2016

62 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

## LEIS

LEI Nº 4.816, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Altera o art. 1º da Lei nº 4.314, de 8 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de adaptação de cinemas, teatros, auditórios, casa de shows, restaurantes, bares e similares, aos portadores de necessidades especiais, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 4.314, de 8 de janeiro de 2013, passa a vigorar nos seguintes termos:

*"Art. 1º Os cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, restaurantes, feiras livres, bares e similares, no Estado de Mato Grosso do Sul, devem ter ambientes de uso comum, adaptados aos portadores de necessidades especiais, segundo os critérios da Norma de Acessibilidade à edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050, ou outra que vier a sucedê-la, conforme disposto na presente Lei." (NR)*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor, na data da publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 4.817, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras informarem ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços, na forma que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras obrigadas a informar ao consumidor as fraudes mais frequentes relacionadas aos seus serviços, na forma que segue:

I - encaminhar correspondência postal e eletrônica na forma de informativo ao cliente;

II - disponibilizar em sua página virtual as informações relacionadas às fraudes cometidas em instituições financeiras, no campo físico e virtual;

III - afixar, em local de fácil visualização ao público e em escrita legível, cartazes medindo, no mínimo, 297x420 mm (folha A3), contendo as informações básicas relacionadas às fraudes mais comuns, ocorridas no recinto de suas dependências, bem como nas dependências de seus correspondentes.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita os infratores:

I - advertência, com notificação dos responsáveis, para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias;

II - em caso de descumprimento ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, será aplicada ao infrator multa no valor correspondente a 300 UFERMS, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II deste artigo terá seu valor dobrado.

Art. 3º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos competentes de proteção e defesa do consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 4.818, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Altera disposições da Lei Estadual nº 4.086, de 20 de setembro de 2011, dando nova redação ao inciso II e acrescentando o inciso III ao parágrafo único do art. 1º, que dispõe sobre a concessão de gratuidade ou desconto no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este artigo altera o inciso II e acrescenta o inciso III ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.086, de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de gratuidade ou desconto no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

.....

II - é extensiva ao acompanhante do beneficiário que tenha comprovada dificuldade de locomoção, desde que conste na Carteira de Identificação, prevista no inciso II do art. 4º desta Lei, a expressão: "Necessita de Acompanhante";

III - a necessidade de acompanhante deverá ser atestada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## VETOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 14/2016

Campo Grande, 8 de março de 2016.

### VETO TOTAL

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1.997, que "dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências".*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1.997, que "dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências"*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre deputado Maurício Picarelli alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1.997, que "dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências".

A alteração proposta objetiva acrescentar o inciso VII ao artigo 152, bem como alterar o artigo 154, ambos da Lei nº 1.810/1997.

A despeito do nobre propósito do ilustre parlamentar, no intuito de conceder isenção de IPVA a portadores de deficiência permanente física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, impossibilitados de utilizar o modelo comum de veículo automotor, destinado a seu próprio uso, o projeto de lei padece do vício da inconstitucionalidade material.

Com efeito, a proposta legislativa em apreço importa renúncia de receita que indubitavelmente acarretará prejuízo ao erário.

Forçoso reconhecer que a proposta parlamentar afronta o artigo 160, II e III, da Constituição Estadual, e os artigos 163, I e 165, § 6º, da Constituição Federal, mormente em virtude de sua evidente desconformidade com o teor da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que impôs uma série de exigências e restrições para que os entes federados pudessem promover quaisquer espécies de renúncia de receitas, entre elas compreendida a alteração de alíquota, as quais não foram contempladas neste projeto de lei.

O art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 prescreve:

*"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

*§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*

*§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo ocorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.*

*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:*

*I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;*

*II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança."*

Da leitura do artigo 14, extrai-se de modo claro e objetivo a necessidade de estabelecimento de requisitos e condições para que as leis que importem renúncia de receita sejam consideradas válidas, sob o ponto de vista da responsabilidade fiscal dos administradores públicos.

De fato, deverá ser realizada uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a aplicação da lei tributária mais benéfica vai causar, com a correspondente previsão dos meios e mecanismos pelos quais se dará a compensação aos cofres públicos em relação aos valores que a Fazenda Pública deixará de auferir.

Como não há notícias de que o projeto de lei em apreço tenha atendido todas essas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, mostra-se de rigor reconhecer sua inconstitucionalidade por ofensa às normas gerais sobre finanças públicas veiculadas

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materiadae@agiosul.ms.gov.br](mailto:materiadae@agiosul.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Leis.....	01
Vetos do Governador.....	01
Decretos Normativo.....	04
Decreto .....	05
Secretarias.....	06
Administração Indireta.....	14
Boletim de citações.....	23
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	57
Municípios.....	58
Publicações a Pedido.....	62

nessa Lei Nacional, portanto, de observância obrigatória por todos os entes federados, dada a violação aos artigos 24, I c/c § 1º, 163, I, e 165, § 6º, da Constituição Federal.

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade e por flagrante ofensa aos artigos 160, II e III, da Constituição Estadual, os artigos 24, I c/c § 1º, 163, I, e 165, § 6º, da Constituição Federal e o artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 15/2016

Campo Grande, 8 de março de 2016.

#### VETO TOTAL

*Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 1.936, de 11 de junho de 1999, que dispõe sobre o 'Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL'; bem como, acrescenta incisos e parágrafos ao art. 11 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que 'dispõe sobre os Tributos do Estado' para disciplinar a suspensão da incidência dos respectivos tributos, nos casos em que especifica'.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Acrescenta o art. 16-A à Lei nº 1.936, de 11 de junho de 1999, que dispõe sobre o 'Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL'; bem como, acrescenta incisos e parágrafos ao art. 11 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que 'dispõe sobre os Tributos do Estado' para disciplinar a suspensão da incidência dos respectivos tributos, nos casos em que especifica'*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre deputado Zé Teixeira acrescentar o art. 16-A à Lei nº 1.936, de 11 de junho de 1999, que dispõe sobre o 'Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL'; bem como, acrescenta incisos e parágrafos ao art. 11 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que 'dispõe sobre os Tributos do Estado' para disciplinar a suspensão da incidência dos respectivos tributos, nos casos em que especifica'.

A alteração proposta objetiva acrescentar o artigo 16-A à Lei nº 1.936/1999 (dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL), bem como incisos e parágrafos ao artigo 11, da Lei nº 1.810/1997 (dispõe sobre os Tributos do Estado), para o fim de prever a suspensão da contribuição ao FUNDERSUL e a incidência de ICMS na hipótese de produtos oriundos de imóveis invadidos por terceiros ou sujeitos a conflito agrário.

A despeito do nobre propósito do ilustre parlamentar, no intuito de desonerar os produtores agropecuários que sofrem esbulho ou conflitos agrários em suas propriedades rurais, o projeto de lei padece do vício da inconstitucionalidade material.

Com efeito, a proposta legislativa em apreço importa renúncia de receita que indubitavelmente acarretará prejuízo ao erário, ainda que se trate de suspensão de incidência, a qual nada mais representa senão uma hipótese de isenção temporária da exação.

Necessário reconhecer que a proposta parlamentar afronta o artigo 160, II e III, da Constituição Estadual, e os artigos 163, I e 165, § 6º, da Constituição Federal, mormente em virtude de sua evidente desconformidade com o teor da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que impôs uma série de exigências e restrições para que os entes federados pudessem promover quaisquer espécies de renúncia de receitas, entre elas compreendida a isenção, as quais não foram contempladas no projeto de lei.

Aliás, o art. 14 da Lei Complementar nº 101/00 prescreve:

*"Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*

*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*

*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

*§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*

*§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo ocorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.*

*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:*

*I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;  
II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.”*

Da leitura do artigo 14, extrai-se de modo claro e objetivo a necessidade de estabelecimento de requisitos e condições para que leis que importem renúncia de receita sejam consideradas válidas, sob o ponto de vista da responsabilidade fiscal dos administradores públicos.

De fato, deverá ser realizada uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a aplicação da lei tributária mais benéfica vai causar, com a correspondente previsão dos meios e mecanismos pelos quais se dará a compensação aos cofres públicos em relação aos valores que a Fazenda Pública deixará de auferir.

Como não há notícias de que o projeto de lei em apreço tenha atendido a todas essas exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, mostra-se de rigor reconhecer sua inconstitucionalidade por ofensa às normas gerais sobre finanças públicas veiculadas nessa Lei Nacional, portanto, de observância obrigatória por todos os entes federados, dada a violação aos artigos 24, I c/c § 1º, 163, I, e 165, § 6º, da Constituição Federal.

Noutro vértice, no que tange à suspensão da incidência da contribuição do FUNDERSUL, há de se ponderar que a proposta não vai ao encontro da tônica da Lei (estadual) nº 1.963/1999.

Com efeito, a contribuição do FUNDERSUL trata-se de uma obrigação facultativa que, acaso seja cumprida, concede ao “contribuinte” o benefício do diferimento do ICMS nas operações internas com produtos agrícolas, segundo entendimento firmado na decisão proferida na ADI 2056/MS.

Pois bem, a Lei (estadual) nº 1.963/1999 criou uma condição, na forma de contribuição para melhoramento das rodovias estaduais, para que os produtores rurais possam obter o benefício do diferimento do ICMS nas operações internas com produtos agropecuários. Noutras palavras, somente os produtores rurais que pretendam obter o diferimento do ICMS nas operações internas estarão obrigados a pagar a contribuição para o FUNDERSUL.

Assim, não faz sentido prever a suspensão da contribuição em apreço em favor do “contribuinte”, se a mesma já revela insita a sua natureza de facultatividade e está completamente atrelada à concessão de um benefício fiscal.

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade e por flagrante ofensa aos artigos 160, II e III, da Constituição Estadual, os artigos 24, I c/c § 1º, 163, I, e 165, § 6º, da Constituição Federal e o artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 16/2016

Campo Grande, 8 de março de 2016.

#### VETO TOTAL

*Insera a educação financeira na grade curricular da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Insera a educação financeira na grade curricular da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre deputado Renato Câmara inserir a educação financeira na grade curricular da Rede Pública Estadual de Ensino.

Apesar de nobre propósito, o projeto de lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, notadamente porque excursiona sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Com efeito, a instituição de qualquer programa de Governo constitui “*ato típico de Administração*”, o que leva a que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a “*direção superior da Administração estadual*”, com o auxílio dos Secretários de Estado, na esteira do que rezam os artigos 67, § 1º, II, “d”, e 89, V, da Constituição Estadual.

Nessa linha de raciocínio, necessário salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes de Chefe da Administração e termina por representar flagrante ofensa ao Princípio da Harmonia e Independência dos Poderes, prescrito no artigo 2º, caput, da Constituição Estadual.

Necessário observar que o projeto de lei pretendia a) instituir a inserção do módulo de “educação financeira” na grade curricular das escolas do ensino médio da rede pública estadual; e, b) impor ao Poder Executivo a responsabilidade de definir a metodologia e o número de horas-aula compatível com a matéria, bem como promover a adequação estrutural da grade curricular da rede pública estadual de ensino e do Plano Estadual de Educação, a fim de que a disciplina seja implementada até o fim do ano letivo de 2017.

Assim, a propositura acabou por arrostar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura, ações, atribuições e deveres do Poder Público, ou seja, para definir as diretrizes e dispor sobre o funcionamento da máquina estadual, o que igualmente ofende o Princípio da Reserva da Administração.

Com efeito, pode-se afirmar que a instituição de qualquer programa de Governo no âmbito da Administração Pública está atrelada a um juízo político (conveniência e oportunidade) inato ao Chefe do Poder Executivo.

Enfim, as normas veiculadas no projeto de lei se encontram evadidas de inconstitucionalidade formal, pois versam sobre política pública desenvolvida pela Secretaria de Estado de Educação, de modo que há clara usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Cabe ressaltar que as escolas estaduais de Mato Grosso do Sul - em observância ao Decreto Federal nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) - já estão inseridas no Programa de Educação Financeira, coordenada e executada pela Associação de Educação Financeira do Brasil (AEF-Brasil).

Afora isso, a proposição legislativa, ao impor ao Estado novas atribuições e o custeio das despesas decorrentes da aplicação da presente lei, desestrutura a programação orçamentária estadual, em franca violação ao que dispõem os artigos 160, II e III, e 165, I, da Carta Estadual.

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade e por flagrante ofensa aos artigos 2º, caput, 67, § 1º, II, “d”, 89, V, 160, II e III e 165, I da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 17/2016

Campo Grande, 8 de março de 2016.

#### VETO TOTAL

*Cria o Programa de Apoio Técnico aos Municípios para eficiência da Arrecadação dos Tributos Municipais, em especial o Imposto Sobre Serviços - ISS.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que *Cria o Programa de Apoio Técnico aos Municípios para eficiência da Arrecadação dos Tributos Municipais, em especial o Imposto sobre Serviços - ISS*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

#### RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre deputado Marquinhos Trad criar o Programa de Apoio Técnico aos Municípios para eficiência da Arrecadação dos Tributos Municipais, em especial o Imposto sobre Serviços (ISS).

Apesar de nobre propósito, o projeto de lei padece de vício de inconstitucionalidade formal, notadamente porque excursiona sobre matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, a instituição de qualquer programa de Governo constitui “*ato típico de Administração*”, o que leva a que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a “*direção superior da Administração estadual*”, com o auxílio dos Secretários de Estado, na esteira do que rezam os artigos 67, § 1º, II, “d”, e 89, V, da Constituição Estadual.

Nessa linha de raciocínio, insta salientar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento acaba por interferir em suas prerrogativas inerentes de Chefe da Administração e termina por representar flagrante ofensa ao Princípio da Harmonia e Independência dos Poderes, esculpido no artigo 2º, caput, da Constituição Estadual.

Necessário observar que o projeto de lei em apreço, ao pretender: a) veicular objetivos relacionados a Programa de Apoio Técnico aos Municípios para Eficiência da Arrecadação dos Tributos Municipais; b) disponibilizar equipe técnica do Poder Executivo para qualificação dos órgãos de gestão municipal; e c) disponibilizar linhas de financiamento e a criação de um Fundo com o intuito de financiar Municípios interessados, acaba por arrostar a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a estrutura, ações, atribuições e deveres do Poder Público, ou seja, para definir as diretrizes e dispor sobre o funcionamento da máquina estadual, o que igualmente ofende o Princípio da Reserva da Administração.

Com efeito, pode-se afirmar que a instituição de qualquer programa de Governo no âmbito da Administração Pública está atrelada a um juízo político (conveniência e oportunidade) inato ao Chefe do Poder Executivo.

Afora isso, a proposição legislativa, ao impor ao Estado novas atribuições relacionadas à política pública e o custeio das despesas decorrentes da aplicação da presente lei, desestrutura a programação orçamentária estadual, em franca violação ao que dispõem os artigos 160, II e III, e 165, I, da Carta Estadual.

Ocorre, todavia, que, na esteira de abalizada doutrina, não pode a Assembleia Legislativa votar e aprovar leis que desorganizem a programação orçamentária do Estado, frente às consequências desastrosas que podem acarretar aos cofres públicos, por inviabilizar projetos já em execução bem como impedir novos programas que a Administração queira implementar.

Enfim, cumpre destacar que, ao impor ao Poder Executivo a regulamentação da lei, por ato próprio, o artigo 5º, da proposição, também incorreu em outra inconstitucionalidade, porquanto não pode ser compelido pelo Legislativo a exercer o seu poder regulamentar, por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, da CE).

À vista do exposto, com base na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade e por flagrante ofensa artigos 2º, *caput*, 67, § 1º, II, "d", 89, V e VII, 160, II e III e 165, I da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.419, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Institui o Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o compromisso do Estado de Mato Grosso do Sul com a elaboração e a execução de políticas públicas para mulheres, com o objetivo de eliminar toda e qualquer discriminação de gênero, e promover a visibilidade, a valorização e a difusão da produção das mulheres, por meios de suas diferentes expressões e linguagens;

Considerando a transversalidade como instrumento estratégico para a gestão das políticas públicas para mulheres, bem como a necessidade de articulação com os diferentes órgãos governamentais para a implementação das políticas públicas, com o intuito de garantir a cidadania plena das mulheres,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres*, órgão de caráter propositivo e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, competente para propor e para promover a implementação, avaliação e monitoramento das políticas públicas para mulheres no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de elaborar diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos a serem implementados pelo órgão gestor estadual das políticas públicas para mulheres.

*Parágrafo único.* O *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres* será coordenado pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS), vinculada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Art. 2º Ao *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres* compete:

I - garantir a participação das diferentes instâncias estaduais que desenvolvem e executam políticas públicas para mulheres ou ações correlatas;

II - fazer diagnóstico das políticas públicas para mulheres, oferecidas por todas as instâncias governamentais;

III - avaliar as políticas públicas para mulheres, adotadas pelos diferentes órgãos governamentais, visando a otimizar serviços e recursos;

IV - elaborar plano anual de ação de políticas públicas para mulheres, a ser executado pelos diferentes órgãos governamentais;

V - propor e elaborar metas e ações de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, de forma conjunta e transversal com outros órgãos governamentais;

VI - formular seu regimento interno.

Art. 3º O *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres* será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo relacionados, sendo:

I - três da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sendo:

a) um da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

b) um da Superintendência de Benefícios Sociais (Programa Vale Renda);

c) um da Superintendência de Projetos Especiais (Programa Vale Universidade);

II - um da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

III - um da Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - um da Secretaria de Estado de Saúde (SES);

V - um da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI);

VI - um da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB);

VII - um da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS);

VIII - um da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

IX - um da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE);

X - um do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS);

XI - um do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS);

XII - um da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (DGPC).

*Parágrafo único.* A titular da Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres indicará técnica para atuar como Secretária-Executiva do *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres*, a quem caberá organizar e acompanhar as reuniões, fazer relatórios e lavrar as atas.

Art. 4º Os membros do *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres* serão indicados pelos titulares dos órgãos relacionados no art. 3º deste Decreto, e designados por ato do Governador do Estado.

Art. 5º O desempenho de função de membro do *Comitê Gestor Estadual de Implementação, Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas para Mulheres* não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DECRETO N. 14.420, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Seprotur/Agraer/2013.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/Seprotur/Agraer/2013 ficam ampliadas no quantitativo de mais 16 (dezesseis) vagas distribuídas para os cargos e funções especificados no Anexo deste Decreto.

*Parágrafo único.* As vagas, a que se refere o "caput," serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FERNANDO MENDES LAMAS  
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar

ANEXO DO DECRETO N. 14.420, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

### RELAÇÃO DAS VAGAS AMPLIADAS POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Vagas
Gestor de Desenvolvimento Rural - Engenheiro Agrônomo	5
Gestor de Desenvolvimento Rural - Zootecnista	1
Gestor Sócio-Organizacional Rural - Assistente Social	2
Técnico de Desenvolvimento Rural - Técnico Agropecuário	8

DECRETO N. 14.421, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, e dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, em um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO N. 14.422, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual e o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SANESUL/2013, para Ingresso no Quadro de Pessoal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A, homologado através dos Editais n. 21/2014 - SAD/SANESUL, de 2 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.652, de 7 de abril de 2014, e n. 24/2014 - SAD/SANESUL, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.743, de 22 de agosto de 2014, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO N. 14.423, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 15-B da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas.

Art. 2º Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## DECRETOS

DECRETO "E" Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, uma área de terra urbana com 375,00, matriculada sob o nº 16.304, Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana-MS, de propriedade de Daniel Alves da Gama, localizada no Município de Aquidauana-MS, para destiná-la à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEE Depol), naquela localidade, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00596/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o caput, prevista para a desapropriação, possui os seguintes limites e confrontações: Começa no ponto A-01; deste segue com azimute de 119º09'25" e por uma distância de 30,000 m, confrontando neste trecho com Lote 15, até o ponto A-02; deste segue com azimute de 209º09'25" e por uma distância de 12,500 m, confrontando neste trecho com Rua Toro Nakaiana, até o ponto A-03; deste segue com o seguinte azimute de 299º09'25" e por uma distância de 30,000 m, confrontando neste trecho com Rua Jorge Bodstein, até o ponto A-04; deste segue com o seguinte azimute de 29º29'40" e por uma distância de 12,500 m, confrontando neste trecho com Lote 17, até o ponto A-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei Federal nº

2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 017/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.807, de 21 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de março de 2016

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 000017/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	FUNDO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O			
	CFD	N			
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
59203.04.122.0060.6423	F				
Implementação das Ações da FUNDECT					
	3	3	281	264.000,00	0,00
59203.19.571.2023.2634	F				
Lançar chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa.					
	3	3	281	0,00	264.000,00
SUBTOTAL			281	264.000,00	264.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
63101.20.606.2031.2762	F				
Fortalecimento da agricultura familiar.					
	3	4	100	98.631,00	0,00
	3	4	112	821.925,00	0,00
63101.20.609.2031.2757	F				
Apoio a projetos institucionais e privados visando aperfeiçoar sistemas de agricultura irrigada.					
	3	4	100	0,00	98.631,00
	3	4	112	0,00	821.925,00
SUBTOTAL			100	98.631,00	98.631,00
SUBTOTAL			112	821.925,00	821.925,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
63202.20.606.2031.2789	F				
ATER - Chamada Publica.					
	3	3	240	780.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	780.000,00
SUBTOTAL			240	780.000,00	780.000,00
TOTAL			100	98.631,00	98.631,00
TOTAL			112	821.925,00	821.925,00
TOTAL			240	780.000,00	780.000,00
TOTAL			281	264.000,00	264.000,00
TOTAL GERAL				1.964.556,00	1.964.556,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0020/2012/CASA CIVIL****Nº Cadastral 3797**

<b>Processo:</b>	09/000.059/2012
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado do Contrato.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Sérgio de Paula
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do Programa de Trabalho nº 04122005429700001, Natureza da Despesa nº33903923, Item de Despesa nº 3923, Fonte de Recursos: 01000000000.
<b>Valor:</b>	R\$ 830.990,68
<b>Amparo Legal:</b>	LEI nº 8.666/93 e suas alterações
<b>Data da Assinatura:</b>	01/03/2016
<b>Assinam:</b>	Sérgio de Paula e Kemersom Silva Martins

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 002/2016****Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP)**

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução 'P' nº 166, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8539, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**Classe – 1**  
**Subclasse – 1.1**  
**Assuntos – 1.1.4**  
**Espécie Documental – 1.1.4.2**  
**Data Limite – 1995 a 2010**  
**Quantidade de Caixas – 47**

Observações Complementares - Expediente de atendimento de requisições de pagamento e ordens judiciais de pagamento, inclusive os processos administrativos relacionados:

Caixa 01 - Luzinete Ramos dos Santos e outros - 11/001066/96 - precatório; Nilo Nunes Nogueira - 11/001072/96 - precatório; Gerson tuneyuki - 11/001086/96 - precatório; Maria E. Lourenço das Neves (02 volumes) - 11/001162/96 - precatório; Adair Mota de Oliveira e outros - 11/001138/96 - precatório; Maria Francisca da Silva e outros - 11/001067/96 - precatório; Braulio Secco Thome (02 volumes) - 11/001082/96 - precatório; Mariluz Trindade da Silva e outros - 11/001087/96 - precatório; Carlos N. C. Guimarães e outro (02 volumes) - 11/001081/96 - precatório; Denise Nagamine - 15/1056/02 - precatório; Lizia Maria Pace de Castro - 15/633/02 - precatório; Vânia Terezinha de Freitas Tomazelli - 15/0063167/00 - precatório; Washington g. Francisco de Oliveira - 15/259/03 - precatório; Marcelo Gomes Lopes - 15/2617/03 - precatório; Caixa 02 - Marialda Santos Tognini - 15/105/2003 - precatório; Lourdes S. Giglio e Mário Ant. B. dos Santos - 15/1200/2002 - precatório; Freud Jacques Teixeira - 15/000175/2003 - precatório; Alice Fetter Torraca - 15/300/2003 - precatório; Helder Pereira de Figueiredo - 15/121/2003 - precatório; Lidia T. Marques e Mario Ant. B. dos Santos - 15/1082/2002 - precatório; Musse Untar Junior (Mario Takahashi) - 15/0010697/2005 - precatório; Edmilson Oliveira Nascimento - 15/0002114-8/2005 - precatório; Rosana Leite da Fonseca - 15/000545/2002 - precatório; Ruth Amelia Herculanô Ferreira e outros - 15/000542/2002 - precatório; Francisca de Arruda Correa - 15/591/2002 - precatório; Palmira Brito Felice - 15/002111/2004 - precatório; Marcelo Moreira de Andrade - 15/002113/2004 - precatório; Marino Reneu Dresch - 15/000587/2001 - precatório; Danilo Regis da Silva Flores - 15/000513/2002 - precatório; Manoel Gonçalves da Silva - 15/002116/2004 - precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/0000187/2005 - precatório; Mara Silvia Piccinelle - 15/001796/2004 - precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/0000729-0/2005 - precatório; Cleonice F. Barbosa Miranda (02 volumes) - 15/012679/2005 - precatório.

Caixa 03 - Massilon de Oliveira e Silva Neto - 15/0001542-3/05 - Execução de Sentença; Vladimir Rossi Lourenço - 15/0003152-2/04 - Execução de Honorários; Vania Terezinha de Freitas Tomazelli - 15/0001161-0/05 - Precatório; Cenise Fátima do Vale Montini Jonsson - 15/0002787-6/05 - Precatório; Maria Batista Yule - 15/0000868-4/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/0001221-6/05 - Precatório; Luiz Epelbeum - 15/001704/04 - Honorários Advocáticos; Cenise Fátima do Vale Montini Jonsson - 15/0000261-0/05 - Precatório; Cenise Fátima do Vale Montini Jonsson - 15/0002788-7/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/0000701-8/05 - Execução de Honorários; Divaney Abuceze Gonçalves - 15/0002153-2/04 - Precatório; Edleimar Correa de Oliveira - 15/001624/04 - Precatório; Palmira Brito Felice - 15/002070-0/04 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 15/000552/01 - Precatório; Carlos Rodrigues Pacheco - 15/001787/04 - Precatório Vania Terezinha de Freitas Tomazelli - 15/0001062-1/05 - Precatório Jairo Gonçalves dos Santos - 15/0001284-6/05 - Execução de Sentença; Elpidio Belmonte de Barros Junior - 15/0000919-1/05 - Precatório; Sílvia de Carvalho Teodoro e Outros - 15/000813/01 - Precatório; Marilda Sulene Leite - 0008640-0/05 - Execução de Sentença; Marise Kellybastos e Silva - 0004762-1/05 - Ação de Cobrança de Honorários Sandra Duarte Villela - 0007340-5/05 - Execução de Sentença Dilson Higa - 15/0006801-6/05 - Execução de Sentença; Edmilson Oliveira Nascimento - 0006174-0/05 - Execução de Sentença; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/10877/02 - Precatório; Selma Beatriz Arantes Azambuja - 15/1282/03 - Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento - 0005480-8/05 - Execução de Honorários.

Caixa 04 - Mituko Tutake - 15/000903/2001 - precatório; Marilana dos Santos Andrade Pereira - ;15/012677/2005 - precatório; Rosimari dos Santos Duarte - 15/993/2002 - precatório; Inacio Medeiros de Almeida - 15/0000208/2005 - precatório; Enio Ferreira Borges - 15/936/2002 - precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/002378/2004 - Execução de Honorários; Adelmo Antonio Urban - 15/0002263-4/2005 - Honorários Advocáticos; Martinho Aparecido Xavier Ruas - 15/0003627-0/2005 - precatório; Ademair Quadros Marini - 15/0004988-2/2005 - precatório; João J. de Souza e (Deila N. Rezende) - 15/001506/2004 - Mandado de Intimação; Francisco Ferreira Dias

- 15/0005503-4/2005 - precatório; Sebastião Reis de Oliveira - 15/593/2002 - precatório; Inácio Medeiros de Almeida - 15/0000209/2005 - precatório; Luis Saraiva Vieira - 15/0000915-6/2005 - precatório; ACP - Sind Campograndense dos Prof. de Educação Pública - 15/000191/2002 - Mandado de Intimação; Mara Silvia Piccinelle - 15/001588/2004 - precatório; Renata Barbosa Lacerda de Oliva (execução de Levi Araújo Veríssimo) - 15/002065/2004 - Mandado de Intimação; Antonio Bianco Neto e outro - 15/0005100/2005 - Execução de Sentença e Honorários; Marco Tulio Murano Garcia e outro - 15/002018/2004 - Mandado de Intimação; Renata Barbosa Lacerda de Oliva - 15/0003302-8/2005 - Execução de Honorários; Ventura Vilalba de Oliveira - 15/986/2002 - precatório; Irineides da Silva Lopes - 15/722/2002 - precatório. Caixa 05 - Aires Cesar Pereira e Outros - 0007339-4 - Execução de Sentença; Wesley Freire de Araujo e Outros - 15/0002599-7/05 - Ação de Cobrança; Sergio Paulo Grotti - 15/0006640-7/05 - Precatório; Jurandir Rodrigues Brito e Outro - 0007338-3/05 - Embargos à Execução; Paulo Roberto Pegolo dos Santos - 0004637-2/05 - Execução de Sentença; Vladimir Rossi Lourenço e Outro - 15/0005260-4/05 - Execução de Honorários; Antônio Soares de Almeida - 15/00843/03 - Precatório; Marilene Cosin Camargo - 15/9900/02 - Precatório; Nilva Nadi Schaedler - 15/000584/01 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço e Outro - 15/0002117-2/05 - Precatório; Edmilson da Silva e Outro - 15/005262-6/05 - Execução de Sentença; Luiz Renato Adler Ralho - 15/0005261-5/05 - Execução de Sentença; Edmilson Oliveira do Nascimento - 15/0003161-2/05 - Pagamento de Honorários; Alirio Villasanti Romeiro - 15/0001544-5/05 - Execução de Sentença; Luiz Manzione - 15/0002696-5/05 - Execução de Honorários; Adelino Meneguzzo e Outros - 11/000705/00 - Precatório; Maria das Neves Ferreira Leite - 15/1074/02 - Precatório.

Caixa 06 - Levi Araújo Veríssimo - 15/002066/2004 - Mandado de Intimação; Maria Lucélia da Silva Rapinski - 15/002016/2004 - Mandado de Intimação; Luiz Carlos Saldanha Rodrigues - 15/000072/2001 - Execução de Sentença; Edvaldo Luna Ramos - 15/0000257/2005 - precatório; Luiz Saraiva Vieira - 15/0000912-3/2005 - precatório; Leandro Henrique Rufato Zaia - 15/0003270-3/2005 - precatório; Silvio Godoy - 15/0000251/2005 - Honorário Advocáticos; Wadilon Almeida Pires Martins - 15/0001147-4/2005 - precatório; Eneida Vaz Pael e outros - 11/000018/2001 - precatório; César Roque Pelizza - 15/0003264-6/2005 - Mandado de Intimação; Nadia Rivas de Moraes - 15/0000259/2005 - precatório; Wadilon Almeida Pires Martins - 15/0001148-5/2005 - precatório; Mara Silvia Piccinelle - 15/002154/2004 - Execução de Honorários; Mara Silvia Piccinelle - 15/001795/2004 - Pagamento de Honorário; Mara Silvia Piccinelle - 15/0001662/2004 - intimação de RPV (honorário); César Roque Pelizza - 15/0003263-5/2005 - precatório; César Roque Pelizza - 15/003265-7/2005 - precatório; César Roque Pelizza - 15/0003262-4/2005 - precatório; Cenise Fátima do Vale Montini Jonsson - 15/0002786-5/2005 - precatório; Maria Batista Yule de Queiroz - 15/0000870-6/2005 - precatório; Cenise Fátima do Vale - 15/0002784-3/2005 - precatório; Edilson Nogueira Peres - 15/0000249/2005 - precatório; Josiane Aparecida Silva - 15/0001967-5/2005 - precatório; Neusa Soares - 15/0008058/2005 - Execução de Honorários; Franco Guerino de Carli - 15/0001156-4/2005 - precatório; Renato Chagas Correa da Silva - 15/0004393-1/2005 - Execução de Sentença; Cenise Fátima do Vale Montini Jonsson - 15/0002837-2/2005 - precatório; Mara Silvia Piccinelle - 15/001690/2004 - Intimação de RPV (honorário).

Caixa 07 - Martha Saraiva - 15/0000913-4/05 - Precatório; Vital José Spies - 0008602-8/05 - Precatório; Cristiane Albanez Joaquim Ricci - 15/00080662/05 - Precatório; Adrião Coelho Pereira - 0007868-2/05 - Precatório; Higo Dos Santos Ferre - 0008331-6/05 - Precatório; Marcelo Moreira de Andrade - 0007831-1/05 - Precatório; Kelei Zeni - 0008857-1/05 - Precatório; Cristina Cibeli de Souza Serenza - 0008910-0/05 - Precatório; Município de Dourados - 0008601-6/05 - Precatório; Danieli Aparecida Pedrosa Marcondes - 15/002015/04 - Execução de Honorários; Edleimar Correa de Oliveira - 0008259-6/05 - Precatório; Antônio Marcos Gonçalves - 0007864-7/05 - Execução; Mara Silvia Piccinelle - 0007859-2/05 - Precatório; Ilton Aparecido de Assis - 0009143-8/05 - Precatório; Bruno Batista da Rocha - 0007860-3/05 - Precatório; Isabel Livrada Silva - 0007976-2/05 - Precatório; Fabiola Mangieri Pithan - 0008648-8-05 - Execução de Honorários; Jairo Gonçalves dos Santos - 0007920-0/05 - Pagamento de Honorário; Renata Barbosa Lacerda - 0008622-0/05 - Execução de Honorários.

Caixa 08 - Zilda Ferreira da Silva - 11/001136/96 - precatório; Ione Marisa Brum de Moraes e outros - 11/000223/96 - RPV; Ademir Bossay Candia e outros - 11/000483/97 - precatório; Sonia Regina Kakazu - 11/00188/98 - precatório; Giselle Marques de C Fontoura - 11/001222/96 - precatório; Antonio dos Anjos Branco - 11/001157/96 - precatório; Luiz Manzione e outros - 11/000696/97 - precatório; Aínda Kalaf Barbosa - 11/000104/97 - precatório; Maria Sebastiana de B. T. Rodrigues da Silva - 11/001074/96 - Reclamação Trabalhista; João Alfredo Vicente de Lima - 11/000101/98 - precatório; Aldo José dos Santos e outros - 11/000222/98 - precatório; Vladimir Rossi Lourenço e outro - 11/000187/98 - precatório; Almira Aparecida da Silva e outros - 11/00376/98 - precatório; Francisca de Arruda Correa - 15/000422/2001 - precatório; Arion Lemes Prestes - 15/0003138/2004 - precatório; Leir Ribeiro Pêculas e outro - 15/002294/2004 - precatório; João Batista Franco e outros 15/000290/2002 - precatório.

Caixa 09 - William Epitacio Teodoro de Carvalho - 0003997-1/05 - Precatório; Francisca Cardoso Bambill de Balbuena - 15/10991/02 - Precatório; Antônio dos Santos Amaral - 15/3172/03 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 15/0003999-3/05 - Precatório; Kazuyoshi Takahachi - 0007817-5/05 - Execução de Título Executivo Judicial; Mariângela Hertel Cury - 0004791-3/05 - Precatório; Juvenal Soares de Oliveira - 15/1086/02 - Precatório; William Epitacio Teodoro de Carvalho - 15/0003996-0/05 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 0006828-6/05 - Precatório; Wadilon Almeida Pires Martins - 0004786-7/05 - Precatório; Luiz Carlos Silva - 0003628-1/05 - Precatório; Jorge Batista da Rocha - 0004788-0/05 - Precatório; Luis Cláudio Lima - 0003993-6/05 - Precatório; Julio Cesar Faria - 0006838-7/05 - Precatório; Divaney Abuceze Gonçalves - 0005877-0/05 - Precatório; Jorge Talmo de Araújo Moraes - 0003944-2/05 - Precatório.

Caixa 10 - Katia Rubia Tinoco - 15/0014/02 - Precatório; Gilmar Gonçalves Rodrigues - 15/0002083-4/05 - Precatório; Carlos Roberto Bastos de Oliveira - 15/0003151-1/04 - Execução de Sentença; Paulo Roberto Neves de Souza - 15/000147/02 - Precatório; Palmira Brito Felice - 15/001634/04 - Execução de Título Executivo Judicial; Mauro Pinto - 15/001382/04 - Precatório; Edna Regina Alvarenga Bonelli - 15/002151-0/04 - Execução de Honorário; José Rizkallah - 15/000527/01 - Precatório; Gilcleide Maria dos Santos Alves - 15/9898/02 - Precatório; Cristina Cibeli de Souza Serenza - 15/001280/04 - Pagamento de Honorários; Jorge Antônio Gai - 15/10484/02 - Precatório; Said Elias Kesrouani - 15/0011007/05 - Precatório; Fatima Suzue Gonçalves Adão - 0009259-7/05 - Execução de Honorários; Paulo Roberto Neves de Souza - 0009120-3/05 - Execução de Honorários; Carlos Rodrigues Pacheco - 0005596-7/05 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000559-1/03 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000559-1/03 - Precatório; Paula Francisca Silva Targoso - 0006856-7/05 - Precatório; Wadilon Almeida Pires Martins - 0007065-0/05 - Precatório; Arion Lemos Prestes - 0005850-01/05 - Precatório; Tadeu Antônio Siviero - 15/00063180/05 - Precatório; Joana Darc Mendes Gotchchalk - 15/000555/03 - Execução de Sentença; Mario Antônio Barbosa dos Santos - 0003991-4/05 - Precatório; Valdira Ricardo Gallo - 0007918-7/05 - Execução de Honorários; Mara Silvia Piccinelle - 0007069-4/05 - Precatório; Mara Silvia Piccinelle - 0007067-2/05 - Ação de Execução; Angela Cristina Diniz Bezerra - 0007071-6/05 - Precatório; Angela Cristina Diniz Bezerra - 0006854-5/05 - Precatório.

Caixa 11 - Pedro Paulo Pancoti - 0009726-6/05 - Precatório; Odair José Bortoloti - 0007073-8/05 - Precatório; Paulo César Vieira de Araújo - 0007076-2/05 - Precatório; Laerte Rogério Giglio - 0007858-1/05 - Precatório; Norma Lucia Cruz Maciel - 15/000381/03 - Precatório; Elena Betty Gonçalves Britez Mustafa - 15/0006581/03 - Precatório; Maria

de Lourdes Santos Nascimento - 15/000510/03 - Precatório; Alaércio Abraham Santos - 0009727-7/05 - Precatório; Benedito Pio Malheiros de Araújo - 15/302/03 - Precatório; Cid Pinto Barbosa e Outros - 15/000429/03 - Precatório; Mario Antônio Barbosa dos Santos - 15/000683/03 - Precatório; Marenil Fatima Sena Silva - 15/000512/03 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/600/02 - Precatório; Rui Gibim Lacerda - 15/640/02 - Execução de Sentença; Aldivino Antônio de Souza Neto - 15/642/02 - Precatório; Evandro Mombrum de Carvalho - 15/615/02 - Precatório; Gilberto Congro Bastos - 15/598/02 - Precatório; Elza da Rocha Rodrigues - 15/000459/01 - Precatório; Aldivino Antônio de Souza Neto - 15/642/02 - Precatório; Evandro Mombrum de Carvalho - 15/615/02 - Precatório; Gilberto Congro Bastos - 15/598/02 - Precatório; Elza da Rocha Rodrigues - 15/000459/01 - Precatório; Jovair João da Silva - 15/000434/02 - Precatório; Aparecida Iracema Ferreira Aguiar - 15/644/02 - Precatório; André Luiz Maluf de Araújo - 15/622/02 - Precatório.

Caixa 12 - Raimundo Paulino da Rocha - 15/0010630-1/05 - Precatório; Raimundo Paulino da Rocha - 15/0010628-8/05 - Precatório; Ruth Correa da Silva - 15/000553/03 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 0009119-2/05 - Execução de Honorários; Ivan do Nascimento - 0009064-1/05 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 0008836-7/05 - Precatório; Gilberto Ventura - 15/00081167/05 - Ação de Indenização; Sônia Maria Alves - 15/1145/03 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 0008895-3/05 - Execução de Honorários; Jairo Gonçalves dos Santos - 0008896-4/05 - Execução de Honorários; Luiz Saraiva Vieira - 0008851-4/05 - Precatório; Ilma Monteiro Ayres - 15/12036/02 - Precatório; Rui Gibim Lacerda - 15/639/02 - Precatório; Valentim Grava Filho - 15/620/02 - Precatório; Milton Jorge da Silva - 15/657/02 - Precatório; Mario Antônio Barbosa dos Santos e Outro - 15/613/02 - Precatório; Mario Antônio Barbosa dos Santos e Outro - 15/594/02 - Precatório; Eurides Senas Ruas - 15/661/02 - Precatório; Denise Mansano - 15/614/02 - Precatório; José Goulart Quirino - 15/000511/01 - Precatório; Laudicio de Castro Ribeiro - 15/000535/02 - Precatório; Rui Gibim Lacerda - 15/000532/02 - Precatório.

Caixa 13 - Luis Marcelo Benites Giumarresi - 15/00078748/05 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 0008442-0/05 - Execução de Honorários; Elizabeth Amaral Lemos - 15/0000945-0/05 - Precatório; Benedita Trouy - 0009047-2/05 - Precatório; Lourdes Figueiredo Esteves - 0008853-6/05 - Precatório; José Correa - 0007865-8/05 - Precatório; Ana Helena Bastos e Silva Candia - 0008899-7/05 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 0001137-3/05 - Execução de Honorários; Zenil Maria Ferreira de Arruda Oliveira - 0009061-7/05 - Precatório; Marineuza Aparecida Paultetti - 0009067-4/05 - Precatório; Wellington Moraes Salazar - 0007072-7/05 - Precatório; Kelei Zeni - 0008855/05 - Precatório; Adelia Rezende de Matos Lima - 0010894-4/05 - Precatório; Catarina Carvalho Lima - 0009631-1/05 - Execução de Sentença; Alberto Gaspar Neto - 15/0010982-2/05 - Ação Cobrança Ordinária; Renata Barbosa Lacerda (Maria Ivone Alves) - 15/0010436-5/05 - Execução de Honorário; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/00126527/05 - Precatório; Fernando Avalos Cabanha - 15/0007392-3/06 - Precatório; Arlindo Correa da Silva - 0010972-1/05 - Precatório; Lairson Ruy Palermo - 0010892-2/05 - Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento - 15/0010961-8/05 - Precatório; Ubiratan de Oliveira Bueno - 15/00108832/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda (Laides Cardoso Afonso) - 15/00107054/05 - Precatório; Antônio Alves Bertulucio - 15/0011762-8/05 - Precatório; Vinicius Alexandre Oliva Sales Coutinho - 0009720-0/05 - Precatório.

Caixa 14 - Renata Barbosa Lacerda (Iracema Pereira) - 0008639-8/05 - Execução de Honorários; Mario Antonio Barbosa dos Santos - 0008593-7/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 0009655-7/05 - Precatório; Gilberto Congro Bastos - 15/0003010/04 - Execução de Honorários; Marco Aurelio Zuaga - 11/000330/00 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 0004607-8 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda (Altair Pedrosa) - 0009323-8/05 - Precatório; Jania Maria Rosa Acorsi - 0009121-4/05 - Execução de Sentença; Inei Felix Fernandes - 15/000437/03 - Precatório; Sinete Colares de Arruda - 15/5962/02 - Precatório; Anesio David dos Santos - 0007847-8/05 - Precatório; Adão Valdomiro Suzek - 15/1051/02 - Precatório; Teruko Sugimoto e Mário Antônio B. dos Santos - 15/935/02 - Precatório; Judson José de Freitas Pereira - 0010896-6/05 - Precatório; José Carlos da Silva e Outra - 15/991/02 - Precatório.

Caixa 15 - Edmilson Oliveira Nascimento - 15/0008065-1/05 - Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento - 0007871-5/05 - Precatório; Geraldo Majela (Claudemira) - 0008644-4/05 - Execução de Sentença; Armando Graville de Souza (Claudemira) - 0008646-6/05 - Execução de Sentença; Maria Julia da Silva Braga - 0008324-8/05 - Precatório; Danieli Aparecida Pedrosa Marcondes - 15/00080627/05 - Execução de Honorários; Manoel Gonçalves da Silva - 15/00080627/05 - Precatório; Carlos Antônio Cecílio de Lima - 15/000657/03 - Precatório; Joanielis Antunes de Almeida - 0007876-1/05 - Precatório; Reinaldo Orlando Nascimento de Araujo - 15/301/03 - Precatório; Valmir Pereira Oliveira - 0008325-0/05 - Precatório; Maria Judith Duarte Silveira - 0009335-2/05 - Precatório; Luiz Carlos Lopes - 0009418-4/05 - Precatório; Valmir Pereira Oliveira - 0008325-0/05 - Precatório; Maria Henriqueta de Almeida - 0009426-3/05 - Precatório; Iolinda Garay de Oliveira - 0009429-6/05 - Precatório; José Bento Correa - 0009383-5/05 - Precatório; Sidnei Henrique do Amaral - 0009448-7/05 - Precatório; Marciley Clevison Lopes de Lima - 0009454-4/05 - Precatório; Ercilia Rosa Ferreira - 0009449-8/05 - Precatório; Luiz Otávio Rôa de Miranda - 0009423-0/05 - Precatório; Danieli Aparecida Pedrosa Marcondes - 0009311-5/05 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 0009442-1/05 - Precatório; Evanir Gonçalves Figueiredo - 0009317-2/05 - Precatório; Elizabet Teixeira de Oliveira - 0009372-3/05 - Precatório; Luis Carlos Medina - 0009747-0/05 - Precatório; Marcos Barbosa - 0009711-0/05 - Precatório; Mauro Andrade - 0009299-2/05 - Precatório; Ismael Alencar - 0009304-7/05 - Precatório; Walter Benedito Carneiro Junior - 0009320-5/05 - Precatório.

Caixa 16 - Gloria Aparecida Brito Chaparro - 0009427-4/05 - Precatório; Walter Benedito Carneiro Junior - 0009443-2/05 - Precatório; Enio Rieli Toniasso - 0009438/6/05 - Precatório; Jader Evaristo Tonelli Peixer - 0009336-3/05 - Precatório; Roberto Cirilo - 0009387-0/05 - Precatório; Luiz Alberto do Nascimento - 0009455-5/05 - Precatório; Rui Moraes Ogaya - 0009436-4/05 - Precatório; Setubal Ribeiro Julião - 0009722-2/05 - Precatório; Maria Henriqueta de Almeida - 0009377-8/05 - Precatório; Engracia Cristaldo - 0009489-3/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda (Ilza da Costa e Silva) - 0007849-1/05 - Precatório; Luiz Carlos Silva - 15/0006314-5/05 - Precatório; Ilton Aparecido de Assis - 0007846-7/05 - Precatório; Roberto Cirilo - 0008256-3/05 - Precatório; Ilza da Silva e Costa - 0007848-0/05 - Precatório; Luiz Alexandre Gonçalves do Amaral - 0007872-6/05 - Precatório; Altair Pedrosa Pereira - 0006839-8/05 - Precatório; Gladis Duallibi - 15/000601/02 - Precatório.

Caixa 17 - Alessandra Vieira - 15/0003096-0/06 - Precatório; Alessandra Vieira - 15/0003090-3/06 - Precatório; José Elencio Moreira de Souza - 15/0002081-2/06 - Precatório; Laura Cristina Pancoti - 15/0001932-6/06 - Precatório; Vania Terezinha Freitas Tomazelli - 15/0002484-0/06 - Precatório; Vania Terezinha Freitas Tomazelli - 15/0002480-5/06 - Precatório; Paulo César Vieira de Araújo - 15/0002779-7/06 - Precatório; Robson Luiz Coradini - 15/0003593-2/06 - Precatório; Paulo César Vieira de Araújo - 15/0003296-2/06 - Precatório; Paulo Roberto Jacomeli Pereira - 15/0003745-1/06 - Precatório; Alessandra Vieira - 15/0003301-7/06 - Precatório; Adriano Vidal Hildebrando - 15/0002482-7/06 - Precatório; Raimundo Lacerda - 15/0003098-2/06 - Precatório; Silvana de Carvalho Teodoro Zubcov - 15/0003164-5/06 - Precatório; Arion Lemos Prestes - 15/0003086-8/06 - Precatório; Carlos Yoshiaki Komori - 15/0003604-4/06 - Precatório; Eva Borges de Oliveira - 15/0003099-3/06 - Precatório; Izaias Centurião Machado - 15/0003099-3/06 - Precatório; Paulo Faria Pires - 15/0004738-4/06 - Precatório; Marivaldo Coan - 15/0002780-8/06 - Precatório; Mario Antônio Barbosa dos Santos - 15/0002491-7/06 - Precatório; Marcio Sales Palmeira - 15/0003299-5/06 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/0003089-2/06 - Precatório.

Caixa 18 - Ruim Gibim Lacerda - 15/009478/05 - Precatório; Manoel Trindade - 0009730-1/05 - Precatório; Vilson Silva de Souza - 0009728-8/05 - Precatório; Yves Costa Pereira - 0009374-5/05 - Precatório; Taylor Barbosa Mello - 0009481-4/05 - Precatório; Jairo Gonçalves Santos - 0009122/5/05 - Precatório; Ibrahim Ayach Neto - 0009492-6/05 - Precatório; Ilton Aparecido de Assis - 0009165-3/05 - Precatório; Luiz Fernando Brito Ramires - 0009452-2/05 - Precatório; Marta Do Carmo Taques - 0009373-4/05 - Precatório; Jorge Miguel Anunciato - 0009373-4/05 - Precatório; Ilton Aparecido de Assis - 0009313-7/05 - Precatório; João Catarino Tenorio Novaes - 0009312-6/05 - Precatório; Silvio Godoy - 0009491-5/05 - Precatório; Manoel Cardoso - 0009737-8/05 - Precatório; Weber Nazaré da Silva - 0009375-6/05 - Precatório; Luiz Mauricio de Souza - 0009456-6/05 - Precatório; Márcio Luis Correa da Silva - 0009380-2/05 - Precatório. Caixa 19 - Carlos José Roledo - 15/6581/02 - Precatório; Maria Figueiredo Rocha - 15/000530/01 - Precatório; Rui Gibim Lacerda - 0008850-3/05 - Execução de Honorários; Maria Martins da Silva Siena e Outros - 15/00039998-2/05 - Precatório; Elma Jacqueline Jorge - 15/000993/01 - Precatório; Luiz Carlos da Silva - 0009762-6/05 - Precatório; José Ferreira da Silva - 0009652-4/05 - Precatório; Carlos Antonio Cecílio da Lima - 15/0004200-6 - Precatório; Luis Renato Adler Ralho - 0005479-7/05 - Precatório; Adenir Augusto Ferreira - 15/0005103/05 - Execução de Sentença; Khalid Sami Rodrigues Ibrahim - 0009746-8/05 - Precatório; Columbian Cabral Saldanha - 0009653-5/05 - Precatório; Valdir Carneiro - 0009768-3/05 - Precatório; Izauri Elza Marques - 15/0001136-2/05 - Precatório; João Antônio da Silva - 15/0003269-2/05 - Precatório; Carlos Emilio Fernando Ouro - 0003921-6/05 - Execução de Sentença; Ariovaldo Hebert da Cruz - 15/6186/02 - Precatório

Caixa 20 - Rosa Cleide Rodrigues de Queiroz - 15/0006845-5/06 - Precatório; Rosa Cleide Rodrigues de Queiroz - 15/0006858-0/06 - Precatório; Ana Alice Rocha Centurião - 15/000019/03 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/00138587/05 - Precatório; Jorge Luiz Ayala - 15/00135461/05 - Precatório; Robson Luiz Coradini - 15/0006574-4/06 - Precatório; Gervásio Scheid - 15/0006672-3/06 - Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento - 15/0006863-5/06 - Precatório; Adriano Vidal Hildebrando - 15/0006499-1/06 - Precatório; Robson Luiz Coradini - 15/000613-2/06 - Precatório; Marco Aurélio Perroni Pires - 15/0007143-6/06 - Precatório; Edmilson Oliveira Nascimento - 15/0006844-4/06 - Precatório; Célia Kikume Hirokawa - 15/000656/02 - Precatório; Ali El Kadri - 15/0013470-6/05 - Precatório; Renato Chagas Corrêa da Silva - 15/0016546-4/05 - Precatório; Ilise Senger - 15/0016729-7/05 - Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araújo - 15/0016547-5/05 - Precatório; Aloísio Damaceno Costa - 15/000006817/07 - Precatório; Maria Margarida de Matos - 15/0006390-0/06 - Precatório; Mario Antônio Barbosa dos Santos - 15/0006385-4/06 - Precatório; Rosemeire Miranda Rocha - 15/0006384-3/06 - Precatório; Amélia de Freitas Silva - 15/0006666-6/06 - Precatório; Ilza Lageado Martins - 15/0006380-8/06 - Precatório; Adenir Jacinto de Moraes - 15/0006603-6/06 - Precatório; Eduardo Cavalcanti da Rocha Maciel - 15/0006556-4/06 - Precatório; Elói Oliveira da Silva - 15/0006854-5/06 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/0006669-01/06 - Precatório; Jorge Batista da Rocha - 15/0006849-01/06 - Precatório.

Caixa 21 - Maria da Conceição de Lima - 11/000875/00 - Precatório; Paulo Essir - 15/0015/02 - Precatório; Orivaldo Cardoso Filho - 15/000901/01 - Precatório; Cleonice de Almeida Miranda - 15/000991/01 - Precatório; Lincoln Soares Romero - 11/000307/00 - Precatório; Valdeci Terra - 15/000594/01 - Precatório; Dirce Maria Gonçalves do Nascimento - 11/001204/96 - Precatório; Victor Hugo Esteves da Silveira - 15/000802/01 - Precatório; Carlos Ismar Baraldi - 15/0006326-8/06 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/0006323-5/06 - Precatório; Adair de Oliveira Silva - 15/0006316-7/06 - Precatório; Waldilino Almeida Pires Martins - 15/0006324-6/06 - Precatório; Valdir de Oliveira Rosa - 15/0006094-1/06 - Precatório; Vanderlei de Azevedo Pereira - 15/0006093-0/06 - Precatório; Waldilino Almeida Pires Martins - 15/6098-5/06 - Precatório; Aldo Conceição Cardoso - 15/0006097-4/06 - Precatório; Raquel Dutra Sanches Galiciani - 15/0006092-8/06 - Precatório; Valdisse Inácio da Silva - 15/0006081-6/06 - Precatório; Raimundo Paulino da Rocha - 15/5929-7/06 - Precatório; Bruno Batista da Rocha - 15/5931-0/06 - Precatório; Severino Ferreira da Silva - 15/0006090-6/06 - Precatório; Wanderley Viegas Brandão - 15/0006096-3/06 - Precatório; Marco Antônio Cândida - 15/0006112-1/06 - Precatório; Carlos Alberto de Oliveira - 15/0006095/2/06 - Precatório; Roberto Salvatierra Filho - 15/0006086-2/06 - Precatório.

Caixa 22 - Tadeu Antônio Siviero - 15/5990-5/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/004122-0/06 - Precatório; Silvio Godoy - 15/0006331-4/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0004124-2/06 - Precatório; Waldilino Almeida Pires Martins - 15/0004128-6/06 - Precatório; Robson Luiz Coradini - 15/5986-1/06 - Precatório; Robson Luiz Coradini - 15/5985-0/06 - Precatório; Acir Murad Sobrinho - 15/00008100/06 - Precatório; Mario Antônio Barbosa - 15/00007468/06 - Precatório; Lauciney Christian Ramos - 15/0005256-0/05 - Precatório; Fatima Aparecida Arnar Ribeiro Marquzolo - 0007869-3/05 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0000974-2/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0000979-7/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0000977-5/06 - Precatório; Radaquão de Jesus Passinho - 15/0000894-3/06 - Precatório; Francisca de Arruda Correa - 15/000438/03 - Precatório; Osvaldo Vieira de Faria - 15/0016730-8/05 - Precatório.

Caixa 23 - Alessandra Vieira - 0016201-1/05 - Precatório; Alessandra Vieira - 0016203-3/05 - Precatório; Ilton Aparecido de Assis - 0016199-8/05 - Precatório; Gilson Antônio Romano - 15/00162696/05 - Precatório; Manoel Gonçalves da Silva - 15/0016545-3/05 - Precatório; Palmira Brito Felice - 15/0016087-4/05 - Precatório; Haroldo Cristovam Miranda - 0015770-2/05 - Precatório; Walter Benedito Carneiro Junior - 0016204-4/05 - Precatório; Palmira Brito Felice - 5/0016086-3/05 - Precatório; Bruno Batista da Rocha - 0016205-5/05 - Precatório; Alessandra Vieira - 0016200-0/05 - Precatório; Paulo Roberto de Paula - 15/0014027-5/05 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 0012514-4/05 - Precatório; Carlos Yoshiaki Komori - 0009724-4/05 - Precatório; Gilberto de Lima Guimarães - 15/0014233-4/05 - Precatório; Cirilo da Costa - 15/00142290/05 - Precatório; Ivaci Copertino de Oliveira - 15/0014228-8/05 - Precatório; Jamil El kadri - 0009371-2/05 - Precatório; Marco Tulio Murano Garcia - 15/0015494/5/05 - Precatório; Andre Luis Pereira de Freitas - 15/0013884-6/05 - Precatório; Alizardo Correia Tacio - 15/0001965-3/06 - Precatório

Caixa 24 - Carlos Rodrigues Pacheco - 15/00126606/05 - Precatório; Agnaldo Valdir Pires - 15/0012663-0/05 - Precatório; Raul Grigoletti - 0009379-1/05 - Precatório; Dircéia de Jesus Maciel - 15/0013331-2/05 - Precatório; Dircéia de Jesus Maciel - 15/0013329-0/05 - Precatório; Hugo Leandro Dias - 15/0014672-2/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/0014549-5/05 - Precatório; Raimundo Paulino da Rocha - 15/0014862-3/05 - Precatório; Dircéia de Jesus Maciel - 15/0013330-1/05 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/0012658-4/05 - Precatório; Raimundo Paulino da Rocha - 15/0013468-4/05 - Precatório; Vera Lucia de Paula Garcia - 15/795-3/02 - Precatório; Dircéia de Jesus Maciel - 15/0014338-1/05 - Precatório; Dircéia de Jesus Maciel - 15/0013703-5/05 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/0014029-7/05 - Precatório; Alessandra Vieira - 15/0015374-2/05 - Precatório; Dircéia de Jesus Maciel - 15/0013322-2/05 - Precatório.

Caixa 25 - Gildo Néspoli - 15/0004789-5/06 - Precatório; Willian Epitácio Teodoro de Carvalho - 15/0004119-6/06 - Precatório; Cláudia Centenaro - 15/0004116-3/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0004086-0/06 - Precatório; Tereza Cristina Brandão Nassif - 15/0005912-8/06 - Precatório; Abadia Maria de Melo e Outros - 15/0005923-1/06 - Precatório; Coraci Garcia da Silva Ferreira - 15/0006204-3/06 - Precatório; Irene Maria dos Santos Almeida - 15/5408-8/06 - Precatório; Adriano Vidal Hildebrando - 15/5669-8/06 - Precatório; Arion Lemos Prestes - 15/0005001-6/06 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 15/0004901-5/06 - Precatório; Irene

Maria dos Santos Almeida - 15/5403-3/06 - Precatório; Raimundo Paulino da Rocha - 15/0005002-7/06 - Precatório; Márcio José Lopes de Souza - 15/0005103-0/06 - Precatório; Angéla Cristina Diniz Bezerra - 15/0012676-4/05 - Precatório; Milton Souza Silva - 15/0012659-5/05 - Precatório; Jorge Batista da Rocha - 15/0010956-3/05 - Precatório; Carlos Rodrigues Pacheco - 15/0012678-6/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/0010893-3/05 - Precatório; Raimundo Paulino da Rocha - 15/0010966-4/05 - Precatório; Vilma da Silva - 15/0010953-0/05 - Precatório; Maria Henriqueta de Almeida - 15/0010868-6/05 - Precatório; Antônio Marcos Porto Gonçalves - 15/0010965-3/05 - Precatório.

Caixa 26 - Rosely Aparecida Stefanus Pacheco - 15/0012667-4/05 - Precatório; Egídio Pereira da Silva - 15/0010955-2/05 - Precatório - Carlos Rodrigues Pacheco - 15/0012653-8/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda (Elizabeth de Oliveira) - 15/0010952-8/05 - Precatório; Osvaldo Vieira de Faria - 15/0011680-7/05 - Precatório; Marcelo Rodrigues Silva - 15/0012655-1/05 - Precatório; Edilberto Arruda Gonçalves - 15/0010970-8/05 - Precatório; Paula Francisca Silva - 15/0006853-4/05 - Precatório; Francisco Carlos Mesquita dos Santos - 15/0010977-6/05 - Precatório; Carlos Rodrigues Pacheco - 15/0012673-1/05 - Precatório; Jack Santos Tosta - 15/0010897-7/05 - Precatório; Carlos Alberto Ladislau dos Santos - 15/0010971-0/05 - Precatório; Sílvia de Simone Garcia - 15/0014078-2/05 - Precatório; José Maria Torres - 15/0012656-2/05 - Precatório; Carlos Alberto Galvão Filho - 15/0013694-5/05 - Precatório; José Gama Evaristo - 15/000673-03 - Precatório; Hatsuki Uemura Suguiimoto - 15/000562/03 - Precatório; Elizabeth Nunes Coelho Rodrigues - 15/6320-2/05 - Precatório; Hugo Benício Bonfim das Virgens - 15/0000822-3/06 - Precatório; Paulo Aparecido de Araújo - 15/0013539-3/05 - Precatório; José Carlos Matos Rodrigues - 15/00112661-7/05 - Precatório.

Caixa 27 - João Batista Andrade Filho - 15/001006/03 - Precatório; Jamil El Kadri - 15/000998/03 - Precatório; Edimara Rizzo - 15/001008/03 - Precatório; Edimara Rizzo - 15/1138/03 - Precatório; Jorge Benjamin Cury - 15/001002/03 - Precatório; Maria Cristina Silvério Fernandes - 15/001001/03 - Precatório; Marcelo Martins Cunha - 15/001000/03 - Precatório; Laura Cristina Pancoti - 15/001059/03 - Precatório; Luiz Calado da Silva e Outros - 15/001075/03 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/001005/03 - Precatório; Marcelo Martins Cunha - 15/001072/03 - Precatório; Evandro Ferreira de Viana Bandeira - 15/001040/03 - Precatório; Ronil Silveira Alves - 15/0005761-1/06 - Precatório; Eric Paladino Tunitan - 15/0004463-8/06 - Precatório; Eric Paladino Tunitan - 15/0004460-5/06 - Precatório; Luiz Gomes de Souza - 15/0004133-2/06 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/0004238-8/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0004130-8/06 - Precatório; Rosiney Tomé das Chagas Iacia - 15/0004230-0/06 - Precatório; Dirceu Antônio Forato - 15/0004459-4/06 - Precatório.

Caixa 28 - Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/001320/04 - Precatório; Odair José Bortoli e Outro - 15/000935/04 - Precatório; Marcelo Marroni Vieira de Faria - 15/0004467-3/06 - Precatório; Marcelo Marroni Vieira de Faria - 15/0004465-1/06 - Precatório; Waldilone Almeida Pires Mardins - 15/0009117-4/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0004131-0/06 - Precatório; Ramatis Cícero Jaquinta - 15/0004129-7/06 - Precatório; Waldilone Almeida Pires Mardins - 15/0004120-7/06 - Precatório; Osvaldo Vieira de Faria - 15/0004473-0/06 - Precatório; Alexandre Vieira - 15/0004239-0/06 - Precatório; Renato Chagas Corrêa da Silva - 15/0004797-0/06 - Precatório; Dirceu Antônio Forato Junior - 15/0004471-7/06; Maria Cristina Silvério Fernandes - 15/0004240-1/06; Abadia Gomes dos Santos e Outros - 15/000084/01 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/001340/04 - Precatório; Luiz Carlos Galindo Júnior - 15/001397/04 - Precatório; Leandro Nascimento Zepolato - 15/000435/01 - Precatório; Martinho Aparecido Xavier Ruas - 15/001399/04 - Precatório; Luiz Carlos Galindo Júnior - 15/001397/04 - Precatório; Leandro Nascimento Zepolato - 15/000435/01 - Precatório; Martinho Aparecido Xavier Ruas - 15/001399/04 - Precatório.

Caixa 29 - Joselaine Zatorre - 15/001108/04 - Precatório; Dulce Regina Wanderley de Abreu - 15/001224/04 - Precatório; Paulo César Vieira de Araújo - 15/001137/04 - Precatório; Desintech Tecnologia em Medicina S/C Ltda - 15/001327/04 - Altair de Oliveira Alencar - 15/001369/04 - Precatório; Maria Tânia Rodrigues - 15/001370/04 - Precatório; Patricia Mazaro - 15/001403/04 - Precatório; Manoel Gonçalves da Silva - 15/001402/04 - Precatório; Lucides Leite de Medeiros e Outros - 15/000437/01 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/001242/04 - Precatório; Ermanita Norinho Melchiorre - 15/001253/04 - Precatório; Jairo. G. Dos Santos - 15/001254/04 - Precatório; Rafael Garcia de Moraes Lemos - 15/000787/04 - Precatório; Shop Diesel Retífica de Bombas Injetoras - ME - 15/001251/04 - Precatório; Manoel Gonçalves da Silva - 15/001243/04 - Precatório; Edimara Inez Martelli - 15/001212/04 - Precatório; Leandro Henrique Rufato Zaia - 15/001138/04 - Precatório; João Alfredo Denise - 15/001241/04 - Precatório; Marco Antônio de Barros - 11/000495/99 - Precatório; Maria Aparecida Barros de Moura - 15/001240/04 - Precatório.

Caixa 30 - Vilibaldi Fernando Napp Rocha - 15/000461/04 - Precatório; Irani de Oliveira Devetak - 11/000889/00 - Precatório; Fadia Sayd Carvalho - 127/054/00 - Precatório; Agua Azul Agropecuária Ltda e Outros - 11/000492/99 - Precatório; Antônio dos Santos Amaral - 11/001005/00 - Precatório; Defensoria Pública Estadual - 15/000703/03 - Precatório; Crenilda Fátima Almeida Caldas - 15/623/02 - Precatório; Maria Rita do Amaral Camargo Honda - 15/498/04 - Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araujo - 15/001121/04 - Precatório; Leandro Henrique Rufato Zaia - 15/001124/04 - Precatório, Paulo Cesar Vieira de Araujo - 15/001126/04 - Precatório; Lessandra Nascimento Zepolato - 15/000434/01 - Precatório; Edleimar Correia de Oliveira - 15/001123/04 - Precatório; Paulo Cesar Vieira de Araujo - 15/001136/04 - Precatório; Odair José Bortoloti - 15/001135/04 - Precatório; Leandro Henrique Rufato Zaia - 15/001134/04 - Precatório; Dirce Miguéis Pinto - 04/112768/00 - Precatório; Rafael Garcia de Moraes Lemos - 15/000783/04 - Precatório.

Caixa 31 - Adonis Camilo Froener - 15/000910/04 - Precatório; Daniela Oliveira Lina - 15/000883/04 - Precatório; Luiz Claudio Lima - 15/000882/04 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000884/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000894/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000893/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000898/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000909/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000897/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000896/04 - Precatório; Roberto Cirilo - 15/000895/04 - Precatório; Lenilda Pereira Gonçalves e Outros - 15/000883/01 - Precatório; Valeriano de Lima - 15/001595/99 - Precatório; Abadia Maria de Melo e Outros - 11/000708/00 - Precatório; Vilma Adalva Ferreira de Almeida - 15/000793/04 - Precatório; Adeil Marcelo Pirani - 15/001402/03 - Precatório; Regina Lucia A. e Souza e outro - 15/001185/04 - Precatório; Mauro Wasilewski - 15/000790/04 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 15/000734/04 - Precatório.

Caixa 32 - Martinho Aparecido Ruas Xavier - 15/001291/03 - Precatório; Leonildo José da Cunha - 15/000508/03 - Precatório; José Carlos Matos Rodrigues - 15/000848/03 - Precatório; Rui Gibim Lacerda - 15/000710/04 - Precatório; Luiz Borges da Silveira e Outra - 15/000778/04 - Precatório; Sindicato Dos Funcionários Administrativos na Educação de Mato Grosso do Sul - 11/000703/00 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/573/04 - Precatório; Margarida Bernardes de Souza - 15/000713/04 - Precatório; Francisca Vale Montini - 15/000715/04 - Precatório; Lourdes Figueiredo Esteves - 15/000712/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/000711/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/000716/04 - Precatório; Paulo Roberto de Paula - 15/000462/04 - Precatório; Inazir Lourenço de Arruda - 15/000714/04 - Precatório.

Caixa 33 - Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/000735/04 - Precatório; Luiz Carlos Silva - 15/571/04 - Precatório; Luiz Renato Adler Ralho - 15/492/04 - Precatório; Cícero Calado da Silva - 15/000463/04 - Precatório; Luiz Antônio Barbosa Corrêa -

15/575/04 - Precatório; Luciana Branco Vieira - 15/00039/04 - Precatório; Luiz Antônio Barbosa Corrêa - 15/489/04 - Precatório; Luiz Calado da Silva e Ângelo Nesso Calado - 15/00059/04 - Precatório; Said Elias Kesrouani - 15/569/04 - Precatório; Luiz Antônio Barbosa Corrêa - 15/494/04 - Precatório; Adrião Coelho Pereira - 15/496/04 - Precatório; Luiz Antônio Barbosa Corrêa - 15/490/04 - Precatório; Adir Teixeira de Oliveira - 11/000706/00 - Precatório; Rafael Garcia de Moraes - 15/000904/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/000925/04 - Precatório; Frederico Rafael Martins de Almeida - 15/000902/04 - Precatório; Walmir da Rosa Peixoto e Outros - 15/000089/01 - Precatório; Dorival Moraes Ruiz - 15/000088/01 - Gilmar Gonçalves Rodrigues - 15/000903/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/000955/04 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 15/627/04 - Precatório; Luiz Claudio Lima - 15/000934/04 - Precatório.

Caixa 34 - Maria Irene Soares Nery - 15/000067/01 - Precatório; Frederico Rafael Martins de Almeida - 15/000901/04 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000785/04 - Precatório; Gilmar Gonçalves Rodrigues - 15/000779/04 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000788/04 - Precatório; Roberto Ajaia Lins - 15/000781/04 - Precatório; Sindicato dos Policiais Civis de Mato Grosso do Sul - 11/000016/01 - Precatório; Eva Dias da Silva Abud - 15/000708/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/000729/04 - Precatório; Carlos Rodrigues Pacheco - 15/000782/04 - Precatório; Gilmar Gonçalves Rodrigues - 15/000732/04 - Precatório; Gilmar Gonçalves Rodrigues - 15/000733/04 - Precatório; Silvano Luiz Rech - 15/000780/04 - Precatório. Caixa 35 - Helder Pereira de Figueiredo - 15/000677/03 - Precatório; Alessandra Machado Alba - 15/001068/03 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/1153/03 - Precatório; Fatima Aparecida Costa - 15/000680/03 - Precatório; Vitor Dias Girelli - 15/000504/03 - Precatório; José Maria Torres - 15/001312/03 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000772/03 - Precatório; Patricia Mazaro - 15/001274/03 - Precatório; Marco Antônio Ferreira Castelo - 15/000704/03 - Precatório; Vania Terezinha De Freitas Tomazelli - 15/000614/04 - Precatório; Helder Pereira de Figueiredo - 15/000504/04 - Precatório; Sérgio Paulo Grotti - 15/001376/03 - Precatório; José Alcantara Monteiro - 15/001270/03 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 15/001318/03 - Precatório; João Antônio da Silva - 15/00051/04 - Precatório.

Caixa 36 - Abgail Gutierrez e outros - 15/000551/2003 - Precatório; Mariangela Hertel Cury - 0010882-1/2005 - Precatório; Valdimir Rossi Lourenço - 15/0000613/2001 - Precatório; Maria Barea Liberato da Rocha - 15/00557/2003 - Precatório; Iraci Pereira da Silva - 15/0006391-1/06 Execução de Sentença; Joaquim Moraes de Almeida (02 volumes) - 15/0004609-1/06 - Obrigação de Fazer; Maria Fátima Pádua Araújo e outros - 15/996-7/2002 - Precatório; Marcell Eduardo Araújo Prates - 15/000561/2003 - Precatório; Adenildo Tavares Pinheiro e outros - 15/637-7/2002 - Precatório; Divanei Abruzeze Gonçalves - 0007068-3/2005 - Precatório; Tadeu Antonio Sivirero - 15/0009369-1/2005 - Precatório; Antonio Fernandes da Silva - 0008333-8/2005 - Precatório; Américo Iassuo Higa - 15/0006557-5/2005 - Precatório; Samuel Carvalho Junior - 11/000369/2000 - Precatório; Roberto Alves Gamarra - 15/0006287-5/2006 - Execução de sentença; Hugo Benício Bonfim das Virgens - 15/0000820-1/2006 - Precatório.

Caixa 37 - Jairo Gonçalves dos Santos e Luiz Manzione - 15/000143/03 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 15/000709/04 - Precatório; Aucélia Centurion Lopes e Outros - 11/000699/00 - Precatório; Aurélio Leão de Oliveira - 11/000713/00 - Precatório; José Valeriano de Souza Fontoura - 11/000873/00 - Precatório; José Valeriano de Souza Fontoura - 11/000874/00 - Precatório; Haroldo Cristovam Miranda - 11/000876/00 - Precatório; Neiva Isabel Guedes Garcez - 15/000660/03 - Precatório; Cícero Calado da Silva - 15/001074/03 - Precatório; Carlos Antônio - 15/000661/03 - Precatório; Lino Gonçalves - 11/000836/00 - Precatório; Adalgisa Neves Miranda Ferreira - 11/000882/00 - Precatório;

Caixa 38 - Ernesto Borges Neto - 15/001056/03 - Precatório; José Liberato da Rocha - 15/001284/03 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/00040/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/001273/03 - Precatório; Jairo Gonçalves dos Santos - 15/1137/03 - Precatório; Cristina Cibele Souza Serenza - 15/00427/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/001303/03 - Precatório; Luiz Manzione - 15/000760/03 - Precatório; Jamil El Kadri - 15/000507/03 - Precatório; Everton Vitorio Dias - 15/00053/04 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/000702/03 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 15/000705/03 - Precatório; José Valeriano de Souza Fontoura - 15/000430/03 - Precatório; José Valeriano de Souza Fontoura - 15/000575/03 - Precatório.

Caixa 39 - Wanderley Pedro Zafalon - 15/000533-2/02 - Precatório; Antônio Carlos Garcia de Oliveira - 0008866-1/05 - Precatório; Abadio Eugênio Pereira - 15/634-4/02 - Precatório; Adriana Ferreira Alves - 15/0008030-2/05 - Execução de Honorários; Maria Francisca Eulália Brandão Brant - 15/00053/01 - Execução de Sentença; Antônio Conceição de Souza - 0003896-8/05 - Reclamação Trabalhista; Edivaldo Francisco Fernandes - 15/9922/02 - Precatório; Marileide Azevedo Pereira da Silva e Antônio B. dos Santos - 15/10528/02 - Precatório.

Caixa 40 - Oeliton Santana de Figueiredo - 15/0006597-0/06 - Execução de Sentença; Wellington Luiz Santana Lopes - 15/0006643-1/06 - Execução de Sentença; Wellington Luiz Santana Lopes - 15/0006638-5/06 - Execução de Honorários; Alice de Paula e Silva e Outros - 11/000883/00 - Precatório - Execução de Sentença; Helder Pereira de Figueiredo - 0009723-3/05 - Precatório.

Caixa 41 - TRT - Eliza Angela Moreira - 15/0006850-1/06 - Requisição Trabalhista; Marineide Vieira Coutinho Echevarria - 15/001207/07 - Pagamento de Precatório - TRT; Reinaldo de Souza - 15/00735/07 - Mandado Requisitório nº 241/2007; Rozilene Lopes Barreto - 15/001208/07 - Pagamento de Precatório - TRT; Dorvalina Nunes Penha - 15/00005857/07 - Reclamação Trabalhista; Célia Maria Quintana Rodrigues de Matos - 15/005289/07 - Reclamação Trabalhista; Alisson Ribas Cirqueira - 15/002951/07 - Pagamento de Precatório - TRT; Washington Duarte Vieira - 15/00875/2007 - Pagamento de Precatório - TRT; Maria Elena Duarte - 15/002557/07 - Pagamento de Precatório - TRT; Iraci Geralda Moreira - 15/00000079-7/07 - Requisição de Pequeno Valor - TRT; Adriana Paula de Almeida - s/nº - Precatório - TRT; Cátia Regina da Silva Gonçalves Rezende - 15/000005858/07 - Precatório - TRT; Kaithe Adolfinha Ferreira de Souza Sena - 15/001161/07 - Precatório - TRT; Genivaldo Inácio Pedrosa - 00119946/06 - Precatório - TRT; André Luiz Germano - 15/005352/07 - Reclamação Trabalhista; Aredina Joelbia Ribeiro de Azevedo - 15/001159/07 - Precatório - TRT; Daniel Severino de Oliveira - 15/001157/07 - Precatório - TRT; Ana Lucia Thimóteo da Silva - 15/001156/07 - Precatório - TRT; Lais Teixeira Diniz - 15/00664/07 - Requisição de Honorários; Paulo Sérgio Barreto - 15/001457/07 - Precatório - TRT; João Paulo Dimeira dos Reis - s/nº - Precatório - TRT; Gerson Matos Destro - 15/00929/07 - Mandado Requisitório de Pequeno Valor nº 229/2007 - TRT; Evaniildo Oliveira dos Santos - 15/001158/07 - Mandado Requisitório de Pequeno Valor nº 70/2007 - TRT; Eliza Angela Moreira - 15/0558953/08 - Reclamação Trabalhista.

Caixa 42 - Isaías Ferreira Paim - 15/000579/01 - Pagamento de Precatório - Execução de Sentença; Josefa Aparecida Mareco - 15/001326/03 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000652/03 - Precatório de Requisição de Pagamento; Patricia Mazaro - 15/1160/03 - Requisição de Pagamento; Amavel Brandão Junior - 15/000713/03 - Execução de Sentença; Edimara Inez Martinelli - 15/001288/03 - Requisição de Pagamento de Precatório; Ruth Correa da Silva - 15/000428/03 - Precatório; Helder Pereira de Figueiredo - 15/001057/03 - Precatório; Fatima Suzue Gonçalves Adão - 15/001039/03 - Precatório; Fatima Suzue Gonçalves Adão - 15/000174/03 - Precatório; João Antônio da Silva - 15/00051/04 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 15/001318/03 - Precatório; José Alcantara Monteiro - 15/001270/03 - Precatório; Sérgio Paulo Grotti - 15/001376/03 - Precatório; Helder Pereira de Figueiredo - 15/00054/04 - Precatório;

Vania Terezinha de Freitas Tomazelli - 15/00061/04 - Precatório; Marco Antônio Ferreira Castelo - 15/000704/03 - Precatório; Patricia Mazaro - 15/001274/03 - Precatório; Mário Antônio Barbosa dos Santos - 15/000772/03 - Precatório; José Maria Torres - 15/001312/03 - Precatório; Vitor Dias Girelli - 15/000504/03 - Precatório; Fatima Aparecida Costa e Dianary Carvalho Borges - 15/000680 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/1153/03 - Execução de Honorários; Alessandra Machado Alba - 15/001068/03 - Execução de Honorários; Helder Pereira de Figueiredo - 15/000677/03 - Precatório.

Caixa 43 - Antônio Rivaldo Menezes de Araújo - 11/000482/97 - Precatório; Wilson Hordones de Castro - 11/000453/97 - Precatório; Centro de Diagnóstico em Engenharia Genética - 11/000155/97 - Precatório; Marta Freire de Barros - 11/000180/97 - Precatório; Afonso Wander Ferreira dos Santos - 11/000197/97 - Precatório; Arthur Emílio de Lorenzo - 11/000115/97 - Precatório; Giselle Marques de C. Fontoura - 11/000479/97 - Precatório; Giselle Marques de C. Fontoura - 11/000480/97 - Precatório; Carlos Antônio Riedi - 11/000494/97 - Precatório; Coferração S/A Industrial e Mercantil de Ferro e Aço - 11/000444/97 - Precatório; Tema Aviação Agrícola Ltda - 11/000442/97 - Precatório; Aladio da Silva Paula - 11/000476/97 - Precatório; Argemiro Correa de Almeida - 11/000454/97 - Precatório; Instalson - Instalação Sonoras Ltda - 11/000511/97 - Precatório; Maurício Batista de Melo - 11/000512/97 - Precatório.

Caixa 44 - Noeli de Lurdes Hilário - 11/000821/96 - Precatório; Alaides Remonti - 11/000820/96 - Precatório; Cleuza Medina Teixeira - 11/001137/96 - Precatório; Américo Zeolla - 1/001193/96 - Precatório; Sertão Comercial de Equipamentos Ltda - 11/001135/96 - Precatório; Mozart Garcia Nascimento - 11/001174/96 - Precatório; Sandra Regina dos Santos Ferreira - 11/001226/96 - Precatório; Wanderlaine Occhi Peres - 11/000822/96 - Precatório; Lidia Cervantes Silingardi de Souza - 11/000819/96 - Precatório; Archiduque Fernandes - 11/001227/96 - Precatório; Faustino Pereira Filho - 11/001225/96 - Precatório; Abadia Alves Queiroz - 11/001219/96 - Precatório; Olavo Félix Cintra Filho - 11/001220/96 - Precatório; João da Silva Lobo - 11/001202/96 - Precatório; Gerson Tutoum Yamanari - 11/001192/96 - Precatório.

Caixa 45 - William Maia Cabral - 15/0003995-8/05 - Precatório; Renata Barbosa Lacerda - 09123-6/05 - Execução de Honorários; Márcia Maria Geovani Carvalho Gonçalves - 0009381-3/05 - Precatório; Adalia Rocha Camargo - 15/000071-8/01 - Execução de Sentença; Cristiane de Alencar - 0008846-8/05 - Precatório; Gilcleide Maria dos Santos Alves - 000157/003 - Pagamento de Honorários Advocáticos; Luiz Carlos Galindo Junior - 15/002352/04 - Precatório; Maria Aparecida Gonçalves de Araújo - 15/000463/01 - Precatório; Christovam Martins Ruiz - 15/0002889-0/05 - Precatório; Silvio Roberto Carrato - 15/002279/04 - Execução de Sentença; Amélia Pereira Benevides - 0007919-8/05 - Precatório.

Caixa 46 - Danieli Aparecida Pedrosa Marcondes - 15/002110-4/04 - Execução de Honorários; Renata Barbosa Lacerda Oliva - 15/001572-6/04 - Pagamento de Honorários; Cristiane Aparecida Biberg - 15/001338/04 - Precatório; Ariovaldo Hebert da Cruz - 15/1075-4/02 - Precatório; Espólio de Rosário Meireles - 15/000432/03 - Precatório; Mariliana dos Santos Andrade Pereira - 15/012677/05 - Precatório; Américo Iasuo Higa - 15/0003266-8/05 - Precatório; Alexandra Maria Favaro - 15/0002019-3/05 - Precatório; Martinho Aparecido Xavier Ruas - 15/0003268-1/05 - Precatório; Américo Iasuo Higa - 15/002150-8/04 - Precatório; Divaney Abruceze Gonçalves - 15/002152-1/04 - Precatório; Cristina Cibebe de Souza Serenza - Mandado de Intimação - Precatório; Pedro Selvino Smaniotto - 15/002351/04 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 15/013765/05 - Precatório.

Caixa 47 - Marcelo Moreira de Andrade - 0004946-5/05 - Precatório; Andréa Carla Lodi e Faria - 0006834-3/05 - Precatório; Tadeu Antônio Silveiro - 15/0003994-7/05 - Precatório; Luiz Egberg Penteado Anderson - 15/0001160-8/05 - Precatório; Josefa Aparecida Mareco - 0004792-4/05 - Precatório; Nelson de Miranda - 007845-6/05 - Precatório; Vania Terezinha de Freitas Tomazelli - 15/0006316-7/05 - Precatório; Edilson Magro - 15/0006560-8/05 - Precatório; Andreia Carla Lodi e Faria - 0006835-4/05 - Precatório; Mário Souza de Lima - 15/000612-0/01 - Precatório; José Vieira dos Santos - 15/0008927-8/05 - Precatório; Noélia Souza Freitas - 0005848-7/05 - Precatório; Lourivaldo Souza Freitas - 0005876-8/05 - Precatório; Edgar Andrade D'avilla - 15/0008642-2/05 - Execução de Honorários; Martinho Aparecido Xavier - 15/0006841-1/05 - Precatório; Ministério Público Estadual - 0009646-7/05 - Execução de Sentença; Américo Iasuo Higa - 15/0001150-7/05 - Precatório; Ministério Público Estadual - 0009759-3/05 - Precatório; Ministério Público Estadual - 15/0009725-5/05 - Precatório; Jonas Machado Sá e Silva - 15/0003073-4/04 - Precatório; Fernando dos Santos Silva - 15/0003076-7/04 - Precatório; Dejalma Leite Cruz e Outros - 15/00071/04 - Restituição de Imposto de Renda; João Hugo Abreu Gondim - 0005847-6/05 - Precatório; Maria Martins da Silva Siena - 15/0003102-6/06 - Precatório; Vladimir Rossi Lourenço - 15/000885/04 - Precatório

#### Total Caixas = 47

**Local:** Campo Grande  
**Data:** 07 de março de 2016

Ana Paula Ribeiro Costa  
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.030, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta resolução.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 55 da Deliberação CEE/MS Nº 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.029, de 1º de março de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1ª Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes, etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.030, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Município	Escola
Alcinópolis	Escola Estadual Prof. Romilda Costa Carneiro
Camapuã	Escola Estadual Abadia Faustino Inácio
Campo Grande	Escola Estadual 11 de Outubro
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira
	Escola Estadual José Antônio Pereira
	Escola Estadual José Mamede de Aquino
	Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y
Escola Estadual Prof. Silvío Oliveira dos Santos	
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro

RESOLUÇÃO/SED N. 3.031, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre a aprovação da Matriz Curricular e estabelece critérios para a oferta do ensino médio na Extensão JAMIC-POLO da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, e

Considerando as características específicas para funcionamento da Extensão JAMIC-POLO,

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o funcionamento do ensino médio na Extensão JAMIC-POLO da EE Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS a contar de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º A Extensão de que trata o artigo 1º desta resolução oferta o ensino médio, observando a Resolução/SED N. 3.004, de 11 de janeiro de 2016 e suas alterações, e a Resolução/SED n. 3.019, de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A carga horária anual da etapa do ensino médio é de, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentas) horas-aula e 1.334 (mil, trezentas e trinta e quatro) horas anuais distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 4º A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos, com jornada diária mínima de 6 (seis) horas.

Art. 5º Serão oferecidas as Línguas Estrangeiras Modernas Inglês e Espanhol, da seguinte forma:

I - uma Língua Estrangeira Moderna, no 1º ano é de caráter facultativo para o(a) estudante e uma obrigatória;  
II - a partir do 2º ano, as 2 (duas) Línguas Estrangeiras Modernas serão obrigatórias a todos(as) os(as) estudantes.

Parágrafo único. Caberá à comunidade escolar definir a Língua Estrangeira Moderna de caráter obrigatório e a de caráter facultativo para o(a) estudante.

Art. 6º Quando da operacionalização simultânea dos Anexos I e II desta Resolução, na extensão, as turmas, para cada Matriz Curricular, deverão ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Parágrafo único. Mediante a impossibilidade do cumprimento do previsto no *caput*, a escolha da Matriz Curricular a ser operacionalizada deverá recair sobre aquela de quantitativo maior de opção por parte dos(as) estudantes.

Art. 7º. As disciplinas denominadas Atividades Optativas foram implantadas com o objetivo de contribuir com a formação integral dos estudantes, de forma que tem duração anual e são passíveis dos critérios de aprovação ou retenção.

Art. 8º As disciplinas Atividades Optativas devem ser definidas pela comunidade escolar, conforme os recursos humanos e materiais disponíveis.

Art. 9º. Em relação aos estudos de adaptação, o(a) estudante estará:

I - dispensado(a) das adaptações anuais e bimestrais das Atividades Optativas;

II - dispensado(a) das adaptações anuais da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, independente da cursada na escola de origem;

III - obrigado(a) a cumprir adaptações bimestrais de Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, desde que esta seja diferente da escola de origem.

Art. 10. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/Secretaria de Estado de Educação/SED.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.031, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

## MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – EXTENSÃO JAMIC-POLO

Ano: a partir de 2016

Turno: Diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa I	02	02	02
		Língua Portuguesa II	01	01	01
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	02	02	02
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática I	02	02	02
		Matemática II	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
		Atividade Optativa I	03	03	03
		Atividade Optativa II	03	03	03
	Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	40	40	40
		Anual em h/a	1600	1600	1600
Anual em horas		1334	1334	1334	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.031, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

## MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – EXTENSÃO JAMIC-POLO

Ano: a partir de 2016

Turno: Diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de Conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa I	02	02	02
		Língua Portuguesa II	01	01	01
		Literatura	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Facultativa)	01	01	01
		Língua Estrangeira Moderna (Obrigatória)	02	02	02
	Ciências da Natureza	Física	02	02	03
		Química	02	03	02
		Biologia	03	02	02
	Matemática	Matemática I	02	02	02
		Matemática II	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02
		História	02	02	02
		Filosofia	01	01	01
		Sociologia	01	01	01
		Atividade Optativa I	03	03	03
		Atividade Optativa II	03	03	03
	Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	41	41	41
Anual em h/a		1640	1640	1640	
Anual em horas		1367	1367	1367	

RESOLUÇÃO/SED N. 3.032, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre a organização curricular das escolas estaduais de atendimento em período integral, dos municípios de Anastácio, Fátima do Sul e Nova Andradina, participantes do Programa Ensino Médio Inovador da Rede Estadual de Ensino/MS e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a organização curricular das escolas participantes do Programa Ensino Médio Inovador, que ofertam ensino médio em período integral e aprovado por meio da Resolução/SED n. 2.335, de 29 de março de 2010.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares, anexos I e II desta Resolução, serão implantadas nas seguintes escolas:

- I - Escola Estadual Roberto Scaff – Município de Anastácio/MS;
- II - Escola Estadual Vila Brasil – Município de Fátima do Sul/MS;
- III - Escola Estadual Austrílio Capilé Castro – Município de Nova Andradina/MS.

Art. 2º As disciplinas que compõem a base nacional comum e a parte diversificada serão oferecidas no turno matutino para todos(as) os(as) estudantes, e o cumprimento exclusivo delas correspondem de maneira restrita à etapa do ensino médio comum.

Parágrafo único. As disciplinas de que trata o *caput* serão de 5 (cinco) horas-aula diárias, com a duração de 50 (cinquenta) minutos cada, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º. Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas, 1 (uma) deve ser de frequência obrigatória pelo(a) estudante.

Parágrafo único. A definição da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória e de frequência facultativa, pelo(a) estudante, ficará a cargo da comunidade escolar.

Art. 4º. Ao grupo de estudantes que decidir por não cursar a Língua Estrangeira Moderna de frequência facultativa, com 5 (cinco) horas-aula diárias, será oferecida a Matriz Curricular de que trata o Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. A escola poderá decidir pelo oferecimento da Matriz Curricular de que trata o Anexo II desta Resolução, e que contempla duas Línguas Estrangeiras Modernas, ambas de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Mediante a impossibilidade do cumprimento do previsto no *caput*, a escolha da Matriz Curricular a ser operacionalizada deverá recair sobre aquela de quantitativo maior de opção por parte dos(a) estudantes.

Art. 6º Os(as) estudantes que cursarem as atividades do período vespertino, com aulas de segunda a quinta-feira, deverão cumprir:

- I – para as turmas do 1º e 2º ano - 4 (quatro) horas-aula diárias;
- II – para as turmas do 3º ano:
  - a) 2 (dois) dias com 5 (cinco) horas-aula diárias;
  - b) 2 (dois) dias com 6 (seis) horas-aula diárias.

Art. 7º Quando da operacionalização da Matriz Curricular, objeto desta Resolução, as escolas envolvidas deverão cumprir o previsto nos artigos 4º, 6º, 7º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Resolução/SED n. 3.024, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os anexos I e II desta Resolução.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas de Educação/SUPED/Secretaria de Estado de Educação/SED.

Art. 10. Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução/SED n. 2.537, 9 de abril de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.032, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Ano: a partir de 2016

Turno: diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração da aula CIES: 45(quarenta e cinco) minutos

Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
	Linguagens	Língua Portuguesa – I	02	02	02
		Língua Portuguesa – II	01	01	01
		Literatura – I	02	02	02
		Arte	01	01	01
		Educação Física	01	01	01
	Ciências da Natureza	Física - I	02	02	03
		Química - I	02	03	02
		Biologia - I	03	02	02
	Matemática	Matemática - I	02	02	02
		Matemática - II	01	01	01
	Ciências Humanas	História - I	02	02	02
		Geografia - I	02	02	02
		Sociologia	01	01	01
		Filosofia	01	01	01
	Atividade Optativa I		02	02	02
	Atividade Optativa II		02	02	-
	Atividade Optativa III		02	02	-
	Atividade Optativa IV		02	02	-
	Atividade Optativa V		02	02	-
Atividade Optativa VI		02	02	-	
Atividade Optativa VII		02	02	-	
Atividade Optativa VIII		02	02	-	
Língua Estrangeira Moderna I		02	02	02	
CIES	Língua Estrangeira Moderna	-	-	01	
	Língua Portuguesa	-	-	02	
	Literatura	-	-	01	
	Física	-	-	02	
	Química	-	-	02	
	Biologia	-	-	02	
	Matemática	-	-	04	
	História	-	-	02	
	Geografia	-	-	02	
Redação	-	-	02		

Totais de Cargas Horárias	Semanal: h/a	41	41	47
	Semanal: h/a do CIES	-	-	20
	Anual: h/a	1.640	1.640	1.080
	Anual: h/a CIES	-	-	800
	Total: horas	1.367	1.367	900
	Total: horas/CIES	-	-	600
	Total em horas	1.367	1.367	1400

I - contribuir para a efetividade do processo de ensino-aprendizagem;  
 II - familiarizar os estudantes com a iniciação científica e atividades experimentais;  
 III - enriquecer o ambiente de aprendizagem escolar;  
 IV - privilegiar a construção do conhecimento de forma coletiva e cooperativa;  
 V - estabelecer inter-relações entre os saberes teóricos e práticos intrínsecos aos processos do conhecimento escolar das ciências;  
 VI - permitir a discussão sobre Ciências, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA);  
 VII - fomentar os Clubes de Ciências e Feiras Científicas e Tecnológicas no ambiente escolar.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.032, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Ano: a partir de 2016

Turno: diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração da aula CIES: 45(quarenta e cinco) minutos

Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
		Língua Portuguesa – I	02	02
Linguagens	Língua Portuguesa – II	01	01	01
	Literatura – I	01	01	01
	Arte	01	01	01
	Educação Física	01	01	01
Ciências da Natureza	Física - I	02	02	03
	Química - I	02	03	02
	Biologia - I	03	02	02
Matemática	Matemática - I	02	02	02
	Matemática - II	01	01	01
Ciências Humanas	História - I	02	02	02
	Geografia - I	02	02	02
	Sociologia	01	01	01
	Filosofia	01	01	01
Atividade Optativa I	02	02	02	
Atividade Optativa II	02	02	-	
Atividade Optativa III	02	02	-	
Atividade Optativa IV	02	02	-	
Atividade Optativa V	02	02	-	
Atividade Optativa VI	02	02	-	
Atividade Optativa VII	02	02	-	
Atividade Optativa VIII	02	02	-	
Língua Estrangeira Moderna I (Obrigatória)	02	02	02	
Língua Estrangeira Moderna <sup>(1)</sup>	01	01	01	
CIES	Língua Estrangeira Moderna	-	-	01
	Língua Portuguesa	-	-	02
	Literatura	-	-	01
	Física	-	-	02
	Química	-	-	02
	Biologia	-	-	02
	Matemática	-	-	04
	História	-	-	02
	Geografia	-	-	02
	Redação	-	-	02
Totais de Cargas Horárias	Semanal: h/a	41	41	47
	Semanal: h/a do CIES	-	-	20
	Anual: h/a	1.640	1.640	1.080
	Anual: h/a CIES	-	-	800
	Total: horas	1.367	1.367	900
	Total: horas/CIES	-	-	600
	Total em horas	1.367	1.367	1400

RESOLUÇÃO/SED N. 3.033, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre o Projeto de Implementação dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 93 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 205 da Constituição Federal, no art. 189 e os seguintes da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Estadual nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei Estadual nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual nº 14.137, de 06 de fevereiro de 2015;

Considerando o CONTRATO DE GESTÃO firmado, aos 10 de abril de 2015, entre a Secretaria de Estado de Educação e o Estado de Mato Grosso do Sul, que tem como uma de suas ações a reestruturação dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica nas escolas estaduais; e

Considerando a necessidade de normatizar a implementação dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica e orientar a utilização adequada desse ambiente pedagógico nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Os Laboratórios de Base Científica da Educação Básica destinam-se a atender aos alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, visando ao desenvolvimento de atividades experimentais com os seguintes objetivos:

#### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA OPERACIONAL DOS LABORATÓRIOS DE BASE CIENTÍFICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Os Laboratórios de Base Científica da Educação Básica constituem-se em unidades físicas que estão administrativa, pedagógica e financeiramente vinculadas às escolas onde se encontram instalados.

Art. 3º Os Laboratórios de Base Científica da Educação Básica serão pedagogicamente coordenados pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs, instituído por ato da Secretária de Estado de Educação e vinculado à Superintendência de Políticas de Educação – SUPED/SED e suas Coordenadorias.

Art. 4º O cumprimento dos objetivos estabelecidos no art. 1º dar-se-á por intermédio do professor responsável pelos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica, denominado Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab, que prestará auxílio ao Professor regente.

Parágrafo único. O Laboratório de Informática ficará sob a responsabilidade do Professor Gerenciador de Tecnologias Educacionais e Recursos Midiáticos – Progetec.

#### CAPÍTULO II DA SELEÇÃO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 5º O processo seletivo do professor para atuar no Projeto de Implementação dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica deverá ser realizado pela Direção da unidade escolar, cabendo ao interessado o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - possuir Licenciatura Plena para exercício da docência perante os Laboratórios de Base Científica da Educação Básica da respectiva unidade escolar, de acordo com a área do respectivo espaço físico;

II - estar inscrito no Cadastro Reserva de Professores Temporários desta Secretaria de Estado de Educação;

III - ter experiência mínima de 3 (três) anos como professor regente no ensino fundamental e/ou ensino médio nas áreas correlatas ao uso dos Laboratórios da respectiva unidade escolar;

IV - não se encontrar no desempenho de outro cargo, função ou atividade cujo horário e/ou atribuições sejam incompatíveis com os de Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab.

Art. 6º O professor selecionado para atuar no Projeto de Implementação dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica deverá apresentar à respectiva unidade escolar:

I - comprovação documental que ateste o cumprimento dos requisitos elencados no art. 5º desta Resolução;

II - documento de identificação pessoal e de comprovação de residência;

III - atestado médico de boa saúde física e mental ou, caso tenha encerrado o semestre anterior em afastamento por licença-médica superior a 30 (trinta) dias, comunicado de decisão da perícia do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

IV - outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 7º A carga horária do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab será fixada de acordo com o quantitativo de horas disponibilizado para cada unidade escolar, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 8º A jornada de trabalho do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab deverá ser distribuída pela Direção Escolar em consonância com os períodos de funcionamento da unidade escolar, contemplando as disciplinas, de forma a garantir o atendimento aos estudantes e aos professores regentes.

Art. 9º Compete à Direção da respectiva unidade escolar instruir o processo de convocação de acordo com as disposições do art. 5º ao 8º desta Resolução e encaminhá-lo ao Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs/SUPED/SED, que apreciará e emitirá parecer final acerca da convocação do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab.

Art. 10. O Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab terá sua contratação temporária revogada nas hipóteses do art. 9º do Decreto Estadual n. 14.137/2015.

#### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO E USO DOS LABORATÓRIOS

Art. 11. O horário de atendimento nos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica obedecerá aos turnos de funcionamento da respectiva unidade escolar, ao calendário escolar, aos projetos escolares e às orientações do Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs.

Art. 12. A utilização pedagógica dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica basear-se-á:

I - no Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino;

II - no Projeto Político-Pedagógico da escola;

III - em propostas apresentadas pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Caberá ao Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs:

I - estabelecer procedimentos para funcionamento dos Laboratórios em articulação com as Superintendências vinculadas à Secretaria de Estado de Educação – SED/MS;

II - analisar e elaborar parecer acerca da contratação e lotação do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab, considerando as condições referentes à estrutura e materiais dos Laboratórios;

III - solicitar à unidade escolar informações sobre as condições de uso dos Laboratórios, bem como o Projeto de funcionamento dos mesmos;

IV - coordenar o processo de formação do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab;

V - receber, analisar e realizar os encaminhamentos necessários das Comunicações Internas relacionadas às questões de Laboratórios em consonância com orientações das Superintendências e respectivas Coordenadorias;

VI - orientar as unidades escolares na elaboração de projetos pedagógicos que visem à utilização dos Laboratórios, auxiliando na melhoria da qualidade do processo de aprendizagem dos estudantes;

VII - oferecer subsídio pedagógico ao Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab para o desenvolvimento de ações com vistas à utilização dos materiais e/ou equipamentos dos Laboratórios;

VIII - assessorar as escolas na implantação e no gerenciamento dos Laboratórios;

IX - acompanhar as ações pedagógicas desenvolvidas nos Laboratórios;

X - fomentar a iniciação científica nas escolas estaduais;

XI - estimular e acompanhar a implantação de Clube de Ciências nas escolas estaduais;

XII - gerenciar e divulgar os eventos científicos na Rede Estadual de Ensino;

XIII - estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa como forma de viabilizar apoio técnico e pedagógico para ações desenvolvidas nos Laboratórios;

XIV - articular com as Superintendências e respectivas Coordenadorias da Secretaria de Estado de Educação ações pertinentes ao funcionamento dos Laboratórios;

XV - produzir um manual com orientações de utilização dos Laboratórios de Base Científica da Educação Básica;

XVI - realizar levantamentos e propor ações para ampliar o número de Laboratórios nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 14. Caberá ao Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab:

I - auxiliar o professor regente, juntamente com a Coordenação Pedagógica, no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos Laboratórios;

II - participar das formações continuadas oferecidas pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs;

III - organizar e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades planejadas;

IV - subsidiar o Professor regente na utilização dos equipamentos e materiais disponíveis nos Laboratórios;

V - zelar pelo cumprimento do horário de utilização dos Laboratórios, com vistas a evitar torná-los ociosos;

VI - zelar pela manutenção, controle, limpeza e funcionamento dos equipamentos, do mobiliário e dos materiais dos Laboratórios;

VII - comunicar à Direção Escolar a ocorrência de danos em materiais e equipamentos dos Laboratórios;

VIII - manter atualizados os documentos solicitados pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs;

IX - cumprir o cronograma de entrega de documentos solicitados pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs;

X - elaborar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, tabela de horários de utilização dos Laboratórios;

XI - cumprir e fazer cumprir as orientações de utilização e segurança dos Laboratórios, estabelecidas pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs e legislação relacionada;

XII - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e demais atos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 15. Caberá ao professor regente:

I - planejar e preparar, com o auxílio do Professor Gerenciador de Laboratórios - Progelab e da Coordenação Pedagógica, as atividades a serem desenvolvidas nos Laboratórios;

II - conduzir o desenvolvimento das atividades a serem realizadas nos Laboratórios;

III - orientar, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas nos Laboratórios;

IV - entregar ao Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o plano de aula a ser realizado, com a ciência da Coordenação Pedagógica;

V - zelar pela disciplina dos alunos e o bom uso dos materiais dos Laboratórios;

VI - cumprir e fazer cumprir as orientações de utilização e segurança de Laboratórios, estabelecidas pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs e legislação relacionada.

VII - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e demais atos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 16. Caberá à Coordenação Pedagógica:

I - acompanhar o cumprimento da tabela de horários de utilização dos Laboratórios;

II - acompanhar e analisar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios;

III - coordenar o planejamento do professor regente, juntamente com o Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab, quanto ao uso dos Laboratórios;

IV - acompanhar o trabalho do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab;

V - zelar pela utilização dos Laboratórios, com o intento de evitar torná-los ociosos;

VI - ter ciência e visar documentos solicitados pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs, referentes à utilização desses espaços;

VII - incentivar e garantir a utilização dos Laboratórios pelo corpo docente da unidade escolar;

VIII - cumprir e fazer cumprir as orientações de utilização e segurança dos Laboratórios, estabelecidas pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs e legislação relacionada;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e demais atos da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 17. Caberá à Direção Escolar:

I - encaminhar ao Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs o processo de convocação do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab;

II - proporcionar condições de funcionamento dos Laboratórios da respectiva unidade escolar;

III - acompanhar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios, com a equipe pedagógica, o Professor regente e o Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab;

IV - zelar pela utilização dos Laboratórios, com o intento de evitar torná-los ociosos;

V - zelar pela conservação dos equipamentos, mobiliário e materiais dos Laboratórios;

VI - ter ciência, visar e encaminhar relatórios e documentos solicitados pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs, referentes à utilização desses espaços;

VII - solicitar, a qualquer tempo, justificadamente, à Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, por intermédio da Superintendência de Administração de Pessoal – SUAP e sua Coordenadoria de Direitos Funcionais – CODIF, a revogação do ato de convocação do Professor Gerenciador de Laboratórios – Progelab, observado o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 14.137/2015;

VIII - cumprir e fazer cumprir as orientações de utilização e segurança dos Laboratórios, estabelecidas pelo Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs e legislação relacionada;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução e deliberações futuras.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação – SED, por meio da Superintendência de Políticas de Educação – SUPED e do Grupo de Trabalho dos Laboratórios – GTLabs.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.033, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Quantidade de turmas da unidade escolar	Carga horária do Professor Gerenciador de Laboratórios Escolares – Progelab
Até 20 (vinte) turmas	30 (trinta) horas
Acima de 20 (vinte) turmas	40 (quarenta) horas

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Ordem de Contratação nº. 078/2016**

**Processo:** 29/004.370/2016

**Nota de Empenho nº. NE. 00995/2016**

**Valor:** R\$ 803,80 (Oitocentos e três reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME.

**Objeto:** Aquisição de Caixa de arquivo morto em polionda, colorido. Aquisição de capa encadernação em pvc e aquisição de papel contact. Para atender ao GABINETE/SED

**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 07/03/2016.

**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida.

#### **Ordem de Contratação nº079/2016.**

**Processo:** 29/004.370/2016

**Nota de Empenho nº. 00994/2016**

**Valor:** R\$ 367,20 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos ).

**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**Objeto:** Aquisição de capa para encadernação em acetato transparente cristal medindo aproximadamente 216x300 mm.Para atender ao GABINETE/SED.

**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 07/03/2016.

**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida.

#### **Ordem de Contratação nº. 080/2016**

**Processo:** 29/004.370/2016

**Nota de Empenho nº. 00993/2016**

**Valor:** R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.

**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E CLR E COMÉRCIO MAT. PARA LIMPEZA EIRELI LTDA.

**Objeto:** Aquisição de carimbo nimerador autoentendido 06 dígitos em metal cromado cabo em plástico. Para atender ao GABINETE/SED.

**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 07/03/2016.

**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida.

#### **Extrato do I Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços - OES nº 0022/2015/GLI/COINF/SED Nº Cadastral 5633**

**Processo:** 29/029.442/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GALASSI ENGENHARIA EIRELI - EPP

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da OES nº 022/2015, GCont nº 5633 no período de 26/12/2015 à 23/05/2016.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na justificativa técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/029442/2015.

**Data da Assinatura:** 18/12/2015

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Juliano Farias Galassi

**Extrato do I Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviços - OES Nº 0027/2015/GLI/COINF/SED Nº Cadastral 5705**

**Processo:** 29/032.128/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda. - Me.

**Objeto:** Fica acrescido do valor da OES nº 027/2015 a importância de R\$ 66.516,75 (sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, "a" e "b", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação, anexo ao Processo Administrativo nº 29/032128/2015.

**Data da Assinatura:** 25/02/2016

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Ordem de Contratação n. 075/2016  
 Processo: 29/006.008/2016 – PE n. 001/2015 – SAD  
 Registro de Preço Ata n. 053/2015  
 Nota de Empenho: 2016NE000916.  
 Valor: R\$ 47.854,21 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas do município de Maracaju/MS  
 Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.  
 Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E TAVARES E SOARES LTDA - ME  
 Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
 Prazo de entrega: 36 (trinta e seis) horas, a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (02/03/2016).  
 Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

PAULO HENRIQUE MALACRIDA  
 Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O.E nº 9083 de 13/01/2016, pág.: 07.

**Extrato do Convênio N.º 25.416/2015 - 112/2015**

**Processo n.º: 27/004.556/2015**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa - CNPJ n.º 03.276.524/0001-06**

**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando a aquisição de medicamentos e materiais de consumo diversos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 900.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.122.0010.2964.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335000, conforme Nota de Empenho inicial n. 2015NE007659, emitida em 29/12/2015, no valor de R\$ 900.000,00.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

**Data ass.:** 29/12/2015

**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49**

**Esacheu Cipriano Nascimento - CPF/MF n.º 171.797.189-04**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 31/000.346/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.

**DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a instituição do Projeto de Monitoração Eletrônica em presos provisórios e condenados no Estado de Mato Grosso do Sul.

**VIGÊNCIA:** O prazo de duração do presente termo será de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial.

**DATA ASSINAT:** 29 de fevereiro de 2016.

**ASSINAM:** REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado do Mato Grosso do Sul

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

SILVIO CESAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AILTON STROPA GARCIA

Diretor-Presidente AGEPEN

**PORTARIA NORMATIVA Nº 122/2016/DGCP/MS, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

*Cria no âmbito do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, o Núcleo de Políticas Institucionais de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.*

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o conceito de violência contra as mulheres adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, conforme definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui "qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado;

Considerando as várias formas de violência a que a mulher está sujeita, ou seja, a violência doméstica (psicológica, sexual, física, moral e patrimonial), a violação ou abuso sexual, a tortura, o tráfico de mulheres, a exploração da prostituição, o sequestro, o assédio sexual e a violência institucional;

Considerando a necessidade de estabelecer políticas institucionais e mecanismos eficazes de atuação no enfrentamento e combate à violência contra a mulher, notadamente quando envolver relações de gênero;

Considerando a importância do constante monitoramento, análise criminal e compilação de dados estatísticos qualificados e confiáveis, os quais nortearão as ações da Polícia Civil, sejam de ordem repressiva, educativa e de orientação através da difusão da doutrina de Polícia Comunitária.

Considerando a necessidade de identificar as dificuldades e entraves encontrados no curso das investigações, instauração e tramitação de todos os procedimentos que envolvam violência contra a mulher, garantindo-se a utilização dos recursos disponíveis e adoção de todas as medidas cabíveis no âmbito da Polícia Judiciária, garantindo a observância à celeridade e razoável duração do processo;

Considerando que compete à Administração a preparação, qualificação e constante atualização dos profissionais que atuam diretamente no atendimento de ocorrências que envolvam violência de gênero contra a mulher.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar no âmbito do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, o NÚCLEO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, dirigido por Delegado de Polícia, preferencialmente de Classe Especial, com as seguintes atribuições:

I - Compilar e consolidar dados estatísticos qualificados acerca dos crimes praticados com violência contra a mulher em todas as suas formas e modalidades, referentes às ocorrências e investigações de crimes de violência contra a mulher, traçando perfil do agressor e da vítima (etnia, faixa etária, grau de escolaridade, classe social, motivação, taxa de elucidação, etc).

II - Acompanhar as investigações sobre os casos de violência contra a mulher, elaborando Anuário com a resenha dos casos e o resultado das investigações, por região do Estado e Global;

III - Produzir relatórios trimestrais acerca da repressão aos crimes de violência contra a mulher no âmbito da Polícia Civil;

IV - Coordenar em conjunto com a Academia de Polícia Civil, Ciclo de Palestras sobre o tema "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER" em todas as regiões do Estado, para a comunidade;

V - Planejar e Coordenar em conjunto com a Academia de Polícia Civil e Ouvidoria da Polícia Civil, orientações e/ou cursos de especialização no atendimento à mulher vítima de violência e peculiaridades das investigações dos crimes de violência contra a mulher em todas as suas formas e variantes;

VI - Propor parcerias, ações conjuntas, estratégias comuns e convênios com órgãos da Administração Pública e iniciativa privada, para o desenvolvimento de programas e projetos de enfrentamento à violência contra a mulher;

VII - Identificar as carências estruturais e de pessoal para o eficaz desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária nas unidades que atuam na repressão e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º O NÚCLEO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA disporá de todos os recursos materiais e humanos do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, seus respectivos Departamentos e Assessorias, para a consecução de seus objetivos.

Art. 3º Todas as ocorrências de feminicídio, seja na forma tentada ou consumada, ou de grave violência contra a mulher deverão ser imediatamente comunicadas ao NÚCLEO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA para acompanhamento e consolidação dos dados, devendo o Delegado de Polícia responsável pela investigação, ao final dos trabalhos, encaminhar release sobre o resultado da investigação e as provas produzidas.

Art. 4º O dirigente do NÚCLEO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA manterá contato constante e diálogo permanente com o Órgão Gestor de Políticas Públicas para Mulheres do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.

**ROBERVAL MAURÍCIO CARDOSO RODRIGUES  
 DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**PROCESSO:** 31/000.347/2016

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ/MF Nº 03.015.475/0001-40, Polícia Militar e o Conselho de Segurança do Município de Costa Rica – CONSEG.

**DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto estabelecer à cedência para o 15º BPMA, do veículo tipo caminhonete aberta, cabine dupla, diesel, marca Toyota, modelo Hilux CD 4X4 STD, ano e modelo 2013, quitada, licenciada, sem reserva de domínio.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Cessão de Uso, será de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA ASSIN:** 10 de fevereiro de 2016.

**ASSINAM:** SILVIO CESAR MALUF – CPF Nº 044.450.608-01

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO Cel.QOPM – CPF nº 390.304.151-34

Comandante-Geral da Polícia Militar

JEFFERSON VILA MAIOR Ten. Cel. QOPM – CPF nº 601.139.441-87

Comandante do 15º Batalhão de Polícia Militar Ambiental

JOSÉ ALCIDES SIMPLÍCIO

Presidente do Conselho de Segurança do Município de Costa Rica

**PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS, Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2016.**

*Institui, no âmbito da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados, o Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses e dá outras providências.*

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do Art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que a desconcentração dos serviços prestados pela Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul se coaduna com os modernos objetivos de uma prestação de serviços célere e eficiente;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 1º do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006 e no artigo 2º do Decreto 13.962, de 13 de maio de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados, vinculada à Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul, o Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses - NRALF.

**Art. 2º.** Compete ao Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses, dentro do âmbito de atuação da Unidade Regional de Perícias à qual está vinculado:

I - executar perícias laboratoriais relativas a infrações penais nas áreas de biologia, bioquímica, física, identificação humana relacionada à genética, química, toxicologia, dentre outras ciências correlatas, no interesse da atividade forense;

II - desenvolver pesquisas no campo das ciências forenses e ampliá-las, a fim de aperfeiçoar novas técnicas e criar novos métodos de trabalho, consentâneos com o desenvolvimento tecnológico e científico;

III - promover intercâmbios com instituições de ensino superior e outras instituições de pesquisa científica e tecnológica;

IV - implementar a realização de projetos e pesquisas que auxiliem na prevenção do uso de drogas de abuso e alertem para o prejuízo causado à saúde pública e por outras substâncias tóxicas como agrotóxicos, domissanitários e poluentes.

V - coordenar e supervisionar, com exclusividade, a área divisional de perícias laboratoriais forenses na realização de exames periciais de bioquímica forense, de biologia forense e de química forense, e de toxicologia forense;

VII - expedir laudos periciais, pareceres técnicos, laudos complementares, ofícios e documentos oficiais na área de laboratórios forenses, bem como procedimentos administrativos na área de sua competência.

**Parágrafo Único.** O Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses da Unidade Regional de Perícias de Dourados/MS exercerá suas competências de forma concorrente com as outras unidades regionais que compõem a Coordenadoria Geral de Perícias, devendo executar as atividades que lhe sejam direcionadas, até que sejam instituídos os demais núcleos de análises laboratoriais em cada respectiva unidade regional.

**Art. 3º.** A chefia do Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses será exercida por integrante da carreira Perito Oficial Forense, respeitando a hierarquia das classes, a área de sua competência e conhecimento especializado.

**Art. 4º.** Compete ao Chefe do Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas na área de sua competência;

II - efetuar o levantamento estatístico dos serviços do Núcleo;

III - distribuir, equitativamente, entre seus subordinados, os serviços destinados ao Núcleo; elaborar as respectivas escalas de plantões e submetê-la ao superior hierárquico;

IV - comunicar por escrito, imediatamente, ao superior hierárquico para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade, irregularidade técnica, funcional ou administrativa envolvendo servidores em exercício no respectivo núcleo ou nas seções subordinadas;

V - cuidar para que seja mantida a correta escrituração e a atualização de livros, arquivos e demais registros afetos ao Núcleo;

VI - supervisionar os Agentes de Polícia Científica lotados nos núcleos sob a sua chefia;

VII - representar a URPI ou o Núcleo, quando devidamente designado;

VIII - manter sob sua responsabilidade e fiscalização os arquivos, a coletânea de Leis, os regulamentos, os boletins, as circulares e as portarias, passando-as ao seu sucessor, ao ser removido ou substituído;

IX - distribuir e detalhar as tarefas de competência do Núcleo entre os seus subordinados;

X - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 5º.** Compete ainda, ao chefe do Núcleo Regional de Análises Laboratoriais Forenses:

I - promover a execução dos serviços do Núcleo de acordo com determinação superior;

II - manter o superior imediato informado sobre as atividades do Núcleo;

III - coordenar e controlar a utilização dos recursos materiais colocados sob sua responsabilidade;

IV - promover melhorias dos métodos de trabalho;

V - zelar pela discricão e necessário sigilo dos trabalhos de sua competência;

VI - cooperar diligentemente com o Coordenador da Unidade Regional de Perícia;

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões da chefia imediata, do Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR e da Coordenadoria Geral de Perícias;

VIII - propor diretrizes de organização e funcionamento do Núcleo, com observância das normas legais;

IX - prestar contas ao superior imediato das funções que lhe forem delegadas e executar outras atividades correlatas.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Campo Grande MS, 7 de março de 2016.

**José Bento Corrêa**  
Perito Papiloscopista  
Coordenador-Geral de Perícias

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/SEPAF N° Cadastral 4958**  
**Processo:** 63/000.002/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT Renovação de vigência.  
**Objeto:** Fernando Mendes Lamas  
**Ordenador de Despesas:** Programa de Trabalho 20122006166010001 - ADMSEPAF  
 **Dotação Orçamentária:** - Custeio e pessoal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL.  
**Valor:** R\$ 6.000,00  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** 07/05/2016 até 07/05/2017  
**Data da Assinatura:** 26/02/2016  
**Assinam:** Fernando Mendes Lamas CPF - 172.439.809-10; João Edilson Oliveira Rocha - CPF 367.566.281-00; Joel Malheiros - CPF 045.420.451-53

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/2016  
**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e o Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste - CPAO/ EMBRAPA.

**PROCESSO N. 63/000.020/2016**  
**OBJETO:** Permissão de uso dos seguintes bens: Caminhão, marca FORD, modelo F-4000, motor *Cummins* DSL4BTAA, 4 Cilindros, 3,9L, 141.0 HP, cor branco diamante II, ano de fabricação 2004, modelo 2005, *Chassi* 9BFLF47G85B008662 MOTOR 0000030681358 catálogo RM50 Renavam 843331410, Placa HQT 9789, patrimonializado sob o n. 1237, e um Trator Massey Ferguson, ano de fabricação 2004, 292/4X4, motor 4 cilindros de 90 a 110 CV patrimonializado sob o n. 1236.

**VIGÊNCIA:** Dois anos a contar da data de assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2016  
**ASSINAM:** Pela SEPAF: Fernando Mendes Lamas, CPF nº 172.439.809-10  
Pelo CPAO/EMBRAPA: Guilherme Lafourcade Asmus, CPF nº 259.396.960-15

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 001/2016  
**PROCESSO:** 63.000.024/2015  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar - SEPAF e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER  
**OBJETO:** Doação de uma Plantadeira Agrícola Baldan, ano de fabricação 2004, série 0004399900010.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações que lhe foram impostas pelo Decreto Estadual n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2016.  
**ASSINAM:** Pela SEPAF: Fernando Mendes Lamas, Secretário de Estado.  
Pela AGRAER: Enelvo Iradi Felini, Diretor Presidente.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0004/2016/AEM-MS N° Cadastral 6131**  
**Processo:** 61/010.000/4016  
**Partes:** Agência Estadual de Metrologia e SOARES & FERREIRA LTDA ME  
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de acompanhamento e leitura das publicações jurídicas conforme abaixo elencados, onde conste o nome da Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS e, ou do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.  
**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23665006365020001 - Gestão administrativa e operacional do convênio, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio. 0007/2013, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES.  
**Valor:** R\$ 1.176,00 (hum mil e cento e setenta e seis reais)  
**Amparo Legal:** O presente instrumento foi autorizado por Despacho do Senhor Ordenador de Despesas, amparado em Parecer Jurídico e com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 atualizada e demais legislações pertinentes.  
**Do Prazo:** 12 meses a contar da data da assinatura, ou seja, de 1º/03/2016 a 28/02/2017.  
**Data da Assinatura:** 01/03/2016  
**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Valter Luiz Soares Ferreira

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA N° 019/2016.**  
Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Senhor **CARLOS GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 105.394.091-20 quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.948/2011**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão da Dívida Ativa que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria AGEpan nº 126/16.  
Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
**Youssif Assis Domingos** - Diretor-Presidente.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**PORTARIA AGEPEN Nº 2, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, § 1º, incisos I, III e XVI; 3º, incisos IV, VII, XII, XIII, XVII e XXIV; 4º e 30, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens 1.1.1.15, 1.1.1.19, 1.1.1.27, 1.1.1.30, 1.1.1.38, 1.1.2.6, 1.1.2.12, 1.1.2.33, 1.1.2.40, 1.1.3.5, 1.1.3.10, 1.1.3.12, 1.1.3.14 e 1.1.3.19, do Anexo II, da Lei Estadual nº 4.490, de 03 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** que o sistema prisional deve estar totalmente preparado para a sua gestão, inclusive operacional, em todas as suas áreas de atuação e necessidades internas e externas;

**CONSIDERANDO** a intenção que a autarquia tem de, no futuro, assumir todas as responsabilidades afetas ao sistema, inclusive a contenção interna, vigilância e escolta externa, utilizando o auxílio da Polícia Militar apenas em momentos de grave crise;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Treinar um grupo de 120 servidores da área de atuação de segurança e custódia para, em suas respectivas unidades e sem prejuízo das suas demais funções, desempenhar as tarefas de intervenção rápida e contenção em momentos de crise e por ocasião de revistas de celas.

**Art. 2º.** O referido grupo, durante e após o treinamento, atuará por tempo indeterminado e em caráter experimental. No futuro, os aprovados, caso cumpram todos os requisitos exigidos, terão preferência, mediante escolha do Diretor Presidente, para integrarem o GIRVE – Grupo de Intervenção Rápida, Contenção, Vigilância e Escolta da autarquia.

**Art. 3º.** Fica abaixo definido o número de servidores por unidade e município que receberão o treinamento específico:

UNIDADE	MUNICÍPIO	NÚMERO		
		Classe especial e 1ª classe	2ª, 3ª e 4ª classes	5ª, 6ª e classe inicial
Centro de Triagem Anízio Lima				
Centro Penal Agroindustrial Gameleira				
Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi				
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande	Campo Grande	5	12	18
Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho				
Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande				
Instituto Penal de Campo Grande				
Presídio de Trânsito de Campo Grande				
Estabelecimento Penal de Amambai	Amambai	0	2	2
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai				
Estabelecimento Penal de Aquidauana	Aquidauana	0	1	1
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana				
Estabelecimento Penal de Bataguassu	Bataguassu	0	1	2
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Bataguassu				
Estabelecimento Penal de Cassilândia	Cassilândia	0	1	2
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia				
Estabelecimento Penal de Corumbá	Corumbá	1	3	3
Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano"				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Corumbá				
Estabelecimento Penal Masculino de Coxim	Coxim	0	1	2
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e aberto de Coxim				
Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1	3	3
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados	Dourados	2	6	6
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados				
Penitenciária Estadual de Dourados				
Estabelecimento Penal "Máximo Romero"	Jardim	0	1	2
Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto de Jardim				
Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"	Jateí	0	1	1
Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí	Naviraí	1	3	3
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí				
Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina	Nova Andradina	0	1	1
Estabelecimento Penal de Paranaíba	Paranaíba	0	3	3
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba				
Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão"	Ponta Porã	1	3	3
Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã				
Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã				
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Ponta Porã				
Estabelecimento Penal de Rio Brillhante	Rio Brillhante	0	1	2
Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante				
Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste	São Gabriel do Oeste	0	1	2
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste				

Centro Penal Industrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus"				
Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Três Lagoas	Três Lagoas	1	4	4
Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas				
Penitenciária de Três Lagoas				
<b>TOTAIS</b>		<b>12</b>	<b>48</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL FINAL</b>			<b>120</b>	

**§ 1º.** Poderá haver remanejamento no quantitativo por unidade, município e classes, acima definidos, de acordo com as inscrições e a seleção.

**§ 2º.** Serão aceitas inscrições de servidores lotados na sede, em patronatos, módulo de saúde e afastados em razão de mandato classista.

**§ 3º.** Caso o número de inscritos da área de segurança e custódia não atinja o número necessário, serão aceitas inscrições de servidores das áreas de administração e finanças e assistência e perícia, sendo que, em caso de empate no TAF, a preferência será do servidor da área de segurança e custódia.

**Art. 4º.** O treinamento será ministrado pela ESPEN – Escola Penitenciária, através de curso com carga horária de 120 horas/aulas.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho Deliberativo da ESPEN definir o currículo e os professores do curso, emitir o Edital para que os servidores possam se inscrever, realizar ampla divulgação de todas as etapas e coordenar o curso.

**Art. 5º** A seleção dos participantes do curso será feita por uma Comissão formada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
82275024	Vilson Guedes da Silva	Diretor da Escola Penitenciária - ESPEN
432242021	Cláudio Andrade Portela	Gerência de Inteligência
53763022	Reginaldo Francisco Régis	Diretor de Operações
83120021	Gilson de Assis Martins	Diretor de Assistência Penitenciária
94416021	Arnold Siegfried Rosenacker	Diretor de Administração e Finanças
35415021	Mauro César Barbosa Levermann	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais

**§ 1º.** O SINSAP – Sindicato dos Servidores da Administração do Sistema Penitenciário poderá indicar, no prazo de 10 dias contados desta data, um representante que terá assento nas reuniões da Comissão e poderá acompanhar todas as etapas da seleção e do curso.

**§ 2º.** Caso um dos componentes da Comissão seja um dos inscritos para o curso, ficará impedido de participar da seleção, podendo, se necessário, ser substituído por servidor da mesma área e diretoria indicado pelo Diretor Presidente.

**§ 3º.** Um dos critérios de seleção será a realização de um teste de aptidão física classificatório e eliminatório, respeitando-se o número de vagas por classe, ressalvado o remanejamento previsto no § 1º, do artigo 3º.

**Art. 6º.** Só poderão se inscrever os servidores que:

I - não tenham sido condenados em processo crime, por sentença transitada em julgado;

II - não tenham sido punidos disciplinarmente por falta que comprometa a honra e a dignidade pessoal do servidor penitenciário, bem como o bom nome da Instituição a que está vinculado;

III - não tenham praticado atos ofensivos à moral e aos bons costumes;

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA AGEPEN Nº 8, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Campo Grande – MS, 8 de março de 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS.

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2014/AGEPEN Nº Cadastral 3056**

**Processo:**

31/600.057/2013

**Partes:**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e IOLANDA FERREIRA ARAUJO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do prazo contratual por período de doze meses ao Contrato n.º 002/2014 de locação de um imóvel urbano e o reajuste do valor do aluguel, conforme conclusão do Parecer Técnico n.º 024/2016, bem como, alterando a Cláusula Quinta e Décima Quinta do Contrato Originário. É parte integrante deste contrato, o Parecer Técnico n.º 024/2015 e 024/2016 - JAE/SEINFRA.

**Ordenador de Despesas:**

Ailton Stropa Garcia

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 1442100427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

**Valor:**

O valor da locação, atendendo ao concluído pela Junta de Avaliação do Estado (JAE) no Parecer Técnico nº 024/2016, passará dos atuais R\$ 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais), a ser pago pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS).

**Amparo Legal:**

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**

12 (doze) meses, com início em 01/02/2016 e término em 01/02/2017.

**Data da Assinatura:**

01/02/2016

**Assinam:**

Ailton Stropa Garcia e Iolanda Ferreira de Araújo

**Extrato do Contrato Nº 0007/2016/AGEPEN**

**Nº Cadastral 5750**

**Processo:**

31/600.054/2015

**Partes:**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente contrato é a contratação da Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação, café da manhã, almoço e janta para presos,

Agentes e Servidores dos Sistemas de Segurança Pública Municipal, Estadual e Nacional a serviço desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/ Agepen, bem como unidades agregadas desta Agepen, para em demanda de excedentes contratuais, em conformidade com as especificações descritas no (Anexo I "A" - Termo de Referência; Proposta de Pregos e demais Anexos parte integrante deste instrumento contratual, com o objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.2 a 1.1.5 do Anexo I "A" - Termo de Referência).

**Ordenador de Despesas:  
Dotação Orçamentária:**

Ailton Stropa Garcia  
Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO. R\$ 509.948,80 (quinhentos e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 15/02/2016  
Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

**Valor:**

**Amparo Legal:  
Do Prazo:**

**Data da Assinatura:  
Assinam:**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 031/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600900/2015  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.  
**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera a cláusula sétima - Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 08 de março de 2016  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Edson Luiz Germano de Souza sócio da AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 041/14/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600697/2014  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MANDIOCA DOIS IRMÃOS LTDA-ME.  
**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera a cláusula sétima - Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 08 de março de 2016  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Edmilson Marques Charão proprietário da MANDIOCA DOIS IRMÃOS LTDA-ME.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 006/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600.897/2016  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.  
**OBJETO** - Utilização de mão-de-obra de internas no interior do regime semi aberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças e outros logradouros na cidade de São Gabriel do Oeste/MS.  
**REMUNERAÇÃO** - Será pago mensalmente pela Prefeitura 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.  
**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 1º de março de 2016.  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e ADÃO UNÍRIO ROLIM Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/601.063/2016  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS.  
**OBJETO** - Utilização de mão-de-obra de internos no interior do regime semi aberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços de limpeza, manutenção e conservação de ruas, praças, logradouros públicos, imóveis, moveis e equipamentos na cidade de Coxim/MS.  
**REMUNERAÇÃO** - Será pago mensalmente pela Prefeitura 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.  
**VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**FORO** - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 03 de março de 2016.  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e ALUÍZIO COMETKI SÃO JOSÉ Prefeito Municipal de Coxim, Mato Grosso do Sul.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 023/12/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600737/2012  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MENDES & TIAGO LTDA (BRICKS EMPRETEIRA)  
**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2016, para utilização de mão de obra de internos em atividades de ajudante de pedreiro e pedreiro, no interior da empresa em Campo Grande - MS.  
Cláusula Segunda: Altera a cláusula sétima - Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 07 de março de 2016  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e MANOEL FLÁVIO SANCHES MENDES sócio da MENDES & TIAGO LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 030/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600899/2015  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.  
**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera a cláusula sétima - Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 08 de março de 2016  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Igor Andre Graci Frigo sócio da FREEGOL MANUFATURA DE COUROS E BORRACHAS LTDA-ME.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 028/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO** - N.º 31/600343/2013  
**PARTES** - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.  
**OBJETO** - Cláusula Primeira: Altera a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2016, para utilização de mão de obra de internas em atividades de confecção de roupas e uniformes profissionais, no interior do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi-EPP/MS de Campo Grande - MS.  
Cláusula Segunda: Altera a cláusula quinta - Retenção e Recolhimento Judicial para: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.  
**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.  
**AMPARO LEGAL** - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.  
**FORO** - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.  
**DATA DA ASSINATURA** - 08 de março de 2016  
**ASSINAM** - AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Edson Luiz Germano de Souza sócio da AGOSTO CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com fulcro no Art. 16 da Lei Federal 8,666/93, a AGEPEN, torna pública a emissão de notas de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês: outubro/2015.

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. II, Lei 8.666/1993:  
**PROCESSO:** 31/601.270/2015  
**FAVORECIDO:** Hidropoços Poços Artesianos LTDA.  
**OBJETO:** Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000129 **DATA:** 28/01/2016  
**VALOR:** 6.888,78 ND:44905239 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/1993:  
**PROCESSO:** 31/601.242/2015  
**FAVORECIDO:** Uemura e Cia Ltda - EPP  
**OBJETO:** Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica- Ajustes de exercícios anteriores  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000071 **DATA:** 20/01/2016  
**VALOR:** 2.574,00 ND:33909239 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/601.298/2014  
**FAVORECIDO:** Uemura e Cia Ltda - EPP  
**OBJETO:** Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica- Ajustes de exercícios anteriores  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000072 **DATA:** 20/01/2016  
**VALOR:** 4.464,00 ND:33909239 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/600.960/2015  
**FAVORECIDO:** Pax Universo Serviços Póstumos Eireli - EPP  
**OBJETO:** Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica- Ajustes de exercícios anteriores  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000078 **DATA:** 21/01/2016  
**VALOR:** 2.700,00 ND:33909239 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/600.989/2015  
**FAVORECIDO:** Pax União Brasileira Serv Post LTDA  
**OBJETO:** Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica- Ajustes de exercícios anteriores  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000079 **DATA:** 21/01/2016  
**VALOR:** 2.200,00 ND:33909239 **FONTE:** 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/1993:  
**PROCESSO:** 31/600.079/2015  
**FAVORECIDO:** Afife Terezinha Jallad Alves da Silva.  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000004 **DATA:** 06/01/2016  
**VALOR:** 7.650,01 ND:33903615 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/600.839/2015  
**FAVORECIDO:** Edith Amin Kobayashi.  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000005 **DATA:** 06/01/2016  
**VALOR:** 885,01 ND:33903615 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/600.057/2012  
**FAVORECIDO:** Sebastião Paulo da Silva Filho.  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000010 **DATA:** 08/01/2016  
**VALOR:** 3.522,00 ND:33903615 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/600.802/2009  
**FAVORECIDO:** Afife Terezinha Jallad Alves da Silva.  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000011 **DATA:** 08/01/2016  
**VALOR:** 11.116,83 ND:33903615 **FONTE:** 0100000000

**PROCESSO:** 31/601.045/2012  
**FAVORECIDO:** Vanessa da Paixão Bruschi.  
**OBJETO:** Locação de imóveis.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE000012 **DATA:** 08/01/2016  
**VALOR:** 6.481,20 ND:33903615 **FONTE:** 0100000000

PROCESSO: 31/600.057/2013  
FAVORECIDO: Iolanda Ferreira Araujo.  
OBJETO: Outros Serv de Terc Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000055 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 3.970,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.802/2009  
FAVORECIDO: Afife Terezinha Jallad Alves da Silva  
OBJETO: Outros Serv de Terc Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000056 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 7.435,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/601.046/2012  
FAVORECIDO: Lucelia Nunes Borges.  
OBJETO: Outros Serv de Terc Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000066 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 730,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/601.073/2009  
FAVORECIDO: Edith Amin Kobayashi.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000070 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 885,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.051/2014  
FAVORECIDO: Aldo Andrade Medeiros.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000081 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 2.520,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.080/2015  
FAVORECIDO: Antonio Carlos Barbosa.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000082 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 2.650,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.016/2014  
FAVORECIDO: Heloisa Barros de Figueiredo.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000087 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 3.650,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/601.045/2012  
FAVORECIDO: Vanessa da Paixão Bruschi.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000089 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 5.460,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.555/2013  
FAVORECIDO: Ivanete Almeida Guimarães.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000091 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 2.300,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.052/2012  
FAVORECIDO: Dioraci do Carmo Tosta.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000092 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 2.485,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.057/2012  
FAVORECIDO: Sebastião Paulo da Silva Filho.  
OBJETO: Outros Serv de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000103 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 3.522,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.057/2012  
FAVORECIDO: Sebastião Paulo da Silva Filho.  
OBJETO: Anulação de empenho.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000104 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 3.522,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.057/2012  
FAVORECIDO: Sebastião Paulo da Silva Filho.  
OBJETO: Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física- Ajustes de Exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000106 DATA: 25/01/2016  
VALOR: 3.650,00 ND:33909236 FONTE: 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984:  
PROCESSO: 31/600.049/2014  
FAVORECIDO: Conselho da Comunidade de Campo Grande.  
OBJETO: Locação de mão de obra- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000054 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 32.230,74 ND:33909237 FONTE: 0100000000

Embasamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, Lei 8.666/1993:  
PROCESSO: 31/600.062/2015  
FAVORECIDO: Energisa- MS Distribuidora de Energia S/A  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000083 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 391.353,88 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.025/2015  
FAVORECIDO: Coop de Energ. e Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000088 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 21.146,35 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.027/2015  
FAVORECIDO: Elektro Eletricidade e Serviços S.A.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000090 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 55.121,58 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.323/2016  
FAVORECIDO: Coop de Energ. e Desenv. Rural do Sud. Mat. LTDA  
OBJETO: Serviços de energia elétrica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000095 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 30.000,00 ND:33903943 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.326/2016  
FAVORECIDO: Elektro Eletricidade e Serviços S.A.  
OBJETO: Serviços de energia elétrica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000097 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 70.000,00 ND:33903943 FONTE: 0100000000

Embasamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/1993:  
PROCESSO: 31/600.749/2014  
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000047 DATA: 18/01/2016  
VALOR: 12.027,14 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.749/2014  
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
OBJETO: Serviços de comunicação em geral.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000050 DATA: 19/01/2016  
VALOR: 12.972,86 ND:33903947 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.024/2015  
FAVORECIDO: Algar Telecom S/A  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000080 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 665,35 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.021/2015  
FAVORECIDO: Cassilandia Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 20156NE000084 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 9.357,69 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.051/2015  
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. SANESUL.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000085 DATA: 21/10/2015  
VALOR: 850.231,30 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.026/2015  
FAVORECIDO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000086 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 9.560,08 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.716/2013  
FAVORECIDO: Oi S/A  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000093 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 144.301,80 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.325/2016  
FAVORECIDO: Energisa- MS Distribuidora de Energia S/A  
OBJETO: Serviços de energia elétrica.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000094 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 415.000,00 ND:33903943 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.052/2015  
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A.  
OBJETO: Serviços de água e esgoto.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000098 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 2.000.000,00 ND:33903944 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.324/2016  
FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul.  
OBJETO: Serviços de água e esgoto.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000099 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 800.000,00 ND:33903944 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.329/2016  
FAVORECIDO: Cassilandia Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Serviços de água e esgoto.  
NOTA DE EMPENHO: 20156NE000100 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 10.000,00 ND:33903944 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.330/2016  
FAVORECIDO: Algar Telecom S/A.  
OBJETO: Serviços de telecomunicações.  
NOTA DE EMPENHO: 20156NE000101 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 700,00 ND:33903958 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.328/2016  
FAVORECIDO: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
OBJETO: Serviços de água e esgoto.  
NOTA DE EMPENHO: 20156NE000102 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 15.000,00 ND:33903944 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.052/2015  
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000105 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 1.998.219,51 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
FAVORECIDO: CASSEMS- Caixa Assist dos Servidores de MS.  
OBJETO: Atendimento saúde- servidor ativo.  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000117 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 237.311,82 ND:31901308 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
FAVORECIDO: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social.  
OBJETO: INSS s/ salários e remunerações  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000118 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 12.394,55 ND:31901304 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.  
OBJETO: MS Prev- Pessoal Civil- Plano Financeiro  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000119 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 1.207.159,31 ND:31911301 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.  
 OBJETO: MS Prev- Pessoal Civil- Plano Previdenciário  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000120 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 135.828,00 ND:31911303 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS.  
 OBJETO: Contribuições ao MS Prev- Art. 122- Plano Financeiro  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000121 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 297.716,42 ND:33919725 FONTE: 0100000000

Embasamento Legal: Art. 25, inc II da Lei 8.666/1993:  
 PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Subsídios (RPPS).  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000122 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 6.494.207,11 ND:31901131 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Gratificação Encargos Especiais (RGPS).  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000123 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 59.021,80 ND:31901173 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: 13 Salário (RPPS).  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000124 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 4.597,40 ND:31901116 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Férias- Abono Constitucional (RPPS).  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000125 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 332.433,89 ND:31901118 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Férias indenizadas (RPPS).  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000126 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 50.035,73 ND:31909403 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Indenizações trabalhistas- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000127 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 13.171,20 ND:31909294 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Auxílio Invalidez pessoal civil  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000128 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 7.938,00 ND:33900808 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.337/2016  
 FAVORECIDO: Vencimentos.  
 OBJETO: Plantões (RPPS)  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000134 DATA: 28/01/2016  
 VALOR: 1.289.725,05 ND:33901609 FONTE: 0100000000

Embasamento Legal: Lei 10.520/02, Decretos 11.676/04 e 11.759/04:  
 PROCESSO: 31/600.091/2015  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000001 DATA: 06/01/2016  
 VALOR: 61.790,85 ND:33903941 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.517/2015  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000002 DATA: 06/01/2016  
 VALOR: 218.804,50 ND:33903941 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/601.146/2010  
 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.  
 OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000003 DATA: 06/01/2016  
 VALOR: 10.000,00 ND:33903001 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.667/2015  
 FAVORECIDO: Paraná Refeições Industriais- Eireli-ME.  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000006 DATA: 06/01/2016  
 VALOR: 107.379,35 ND:33903941 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.491/2015  
 FAVORECIDO: Nutri & Saúde Refeições Coletivas- Eireli-ME.  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000007 DATA: 07/01/2016  
 VALOR: 60.265,15 ND:33903941 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.820/2015  
 FAVORECIDO: Dias & Batista LTDA ME.  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000008 DATA: 07/01/2016  
 VALOR: 53.239,68 ND:33903941 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.484/2015  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000009 DATA: 07/01/2016  
 VALOR: 779.146,80 ND:33903941 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.525/2015  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000013 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 77.024,29 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.882/2011  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000014 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 717.264,39 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.055/2013  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000015 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 182.021,65 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.892/2011  
 FAVORECIDO: Nutri & Saúde Refeições Coletivas- Eireli-ME.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000016 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 271.806,88 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.881/2011  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000017 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 150.960,07 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.566/2009  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000018 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 281.437,73 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.456/2011  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000019 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 251.442,57 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.505/2009  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000020 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 25.571,05 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.668/2009  
 FAVORECIDO: Real Food Alimentação Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000021 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 1.379,53 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.077/2012  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000022 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 50.362,94 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/601.048/2012  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000023 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 189.143,63 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.457/2011  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000024 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 60.629,33 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/601.049/2012  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000025 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 672.478,96 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.787/2009  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000026 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 28.695,82 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.065/2012  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000027 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 753.866,70 ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.088/2011  
 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda.  
 OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
 NOTA DE EMPENHO: 2016NE000028 DATA: 08/01/2016  
 VALOR: 198.810,51

ND:33909239 FONTE: 0100000000	OBJETO: Manutenção e conservação de veículos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000044 DATA: 18/01/2016 VALOR: 6.542,00 ND:33903919 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/601.047/2012 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Ltda. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000029 DATA: 08/01/2016 VALOR: 307.848,30 ND:33909239 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/601.052/2012 FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA. OBJETO: Material para manutenção de veículos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000045 DATA: 18/01/2016 VALOR: 10.815,00 ND:33903039 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/601.146/2010 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. OBJETO: Material para manutenção de veículos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000030 DATA: 13/01/2016 VALOR: 1.000,00 ND:33903039 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.224/2016 FAVORECIDO: Youssif Amin Youssif-EPP. OBJETO: Gás engarrafado NOTA DE EMPENHO: 2016NE000046 DATA: 18/01/2016 VALOR: 2.775,00 ND:33903004 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/601.146/2010 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000031 DATA: 13/01/2016 VALOR: 2.000,00 ND:33903001 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.221/2016 FAVORECIDO: Whitsell & Fabricio LTDA. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000048 DATA: 18/01/2016 VALOR: 19.203,16 ND:33903007 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.080/2011 FAVORECIDO: F.Rocha & Cia Ltda. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000032 DATA: 13/01/2016 VALOR: 64.647,48 ND:33909239 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.223/2016 FAVORECIDO: Whitsell & Fabricio LTDA. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000049 DATA: 18/01/2016 VALOR: 4.159,24 ND:33903007 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.991/2015 FAVORECIDO: Dias Locações LTDA ME. OBJETO: Locação de serviços para transporte de servidores. NOTA DE EMPENHO: 2016NE000033 DATA: 13/01/2016 VALOR: 89.268,00 ND:33903399 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/601.146/2010 FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA. OBJETO: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000051 DATA: 19/01/2016 VALOR: 10.000,00 ND:33903001 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.080/2011 FAVORECIDO: F.Rocha & Cia Ltda. OBJETO: Serviços de cópias e reprodução de documentos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000034 DATA: 13/01/2016 VALOR: 64.647,49 ND:33903983 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.481/2011 FAVORECIDO: Thime Construções e Trat. de Efluentes LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000052 DATA: 19/01/2016 VALOR: 18.000,00 ND:33909239 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/601.052/2012 FAVORECIDO: S.H Informática LTDA. OBJETO: Manutenção e conservação de veículos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000035 DATA: 14/01/2016 VALOR: 160,00 ND:33903919 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/601.285/2015 FAVORECIDO: Mit Indústria e Comércio de Carnes e Emb LTDA. OBJETO: Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000053 DATA: 20/01/2016 VALOR: 35.070,00 ND:33909230 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/601.052/2012 FAVORECIDO: S.H Informática LTDA. OBJETO: Material para manutenção de veículos NOTA DE EMPENHO: 2016NE000036 DATA: 14/01/2016 VALOR: 1.022,00 ND:33903039 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.525/2015 FAVORECIDO: Real Food Alimentação LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000057 DATA: 20/01/2016 VALOR: 77.024,29 ND:33909239 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.086/2016 FAVORECIDO: Companhia Ultragaz. OBJETO: Gás engarrafado NOTA DE EMPENHO: 2016NE000037 DATA: 14/01/2016 VALOR: 19.812,50 ND:33903004 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.025/2011 FAVORECIDO: Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P. LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000058 DATA: 20/01/2016 VALOR: 14.500,00 ND:33909239 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.089/2016 FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA-EPP. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000038 DATA: 15/01/2016 VALOR: 1.045,28 ND:33903007 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.090/2011 FAVORECIDO: Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P. LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000059 DATA: 20/01/2016 VALOR: 13.449,16 ND:33909239 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.089/2016 FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA-EPP. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000039 DATA: 15/01/2016 VALOR: 12.000,00 ND:33903007 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/601.009/2015 FAVORECIDO: BP Comércio e Serviços Eireli-ME. OBJETO: Material de consumo- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000060 DATA: 20/01/2016 VALOR: 8.095,50 ND:33909230 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.089/2016 FAVORECIDO: BP Comércio e Serviços Eireli-ME. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000040 DATA: 15/01/2016 VALOR: 15.750,00 ND:33903007 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.061/2012 FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000061 DATA: 20/01/2016 VALOR: 39.187,10 ND:33909239 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.061/2013 FAVORECIDO: CQP Comércio LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000041 DATA: 15/01/2016 VALOR: 6.650,00 ND:33909239 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.507/2009 FAVORECIDO: Vida Mais Comércio de Refeições e Serv LTDA. OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000062 DATA: 20/01/2016 VALOR: 67.949,42 ND:33909239 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.088/2016 FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA-EPP. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000042 DATA: 18/01/2016 VALOR: 28.198,50 ND:33903007 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.061/2013 FAVORECIDO: CQP Comércio LTDA. OBJETO: Locação de veículo para transporte de servidores NOTA DE EMPENHO: 2016NE000063 DATA: 20/01/2016 VALOR: 6.650,01 ND:33903399 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/600.088/2016 FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA-EPP. OBJETO: Gêneros de alimentação NOTA DE EMPENHO: 2016NE000043 DATA: 18/01/2016 VALOR: 6.240,00 ND:33903007 FONTE: 0100000000	PROCESSO: 31/600.481/2011 FAVORECIDO: Thime Construções e Trat. de Efluentes LTDA. OBJETO: Manutenção de conservação de bens imóveis NOTA DE EMPENHO: 2016NE000064 DATA: 20/01/2016 VALOR: 18.000,01 ND:33903916 FONTE: 0100000000
PROCESSO: 31/601.052/2012 FAVORECIDO: S.H. Informática LTDA.	

PROCESSO: 31/600.070/2013  
FAVORECIDO: Sanagua Tecnologia em A. Ambiental e D.P. LTDA.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000065 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 16.125,00  
ND:33909239 FONTE: 0100000000

ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.151/2016  
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA-EPP.  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000067 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 37.200,00  
ND:33903007 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.207/2016  
FAVORECIDO: I.A Campagna Júnior & Cia LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000113 DATA: 27/01/2016  
VALOR: 145,00  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.220/2016  
FAVORECIDO: Whitsell & Fabricio LTDA.  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000068 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 30.028,95  
ND:33903007 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.207/2016  
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva ME.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000114 DATA: 27/01/2016  
VALOR: 741,80  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.219/2016  
FAVORECIDO: Whitsell & Fabricio LTDA.  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000069 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 27.809,75  
ND:33903007 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.205/2016  
FAVORECIDO: Wise Solutions Informática LTDA-EPP.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000115 DATA: 27/01/2016  
VALOR: 320,30  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.460/2011  
FAVORECIDO: Ulisses Pereira de Alencar ME.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000073 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 4.226,43  
ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.205/2016  
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva ME.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000116 DATA: 27/01/2016  
VALOR: 964,15  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.050/2014  
FAVORECIDO: Ulisses Pereira de Alencar ME.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000074 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 13.450,00  
ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.084/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000130 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 20.900,00  
ND:33903022 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.065/2013  
FAVORECIDO: Ulisses Pereira de Alencar ME.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000075 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 20.350,00  
ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.084/2016  
FAVORECIDO: Comercial Isototal LTDA.  
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000131 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 12.600,00  
ND:33903022 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.944/2009  
FAVORECIDO: Ulisses Pereira de Alencar ME.  
OBJETO: Outros serv de terc pessoa jurídica- ajustes de exercícios anteriores  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000076 DATA: 20/01/2016  
VALOR: 5.133,06  
ND:33909239 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.084/2016  
FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestadora de Serviços LTDA-EPP.  
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000132 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 11.040,00  
ND:33903022 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.090/2016  
FAVORECIDO: Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos LTDA.  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000077 DATA: 21/01/2016  
VALOR: 118.860,00  
ND:33903007 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.084/2016  
FAVORECIDO: CLR Comercial Mat para Limpeza Eirelli LTDA.  
OBJETO: Material de limpeza e produto de higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000133 DATA: 28/01/2016  
VALOR: 3.644,00  
ND:33903022 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.222/2016  
FAVORECIDO: Whitsell & Fabricio LTDA.  
OBJETO: Gêneros de alimentação  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000096 DATA: 22/01/2016  
VALOR: 9.555,17  
ND:33903007 FONTE: 0100000000

Ailton Stropa Garcia  
Ordenador de Despesas

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

##### Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0082/2014/AGESUL N° Cadastral 3668

**Processo:** 19/100.581/2014  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SELCO ENGENHARIA LTDA.  
**Objeto:** Paralisar a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA COM 407 VAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 15 de novembro de 2015.  
**Data da Assinatura:** 13/11/2015  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Denis Paulit Simioli

##### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0016/2016/AGESUL N° Cadastral 6081

**Processo:** 57/102.132/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INTERFACE - ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME  
**Objeto:** REPAROS NA CASA DE SAÚDE - SETOR DE DISPENSA DE AÇÃO JUDICIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS  
**Valor:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)  
**Amparo Legal:** LEI N° 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 25/02/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Mayara Rondon da Silva

PROCESSO: 31/600.203/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de Limpeza e Produto de Higienização  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000107 DATA: 25/01/2016  
VALOR: 5.424,00  
ND:33903022 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.208/2016  
FAVORECIDO: Nacional Comércio e Serviços LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000108 DATA: 25/01/2016  
VALOR: 426,14  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.208/2016  
FAVORECIDO: I. A Campagna Júnior & Cia LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000109 DATA: 25/01/2016  
VALOR: 1.126,00  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.208/2016  
FAVORECIDO: Márcia Cristina Maciel da Silva ME.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000110 DATA: 25/01/2016  
VALOR: 416,50  
ND:33903016 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.083/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de copa e cozinha  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000111 DATA: 27/01/2016  
VALOR: 1.282,50  
ND:33903021 FONTE: 0100000000

PROCESSO: 31/600.207/2016  
FAVORECIDO: Comercial T & C LTDA- EPP.  
OBJETO: Material de expediente  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE000112 DATA: 27/01/2016  
VALOR: 130,00

**Extrato da Ordem de Execução de Serviços N° 0019/2016/AGESUL  
N° Cadastral 6103**  
**Processo:** 57/102.031/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ARNALDO SANTIAGO -ME  
**Objeto:** ISOLAMENTO E ESCORAMENTO DO PRÉDIO CASTELINHO, EM PONTA PORÁ/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Ednei Marcelo Miglioli  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

**Valor:** R\$ 16.698,16 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 29/02/2016  
**Assinam:** Ednei Marcelo Miglioli e Arnaldo Santiago

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2014/AGRAER**

**Nº Cadastral 3384**

**Processo:** 21/500.169/2014  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA - ME  
**Objeto:** Reajustar, a partir de 01/03/2016, o valor da prestação do serviço para R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais para o acompanhamento do DIÁRIO DA JUSTIÇA e DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL e DJU (SUPERIORES TRIBUNAIS).  
**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 04/03/2016  
**Assinam:** ENELVO IRADI FELINI e LUCIANA SOARES FERREIRA

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0018/2012/IAGRO Nº Cadastral 310**

**Processo:** 21/200.383/2012  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Arlindo Gomes Bezerra, representado por Jose Ramos Bezerra.  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de locação por mais 12(doze) meses e alterar o valor mensal da locação.  
**Ordenador de Despesas:** Luciano Chiochetta  
**Dotação Orçamentária:** Os recursos destinados a atender as despesas deste contrato, correrão a conta do Programa de Trabalho nº20122006166210001, Nat. Despesa 339036 Fonte 0240000000.  
**Valor:** O valor mensal da locação passa a ser de R\$775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) a contar de 05 de março de 2016, conforme Laudo de Avaliação nº033/2016.  
**Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos artigos 17,18 e 51, todos da Lei n.º8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, inciso I do art.62 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 05 de março de 2016 a 04 de março de 2017.  
**Data da Assinatura:** 05/03/2016  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Jose Ramos Bezerra.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato Nº 6066/2016/DETRAN** **Nº Cadastral 6066**  
**Processo:** 31/700.506/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e SILVEIRA & GURALESKI LTDA - ME  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE PSICOLÓGICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. R\$ 27.826,68 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)  
**Valor:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 11/02/2016  
**Data da Assinatura:** Gerson Claro Dino e Juliana Silveira Guraleski  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 6067/2016/DETRAN** **Nº Cadastral 6067**  
**Processo:** 31/711.333/2015  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA ME  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE PSICOLÓGICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. R\$ 37.752,12 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)  
**Valor:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 11/02/2016  
**Data da Assinatura:** Gerson Claro Dino e Sueli Lopes Pinheiro Santos  
**Assinam:**

**Extrato do Contrato Nº 6069/2016/DETRAN** **Nº Cadastral 6069**  
**Processo:** 31/700.738/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KAMPAI MOTORS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos automotores.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181201112520001 - Modernequip, Fonte de Recurso 0240000000 -

**Valor:** RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA. R\$ 408.760,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações  
**Do Prazo:** 4 meses da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 01/02/2016  
**Assinam:** Gerson Claro Dino e Carlos Eduardo Nunes Mamã

**Extrato do Contrato Nº 6078/2016/DETRAN** **Nº Cadastral 6078**  
**Processo:** 31/700.519/2016  
**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito e EQUILIBRIO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA  
**Objeto:** PAGAMENTO DE ENTIDADE PSICOLÓGICA CREDENCIADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gerson Claro Dino  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. R\$ 63.895,02 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)  
**Valor:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Amparo Legal:** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2016, contados a partir de sua assinatura.  
**Do Prazo:** 16/02/2016  
**Data da Assinatura:** Gerson Claro Dino e Ariel Bazzo Furtado  
**Assinam:**

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 154, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"Prorroga o credenciamento de empresas para prestação de serviços de guinchamento de veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 96, de 19 de março de 2009 e o que consta na Manifestação 871/2014/PROJU deste Departamento;

CONSIDERANDO estar em andamento o Pregão Eletrônico nº 001/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 31/705.921/2014, que visa substituir o presente credenciamento com a contratação de empresa especializada em recolhimento de veículos automotores;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, de 1º de abril de 2016 até 30 de junho de 2016, o credenciamento das empresas relacionadas abaixo, prestadoras de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, a fim de atender o Estado de Mato Grosso do Sul:

Adriano Rogério Antenor EPP

Auto Peças e Mecânica Tupã Ltda. ME
Auto Socorro Silvacar Ltda. ME
Chiara Ltda. ME
DR Ferracini ME Ferracini & Ferreira Ltda-EPP
Ferracini - Serviços de Guincho Ltda. ME
Franquis L. O. Affonso ME
Guincho Auto Vidros Eireli ME
Kol & Kol Ltda. ME
Mario da Silva Paião EPP
Schneider & Schneider Ltda. ME V. V. Lima Veículos Ltda-EPP
Wolf & Wolf Ltda. ME Zandonadi & Freitas Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º - A presente prorrogação poderá ser revogada assim que concluído o procedimento licitatório nº 31/705.921/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2016.

GERSON CLARO DINO  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA - 2016.**

No dia 29 de fevereiro de 2016, às 08 horas e 30 minutos, teve início na Sala de Reuniões do 4º andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 - Centro, Campo Grande/MS, a reunião da Comissão de Seleção designada para analisar o material enviado pelos concorrentes inscritos para o Projeto Som da Concha - 2016, tendo como intuito a seleção de 36 (trinta e seis) atrações musicais, sendo 18 (dezoito) para Show de Abertura e 18 (dezoito) para Show de Encerramento. Foram recebidas 101 (cento e uma) inscrições. Essa primeira fase seletiva estendeu-se até o dia 02 de março. Nos dias 03 e 04 de março, foi realizada a análise de mérito, no Auditório da sala de Exposições do Museu da Imagem e do Som (MIS), no 3º andar da FCMS. Os selecionados, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital, e a pontuação alcançada pelos concorrentes são: **Show de Encerramento:** 1º lugar - Jennifer Magnética, 2º lugar - Marcos Assunção, 3º lugar - Geraldo Espindola, 4º lugar - Giani Torres, 5º lugar - Santo Chico: 6º lugar - Guça Borba, 7º lugar - Chicão Castro, 8º lugar - Jerry Espindola, 9º lugar - Brô MC's, 10º lugar - Haiwanna, 11º lugar - Whisky de Segunda, 12º lugar - Marcelo Loureiro, 13º lugar - Hollywood Cowboys, 14º lugar - Ítalo Cássio, 15º lugar - Banda L.P.N., 16º lugar - Mari Depieri, 17º lugar - Nuno Baes. **Show de Abertura:** 1º lugar - Púrpura, 2º lugar - Os Filhos de Mato Grosso, 3º lugar - Codinome Winchester, 4º lugar - Luciana

Fisher e Ana Paula Soares, 5º lugar – Marcelo Mafili, 6º lugar – Jimmy Andrews, 7º lugar – Banda Diovibe, 8º lugar – Kemp, 9º lugar – Os Alquimistas, 10º lugar – Simão Gandhi, 11º lugar – Monopólio, 12º lugar – Comando Pérola, 13º lugar – Trio Musiato, 14º lugar – Barata Tonta, 15º lugar – Vamoapelá, 16º lugar – Begê de Lucena, 17º lugar – Tonelada, 18º lugar – Tonho Sem Medo.

#### Marcelo Fernandes

Professor Doutor do Curso de Música da UFMS

#### Maria Alice Garcia

Representante do Sindicato dos Músicos e Conselho Estadual de Cultura / MS

#### Lenilde Ramos

Cantora, escritora, produtora cultural

#### Cristiane Almeida de Araújo Freire

Gestora de Artes e Cultura, Coordenadora do Núcleo de Música – FCMS

#### Luciano Vieira de Aguiar

Gestor de Produção Cultural - FCMS

#### Lidiane Alves de Lima Ferreira

Técnica de Atividades Culturais – FCMS

### ATA DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO BOCA DE CENA –MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO 2016

No primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, teve início na sala do Núcleo de Teatro da Difusão Cultural da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), sito a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, a reunião da Comissão de Seleção designada para analisar material enviado pelos concorrentes inscritos para o projeto Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro, tendo como intuito selecionar 14 (quatorze) espetáculos teatrais e mais 05 (cinco) intervenções cênicas. Foram recebidas 12 (doze) propostas de espetáculos e mais 01 (uma) proposta de intervenção cênica. Os selecionados, respeitando rigorosamente os critérios descritos no Edital são: Cadê?! – do Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional, Cheiro de Chuva – José Oliveira Parente, Subcutâneo – Teatro de Dois, O diário de Madalena do Grupo Teatral Palco Sociedade Dramática, O Santo e a Porca da Associação Cultural Fulano di Tal e De palhaço e lobo todo mundo tem um pouco da Arte Riso Cia de Animação.

#### Comissão de Seleção

Erlon Cherque Pinto - Titular  
Diretor de Teatro e Professor /UFPB

Júnia Cristina Pereira – Titular  
Diretora de Teatro e Professora /UFGD

Edgar César Benites – Titular  
Ator, diretor de Teatro e Produtor Cultural

Marcio Veiga da Silva – Suplente  
Gestor de Produção Cultural/FCMS

Fábio Germano da Silva - Suplente  
Professor/SECTEI

Ilacir Galvão dos Santos  
Técnico de Atividades Culturais- Artes Plásticas/FCMS

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25536

Processo nº: 51/400.048/2016  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o LIGA DE FUTEBOL PROFISSIONALDE MS - CNPJ/MF sob o nº 08.787.648/0001-61, em Campo Grande/MS.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PARTICIPAÇÃO DO OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE NO CAMPEONATO SUL MATO GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A – EDIÇÃO 2016".  
Valor Convênio: R\$51.600,00 (cinquenta um mil e seiscentos reais )pago em parcela única.  
Funcional programática 10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios  
UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 33504101  
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000071 de 04.03.2016.  
Valor do Empenho: R\$51.600,00 (cinquenta um mil e seiscentos reais) a ser pago em parcela única.  
Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 003/2016.  
Vigência: A partir de 04.03.2016 até 30.04.2016  
Data da Assinatura: 04.03.2016.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E ESTEVÃO ANTONIO PETRALLAS CPF 220.269.401-34.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25535

Processo nº: 51/400.063/2016  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o COSTA RICA ESPORTE CLUBE - CNPJ/MF sob o nº 07.169.172/0001-32, em Costa Rica /MS.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Participação no Campeonato Sul- Mato Grossense de Futebol Profissional-Série A - Edição 2016.

Valor Convênio: R\$51.600,00 (cinquenta um mil e seiscentos reais )pago em parcela única.  
Funcional programática 10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios  
UGR: 510901  
Fonte: 0240000000  
Natureza da Despesa: 33504101  
Número e Data da Nota de Empenho: 2016NE000070 de 04.03.2016.  
Valor do Empenho: R\$51.600,00 (cinquenta um mil e seiscentos reais) a ser pago em parcela única.  
Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 003/2016.  
Vigência: A partir de 04.03.2016 até 10.06.2016  
Data da Assinatura: 04.03.2016.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E EDSON MARTINS MORAES CPF 176.018.351-20

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

Convênio nº: 20.440/2012

Processo nº: 09/750.679/2012  
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, Interviente SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ CNPJ/MF sob o nº02.935.843/0001-05, e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS CNPJ/MF sob o nº 03.217.924/0001-32.  
Objeto: O objeto do presente instrumento é o parcelamento concedido a Prefeitura Municipal de Caracol/MS referente a recursos glosados no Convênio nº 20.440/2012, em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas com a dedução dos valores correspondentes da cota-parte do ICMS.  
Valor total: 938,124 UFERMS, sendo 8 (oito) parcelas de 117,26 UFERMS, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, contados da data de assinatura do acordo até a data de pagamento, convertidos em reais pelo valor da UFERMS na ocasião do adimplemento de cada parcela.  
Amparo Legal: Artigo 34-B do Decreto nº 11.261/2003, alterado pelo Decreto 13.239/2011.  
Data da Assinatura: 23.02.2016.  
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15, MARCIO CAMPOS MONTEIRO – CPF Nº 992.344.408-20 E MANOEL DOS SANTOS VIAIS CPF 033.970.748-86.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE PORTARIA DE APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA Portaria "N" FUNSAU, nº 01 de 03 de março de 2016.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010 com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015 e nos termos do Art. 21, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto 11.759 de 27 de dezembro de 2004 e na Lei nº 8.666/93, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 4241 de 21 de 1º de fevereiro de 2016, de R\$ 30.400,50 (trinta mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), referente a não entrega dos gêneros alimentícios empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 3.040,05 (três mil, quatrocentos reais e cinco centavos) a título de multa, à empresa **CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.675.995/0001-07**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo à falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/102.311/2015  
Ata de Registro de Preços nº 53/2015  
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL Nº 01/2016- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Campo Grande

#### SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA P/ UEMS nº 112, de 16/02/2016, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 04/2016-PRODHS**, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antonio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 04/2016-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Dança**

Sorteio: 15/03/2016

Horário: 15h

01	Fernanda Ribeiro de Nardi Bastos
02	Silvia e Silva Razuk

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teatro I**

Sorteio: 15/03/2016

Horário: 14h

01	Leonardo Arruda Calixto
----	-------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teatro II**

Sorteio: 15/03/2016

Horário: 14h30

01	Glauca Vieira Pires de Oliveira
02	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro
03	Maira Torres de Mello Junqueira

Campo Grande, 8 de março de 2016

**Profa. Dra. Kátia Cristina do Nascimento Figueira**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO DA DATA DAS PROVAS do Edital nº. 08/2016-PRODHS, da Unidade Universitária de Coxim, de 23/02/2016, publicado no Diário Oficial nº 9.111, do dia 24/02/2016, páginas 34 a 37, conforme a seguir:

Onde se lê:

5.1. As provas serão realizadas no período de 21 a 23 de março de 2016, em Coxim/MS.

Leia-se:

5.1. As provas serão realizadas no período de 28 a 29 de março de 2016, em Coxim/MS.

Dourados, 8 de março de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL Nº 01/2016-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**

Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 590 de 21 de setembro de 2015, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 06/2016-PRODHS**, e estabelecido o **dia 21/03/2016, às 8 horas**, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/Nº, Bairro: Jardim Santa Mônica em Paranaíba, MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO**

1	Ana Cristina Fogaça
2	Everton Baldo dos Santos
3	Fernanda de Paula Barrenha
4	Fernanda Ribeiro Faquineti Barboza
5	Jane Lúcia Medeiros de Oliveira
6	João Vitor Freitas Chaves
7	Mônica Rodrigues Suminami
8	Priscila Aparecida Silva Cruz
9	Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior

2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8h às 16h.

Paranaíba-MS, 8 de março de 2016.

**SHEILA APARECIDA VILLA ROSA**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL****- EDITAL Nº 007/2016, DE 08.03.2016 -**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Art. 28 da Instrução Normativa DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 17 de 5 de dezembro de 2013 e da Deliberação/JUCEMS/Nº 006/2015 de 30/11/2015, torna público que o leiloeiro público oficial Tarclio Leite, apresentou apólice de seguro garantia número 0775.20.561-7, no valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais) com vigência até 22/02/2017, como forma de prestação de caução referente ao escritório de Leiloeiro Pública Oficial.

Campo Grande (MS), 08 de março de 2016

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

**- EDITAL Nº 008/2016, DE 08.03.2016 -**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Art. 28 da Instrução Normativa DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 17 de 5 de dezembro de 2013 e da Deliberação/JUCEMS/Nº 006/2015 de 30/11/2015, torna público que a leiloeira pública oficial Regina Aude Leite de Araujo Silva, apresentou apólice de seguro garantia número 0775.20.560-9, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vigência até 22/02/2017, como forma de prestação de caução referente ao escritório de Leiloeira Pública Oficial.

Campo Grande (MS), 08 de março de 2016

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

**- EDITAL Nº 009/2016, DE 08.03.2016 -**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Art. 28 da Instrução Normativa DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 17 de 5 de dezembro de 2013 e da Deliberação/JUCEMS/Nº 006/2015 de 30/11/2015, torna público que o leiloeiro público oficial Gustavo Correa Pereira da Silva, apresentou apólice de seguro garantia número 0775.20.564-1, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vigência até 28/02/2017, como forma de prestação de caução referente ao escritório de Leiloeiro Público Oficial.

Campo Grande (MS), 08 de março de 2016

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

**- EDITAL Nº 010/2016, DE 08.03.2016 -**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94, Art. 28 da Instrução Normativa DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 17 de 5 de dezembro de 2013 e da Deliberação/JUCEMS/Nº 006/2015 de 30/11/2015, torna público que o leiloeiro público oficial Luiz Jânio Friehling, apresentou apólice de seguro garantia número 0775.20.565-0, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com vigência até 01/03/2017, como forma de prestação de caução referente ao escritório de Leiloeiro Público Oficial.

Campo Grande (MS), 08 de março de 2016

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 043/2016.  
PROCESSO No. 55/001.001/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS ELÉTRICOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

2A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me  
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 173/2015.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 08 de março de 2016.

Silvano Luiz Rech  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2016  
PROCESSO: 31/707.825/2015  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/03/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 007/2016  
**PROCESSO:** 27/003.958/2015  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21/03/2016, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação do resultado de análise de amostra da licitação do PE nº 184/2015, Processo: 55/001.018/2015, publicado no D.O.E. nº 9.110 de 23/02/2016, páginas.27:

**ONDE SE LÊ:**

Lote	Empresa Classificada	RESULTADO
23	JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA	APROVADA

**LEIA-SE:**

Lote	Empresa Classificada	RESULTADO
22	JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA	APROVADA

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da repetição da licitação:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT DUO BETA-TETRA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2016  
**PROCESSO:** 63/101.735/2015

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 08 de março de 2016  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL .  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 182/2015  
**PROCESSO:** 55/001.002/2015

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
01	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55
04		1,17
05	CIRÚRGICA MS LTDA ME	6,99
06		43,66
07	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,40
08	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	145,00
09	CRISTAL PHARMA LTDA	400,77
10		1.026,14
11		62,24
12		23,74
13		47,22
15	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74,81
16		210,19
17		12,60
18		12,60
19	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	0,61
20	CRISTAL PHARMA LTDA	6,50
22	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,72
23		1,28
24	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,99
25		1,71

26	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,31
27		0,83
28	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,00
29	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	8,35
30	EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,65
31	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	4,24
33		1,64
34		2,31
35		3,95

Lotes 02,32,36 e 37 Desertos.  
Lotes 03 e 14 Fracassados.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 184/2015  
**PROCESSO:** 55/001.018/2015

Lote	Aderente	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01		FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	1.960,00
	1º	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	
02		FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	2.300,00
	1º	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	
03		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	913,50
04		MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.634,25
			12.500,00
			1.660,00
07			1.660,00
08		SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.378,00
11		DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	10.050,00
12		FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	6.495,00
13		FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	11.760,00
	1º	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	
16		MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.537,00
			303,00
17			303,00
19		JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	9.400,00
20		I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1.914,00
22		JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	88,00
25		MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	752,00
	1º	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	

Lote 18 Deserto.  
Lotes 06,09,10,14,15,21,23,24,26 e 27 Fracassados.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2016  
**PROCESSO:** 55/000.056/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	DIUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	8,67
02		22,99
03		4,89
04	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,49
05		3,84
06		28,04
07	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	15,75

08		27,80
09	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	28,00
10		40,99
11	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	14,90
12	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	36,75
13	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	48,44
14	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	97,99
15	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	4,80
16	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0,34
17	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	0,44
18		0,10
19	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	0,19
20		17,98
21		2,80
22	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,69
23		8,79
24		1,90
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	1,99
26		1,49
27	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	26,99
28		25,50
29	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	4,65
30		13,64
31		16,01
32	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	15,99
33		13,49
34	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	11,05
35		15,97
36	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	25,64
37	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	44,90
38	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	37,80
39	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	49,50
40		1,30
41	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	9,80
42		9,80
43	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,68
44		1,60
45	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	0,99
46	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	2,80
47	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	3,50
48		4,56
49	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,46
50		6,20
51	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP	6,65
52	2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	14,47

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jspx>

Campo Grande/MS, 08 de março de 2016.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.119, do dia 7 de Março de 2016, págs.17 e 18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 011/2016 /SAD - Processo n.º 55/001.084/2015, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 8 de Março de 2016.

Silvano Luiz Rech  
 Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 PROCESSO N.º 55/001.084/2015  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

**- C A PADILHA & CIA LTDA - EPP**  
**- RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP**

Campo Grande, 8 de Março de 2016.

José Roberto Scarpin Ramos  
 Coordenador do Sistema de Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, através de sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 09:00 horas, do dia 22/03/2016, no local Rua Cel. Pilad Rebuá, 1022 - Vila Donária - Bonito/MS, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão.

O processo n. 29/0072012/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Luiz da Costa Falcão situada à Rua Cel. Pilad Rebuá, 1022 - Vila Donária - Bonito/MS.

Local e data  
 Bonito/MS, 08 de Março de 2016.

Gislene Firmo Nunes de Carvalho  
 Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, através de seu representante ao final assinado, torna pública que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 08horas, do dia 21/03/2016, no local ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, a licitação na modalidade "Pregão Presencial"

para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira.

O processo n.29/008320/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres situada à Rua Agrônomo, 38 Bairro Santo Eugênio, município de Campo Grande MS.

CAMPO GRANDE MS 07/03/2016.

Gledilma Modesto de Souza  
 Assinatura do (a) presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM (Associação de Pais e Mestres) da ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, através da sua presidente, ao final assinado, torna público por intermédio da equipe de pregão designada pela direção desta escola, que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de março de 2015, nas dependências da referida escola, à Av. Barão do Rio Branco, nº 50, centro, no Município de Rio Verde de MT, a licitação na modalidade "Pregão Presencial", do tipo "menor preço", para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar dos alunos desta Escola.

O processo n.º 29/008281/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Escola citada.

Rio Verde de Mato Grosso, MS, 7 de março de 2016

Daniela Alves de Miranda  
 Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, localizada no Município de Fátima do Sul, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2016, realizará às 08h (oito) horas, do dia 21/03/2016, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Escola Estadual Vila Brasil.

O processo n.º 29/006847/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vila Brasil, situada à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1966, Jardim Tatiane, Município de Fátima do Sul - MS.

Fátima do Sul, 7 de março de 2016.

Andréia de Souza Schiavi  
 Presidente da A. P.M.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 14 horas, do dia 21/03/2016, nas dependências da Escola na Rua Dr. Jivago, 744, conjunto Estrela do Sul, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias.

O processo n.29/007983/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, situada à Rua Dr. Jivago, 744, Conjunto Estrela do Sul Campo Grande, 7 de Março de 2016.

Beatriz Nogueira Sippel.  
 Presidente de APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ, através de sua Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2016, realizará às 17 horas, do dia 21/03/2016, na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá.

O processo n.29/008149/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Carmelita Canale Rebuá situada à Avenida João Pedro Pedrossian 809 Centro. Miranda 7 de março de 2016.

Tânia Rodrigues Lopez  
 Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUA, situada no Município de Miranda, vinculada a Secretaria de Estado de Educação SED/MS, através da sua presidente *Tânia Rodrigues Lopez*, torna público que por intermédio da equipe do pregão designada pela Presidente da Associação de Pais e Mestres, realizará às 17:00 horas, do dia 22 / 03 / 2016 , a licitação na modalidade "Pregão Presencial" do tipo Menor Preço para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá.

O processo n. 29/008149/2016. , contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá situada à Avenida João Pedro Pedrossian, 809 Centro. Miranda, 7 de março de 2016.

Tânia Rodrigues Lopez  
 Presidente da Associação de Pais e Mestres.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, através de sua Presidente Vanilda Duarte Lima, ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2016, realizará às 8 horas e 30 minutos, do dia 21/03/2016 ( vinte e um de março de dois mil e dezesseis), nas dependências da escola, Rua Joaquim das Neves Norte, 85 - centro, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Presidente Médici.

O processo n.º 29/008067/2016, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Presidente Médici, Rua Joaquim das Neves Norte, 85 - centro. Naviraí-MS, 7 de março de 2016

Vanilda Duarte Lima  
 Presidente da APM

### AVISO DE LICITAÇÃO

A APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, através da sua presidente, torna público por intermédio da equipe de Pregão, que realizará no dia 22 de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Unidade Escolar situada à rua Cabral, nº 761, Centro, Corumbá-MS, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR no Primeiro Semestre de 2016.

O Processo nº 29/006697/2016, contendo edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros a partir de 04/03/2016.

Corumbá-MS; 29 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR DE BARROS  
PRESIDENTE DA APM

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº 158/2015

PROCESSO Nº. 27/003.749/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 158/2015: o objeto do Lote **002** à empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** - CNPJ/MF Nº 07729499000111, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 21.730,00 (Vinte e Mil, Setecentos e Trinta Reais)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 03/03/2016

**Ordenador de Despesas – SES**

Robson Fukuda

### PROCESSO Nº 27/003.482/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 08/03/2016

### PROCESSO Nº 27/000.255/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, no valor de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 08/03/2016

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 167/2016/CATE/SEJUSP/MS, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Valor estimado para cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento do Corpo de Bombeiros Militar-MS, exceto o município de Três Lagoas, no exercício de 2016.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.026/2016	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.	720.000,00

Campo Grande-MS, 07 de março de 2016.

#### SILVIO CESAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Despesa estimativa, com serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.004/2016	ENERGISA MS- Distribuidora de Energia S/A	2.750.040,00

Campo Grande-MS, 07 de março de 2016.

#### SILVIO CÉSAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente aos processos abaixo relacionados, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Despesas estimativas, com serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, destinadas ao atendimento da Polícia Militar/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.001/2016	Águas Guariroba S/A	1.152.000,00
31/300.008/2016	Sanesul-Empresa de Saneamento de MS	950.400,00

Campo Grande-MS, 07 de março de 2016.

#### SILVIO CESAR MALUF

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2015/AGEPEN, processo 31/601.113/2015 – Programa de Trabalho: 14421002927420001 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0100 – Amparo Legal pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de agosto de 2004, bem como os princípios e normas disciplinadores da licitação nesta modalidade.

Empresa vencedora: **BICHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
01	Aquisição de 02 (duas) caixas d'água devidamente instaladas, uma no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS e outra no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, sob a égide da AGEPEN/MS.	02	23.828,00	47.656,00

Campo Grande – MS, 07 de março de 2016.

**Ailton Stropa Garcia**

Ordenador de Despesa

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2015 - IAGRO, objetivando a Aquisição de Dispensador para Frascos, para a seguinte Empresa: **MB – COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, para o lote **Único**, no valor total de R\$: 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 9.117, de 23 de março de 2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº63/100.420/2015).

Campo Grande, 08 de março de 2016.

Luciano Chiochetta.

Diretor-Presidente /IAGRO.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 005/2015

PROCESSO Nº 31/707.250/2015.

Objeto: Aquisição de cones de sinalização viária.

Tipo: Menor Preço global.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2015, que adjudicou a Empresa: SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.308.353/0001-77, para o Lote único: Item 01- 300 Cones de sinalização viária, com as características mínimas: em PVC extra-flexível, dobrável totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original; na cor laranja fluorescente; proteção contra raios UV's; altura de 72 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas; topo com abertura entre 4 e 5 cm de diâmetro; base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm; base plana com 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente; aplicação de 2 faixas refletivas, largura de 10 cm cada, em película auto-adesiva flexível, na cor branca, com elementos microprísmáticos a base de acrílico, refletividade de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º / -4º), resistente a intemperismo; em peça única; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; personalizado, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 03/03/2016

GERSON CLARO DINO

DIRETOR-PRESIDENTE

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2.015 - PROC. Nº 00.769/2.015

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Nioaque-MS/SANESUL.

**EMPRESAS INABILITADAS:** ND2 – Engenharia Eireli – EPP e Terraloc Locações e Terraplanagens Ltda.-EPP

**EMPRESAS HABILITADAS:** Coplenge Engenharia Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP e JD Saneamento Ltda.-EPP

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.016 – PROC. Nº 01.024/2.015

**OBJETO:** Aquisição de Hardwares para expansão da Blade Dell, para atender as necessidades da Sanesul.

**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote:** Click TI Tecnologia Ltda. – Lote 01, R\$ 508.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2.015 – PROC. Nº 00.657/2.015

**OBJETO:** Aquisição de 26.997 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete) sacos de 25 kg (vinte e cinco quilogramas) a unidade em concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a fim de executar reparos em pavimento asfáltico, para atender as necessidades da Sanesul.

**EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote:** Ribpav Engenharia de Pavimentação S.A., Lote 01, no valor de R\$ 458.949,00.

Campo Grande - MS, 08 de Março de 2.016

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Fluid Feeder Indústria e Comércio Ltda visando à aquisição de peças de reposição para equipamentos – dosadores de cloro da marca Fluid Feeder, nos termos do art. 25 I da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00.039/2016/GESAA/SANESUL. Publique-se. Em 07.03.2016. Luiz Carlos da Rocha Lima.

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº308/2013 celebrado com a CRP Consultoria e Projetos Rodoferrviários Ltda, apresentada no Processo Administrativo nº1078/2013-00, tendo em vista que houve diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 08.03.2016. Luiz Carlos da Rocha Lima.

**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato nº 53/2014, celebrado com a EOS Organização e Sistemas Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 00529/2013-00, tendo em vista que houve alteração nas especificações do serviço pela Administração, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 07.03.2016. Luiz Carlos da Rocha Lima.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.085/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Izabella Maggi e Cardoso de Camillo - ME**, na condição de empresária exclusiva do Trio Hemanos Irmãos, formado por Márcio Rogério Pereira de Camillo, Marcos Jerônimo Miranda Espíndola e Rodrigo Teixeira Gonçalves, a fim de realizarem (01) um show musical, às 20 horas, Teatro Aracy Balabanian / Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado à Rua 26 de Agosto, 453, Centro - Campo Grande - MS, com duração de 1 hora e 15 minutos, decorrentes do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Izabella Maggi e Cardoso de Camillo - ME**  
CNPJ: 04.550.218/0001-70

Do Preço: **R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais)**  
Data da Ratificação: 08 de março de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.066/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Nask Company Produções Artísticas LTDA - EPP**, na condição de empresária exclusiva da cantora Mariana Marcela Dias Fagundes, de nome artístico "Mariana Fagundes", para que realize (01) um show musical, às 21 horas, no Espaço de Eventos COFAP, situado à Rua - Juraci Inês de Castro, 927 - Centro - durante a programação da Festa do Peão, em Inocência - MS, com duração de 1 hora e 30 minutos, decorrentes do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Nask Company Produções Artísticas LTDA - EPP**  
CNPJ: 20.161.124/0002-66

Do Preço: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de março de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.078/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Marcos Borges dos Santos - MEI**, de nome artístico "Marcos Assunção", para que realize (01) um show musical, às 20 horas, no Pátio Central da Universidade Católica Dom Bosco, situada na Avenida Tamandaré, 6000, Jardim Seminário - Campo Grande - MS, durante o evento denominado 12º Congresso Internacional da Rede Unida, com duração de 60 minutos, decorrente do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Marcos Borges dos Santos - MEI**  
CNPJ: 14.631.500/0001-36

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de março de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.070/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**, para que realize 01 (uma) apresentação teatral, com o espetáculo denominado **"Tekoha - Ritual de Vida e Morte do Deus Pequeno"**, com duração de 60 minutos, às 10 horas, no Pátio da Universidade Católica Dom Bosco - UCBD, situada na Avenida Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - Campo Grande - MS, durante o evento denominado 12º Congresso Internacional da Rede Unida, decorrente do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha**  
CNPJ: 16.742.014/0001-10

Do Preço: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de março de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.079/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa **Elicio Correa Maciel - ME**, na condição de empresário exclusivo do músico Elicio Corrêa Maciel, de nome artístico **"Maciel Corrêa"**, a fim de realizar (01) um show musical, às 20 horas, na Praça Pública - Centro, na cidade de Antônio João - MS, com duração de 3 horas, decorrente do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Elicio Correa Maciel - ME**  
CNPJ: 14.681.122/0001-03

Do Preço: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de março de 2016.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal :Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
Processo: 59/100.0076/2016

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Luciana de Lima Thomaz - MEI**, na condição de representante e integrante do **"Grupo Sampri"**, formado ainda por Renata de Lima Thomaz e Magaly de Lima Thomaz, para que realizarem (01) um show musical, às 09 horas, na Praça dos Imigrantes, situada na Rua - Joaquim Murtinho - Centro - Campo Grande - MS, em Comemoração a Semana do Artesão com duração de 90 minutos, decorrentes do **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz - MEI**  
CNPJ: 19.135.788/000-71

Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**  
Data da Ratificação: 08 de março de 2016.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 007/2016, no Processo nº 29/500167/2016. AMPARO LEGAL: Art. 25, II C/C Art. 13, VI, Ambas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
FAVORECIDO: INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL- ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - ME  
CNPJ: 10.498.974/0001-09

OBJETO: Pagamento de inscrições em nome dos servidores Carolina Rocha de Souza, Daitler Rodrigo Ferreira Campos, Enderli Rohod de Sousa Pires e Tiago de Lima Marinho, para a participação no 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que será realizado em Foz de Iguaçu/PR pelo Instituto de Negócios Públicos, no período de 14 a 17 de março de 2016.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/03/2016  
Fábio Edir dos Santos Costa  
Reitor

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 1.032, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Designar **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para, acumulando suas funções desempenhar a função de representante do Acionista nas Assembleias da Empresa de Gestão de Recursos Minerais MS MINERAL, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 875, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RONALDO RODRIGUES MOISES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 876, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3 na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 877, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO FERNANDO NERIS COSTA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 3 de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 878, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na função de Assistente, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 879, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Função	Cargo	Símbolo
Fábio Freitas de Andrade	Assistente	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
José Renato Fernandes Gondim	Assistente	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 885, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Frederico Telles Damasio da Costa	Gestão e Assistência	DGA-5	11/2/2016
Marina Surubi	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	18/1/2016

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 886, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JUAREZ FERREIRA VARGAS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 18 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de fevereiro de 2016:

Nome	Cargo	Símbolo
Wilma Loureiro Leite	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Patricia Sayonara Moraes de Miranda	Gestão e Assistência	DGA-5
Léia Souza Valdonado	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 1ª de fevereiro de 2016:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Domingos Savio de Souza Mariúba	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente	DGA-3
Pedro Sérgio Zucarelli	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente	DGA-3
Patricia Sayonara Moraes de Miranda	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4
Léia Souza Valdonado	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora LAR DE LOURDES SALES, matrícula n. 97564021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, função Auxiliar de Enfermagem, classe F, código 50039, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a classe G, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, combinado com o art. 11, *caput* e § 1º, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, com validade a contar de 1ª de julho de 2015 (Processo n. 27/003206/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 890, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA HELENA BACCIN, matrícula n. 69336021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/033540/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CARLOS MARTINS, matrícula n. 38744021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/000099/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 892, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a APARECIDO ISRAEL TRAVAGIN, beneficiário da servidora falecida Eunice Benassi Travagin, matrícula n. 40535023, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 23 de dezembro de 2015 (Processo n. 55/500087/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 893, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DIMAS GONÇALO DE FARIA, beneficiário da servidora falecida Eudes da Costa Farias, matrícula n. 53106021, que detinha o cargo de Especialista de Educação, classe E, nível I, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 20 de dezembro de 2015 (Processo n. 55/500031/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 894, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUZIA REIS ARAGONI, beneficiária do servidor falecido Antoninho Aragoni, matrícula n. 16788022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível VI, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 13 de janeiro de 2016 (Processo n. 55/500120/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 895, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA EMÍLIA PAES DE BARROS MESQUITA, beneficiária do servidor falecido José Carlos Lobato Mesquita, matrícula n. 8880022, que detinha o cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe G, nível VII, código 70314, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 20 de dezembro de 2015 (Processo n. 55/500002/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 896, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NAIR CAVALCANTI DOS SANTOS FRANÇA, beneficiária do servidor falecido Mario Damascena França, matrícula n. 66950024, que detinha o cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe F, nível VI, código 700318, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 2 de dezembro de 2015 (Processo n. 55/502948/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 897, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NAIR LOPES RIBEIRO, beneficiária do servidor falecido Ismar Guedes Ribeiro dos Santos, matrícula n. 20183021, que detinha o cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B5, código 40306, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 17 de novembro de 2015 (Processo n. 55/502906/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 898, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ORLANDO CUEVAS, beneficiário da servidora falecida Beatriz Miéres Cuevas, matrícula n. 1867021, que detinha o cargo de Agente Administrativo, classe D, nível VII, código 90002, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 19 de novembro de 2015 (Processo n. 55/500076/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 899, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SEBASTIÃO RODRIGUES FARIA, beneficiário da servidora falecida Olga Mendonça Faria, matrícula n. 127537021, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 10 de dezembro de 2015 (Processo n. 55/500065/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 900, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATO PRADO SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 901, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ, matrícula n. 83530022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000136/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 902, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Habitação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000285/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
65344022	Célia Ferreira Vieira	Técnico de Serviços Organizacionais
122913023	César Augusto de Andrade	Técnico de Serviços Organizacionais
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	Analista de Programas e Projetos Habitacionais

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 903, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor HERALDO FLORES MONTEIRO, matrícula n. 22315022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000378/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 904, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM SEBASTIÃO DA CRUZ, matrícula n. 117761022, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria Técnica e de Gestão de Atos de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 28 de março a 11 de abril de 2016, em substituição à titular Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira, matrícula n. 18672023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 905, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul - CEDS/MS, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS) Suplente: Helen Kadory (Marcelo de Oliveira Teodorico)
2 - Movimento de Estudo de Sexualidade, Cultura, Liberdade e Ativismo de Mato Grosso do Sul (Mescla/MS) Titular: Vagner Campos Silva

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 906, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes das entidades não governamentais abaixo relacionadas, para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul – CEDS/MS, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
Conselheiro	Em Substituição
1- Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS)	
Suplente: Fernando dos Santos Pereira	Conselheira: Helen Kadory (Marcelo de Oliveira Teodorico)
2 - Movimento de Estudo de Sexualidade, Cultura, Liberdade e Ativismo de Mato Grosso do Sul (Mescla/MS)	
Titular: Frank Rossate da Cunha Barbosa	Conselheiro: Vagner Campos Silva

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 914, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os Decretos "P" especificados no quadro, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, com efeito a partir da data da publicação:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passa a constar
Anderson Freitas Felix	916, de 26/2/2015	8.872, de 3/3/2015	"... na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul..."	"... na Secretaria de Estado da Casa Civil..."
Carlos José da Silva	258, de 15/1/2015	8.847, de 23/1/2015	"... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul..."	"... na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul"
Domingos Savio Pereira	5.252, de 4/11/2015	9.048, de 19/11/2015	"... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação..."	"... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e desempenhar suas funções na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor..."
Elizabete Moreira Arar	5.953, de 8/12/2015	9.071, de 22/12/2015	"... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..."	"... na Secretaria de Estado de Saúde e desempenhar suas funções no Hemonúcleo no município de Dourados/MS..."
Marcia Debora Garcia de Almeida	226, de 18/1/2016	9.091, de 25/1/2016	"... na Secretaria de Estado da Casa Civil..."	"... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 915, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WANILZA GOMES SOARES VENDAS para responder pela Coordenadoria Técnica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de junho de 2015, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 916, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WALTER DE CASTRO NETO, matrícula n. 429197021, para responder pela Coordenadoria Técnica da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2016, em substituição a Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula n. 427336021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 917, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 27/102497/2015).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de
10499022	Adriana da Silva Selles Arguelho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	19/6/2015
78003022	Claudia Aparecida Garcia de Freitas	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	19/6/2015
27282022	Claudia dos Santos Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	18/6/2015
99423021	Francis Laranjeira de Souza Campos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/1/2015
24979022	Jaqueline Braga Assis Teodoro Amaral	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	19/6/2015
71359022	Patrícia Weyand Gonçalves	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	1º/7/2015
37261021	Suelen dos Santos Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	13/1/2015
79466022	Thiago Rennan de Paula Ramalho	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	19/6/2015

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 918, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/038359/2015).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade a contar de
61574021	Aline de Souza Nogueira Gamarra	Professor	2/9/2015
60953022	Claudio Ferreira Mendes	Professor	13/2/2015
93301021	Elaine Aparecida Correa Messa Segura	Professor	18/7/2015
109499021	Fausto Luis de Franca Neto	Professor	31/7/2015
27446022	Janete Aparecida Mianutti	Professor	10/3/2015
104937021	Karina Roberta Baseggio	Professor	22/7/2015
123577021	Leandro Lima Amaro	Professor	8/2/2015
4857021	Luiz Carlos dos Santos Silva	Professor	10/2/2015
132687021	Patrícia Lucia do Nascimento	Professor	3/8/2015
7616021	Rodrigo Vareiro Companhoni	Professor	23/7/2015

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 919, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora CLEIDE APARECIDA ALVES, matrícula n. 105515021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 2 de janeiro de 2016 (Processo n. 27/000190/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 920, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor EDI CARLOS DOUGLAS MAZINI, matrícula n. 36170021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 7 de julho de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/000218/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 921, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora CARINA RIBEIRO BASTOS PEREIRA, matrícula n. 424380021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 20 de maio de 2016 (Processo n. 31/000227/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 922, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.585, de 22 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.745, de 28 de agosto de 2014, que autorizou o afastamento para exercício de mandato classista do servidor ANTÔNIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 52400022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para que onde consta: "... no período de 1º de agosto de 2014 a 4 de dezembro de 2015..." passe a constar: "... no período de 1º de março de 2014 a 1º de março de 2016..." (Processo n. 31/001452/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 923, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ADRIANA BANAR DA SILVA PLEUTIN, matrícula n. 51684021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista, no Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "d" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 8 de setembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015 (Processo n. 29/007767/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 924, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor AFONSO CORRÊA BLAN, matrícula n. 34550021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível VII, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para exercício do Mandato Classista na Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários-FENASPEN/MS, com fulcro no art. 156, inciso II, alínea "d" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 7 de dezembro de 2015 a 7 de dezembro de 2020 (Processo n. 31/600334/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 925, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACÃO, matrícula n. 51504021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para exercício do Mandato Classista na Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários-FENASPEN/MS, com fulcro no art. 156, inciso II, alínea "d" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 8 de dezembro de 2015 a 8 de dezembro de 2020 (Processo n. 31/600333/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 926, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SERGIO LUIZ ROMANHOLI, matrícula n. 30948024, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas, nível I, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista, no Sindicato dos Profissionais de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação de Mato Grosso do Sul - SSPD/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2019 (Processo n. 11/002439/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 927, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA, matrícula n. 79579022, ocupante do cargo de Inspetor de Ações Socioeducacionais, função Inspetor de Segurança, classe C, nível III, código 70032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 14 de janeiro de 2016 (Processo n. 31/001051/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 928, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RUTH DUARTE JARA, beneficiária do servidor falecido Hilton Pereira Vargas, matrícula n. 72908021, que detinha a categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível I, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 31 de dezembro de 2015 (Processo n. 55/500176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 929, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 677, de 15 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.109, de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária à MARIA DARCY DO CARMO DUTRA DOMINGOS, matrícula n. 16941023, para que onde consta: "... classe D...", passe a constar: "... classe E..." (Processo n. 29/030887/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 930, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 56622021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001196/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 931, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CÍCERO DE ARAÚJO CRUZ, matrícula n. 28522021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/001087/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 932, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETE PAIVA VALIENTE DA SILVA, matrícula n. 69207021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200887/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 933, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELOINA RAUPP, matrícula n. 67271021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200949/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 934, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO VALIM FRANCO, matrícula n. 11922021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/044884/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 935, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IRINEU LOUVEIRA, matrícula n. 51946021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200105/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 936, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO VALDEIR DE SOUZA LOPES, matrícula n. 54017021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032512/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 937, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ APARECIDO DE LIMA, matrícula n. 117125021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001171/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 938, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ JORGE CURY, matrícula n. 86683021, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001420/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 939, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA, matrícula n. 48498021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001263/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 940, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LURDIO BARBOSA LEMOS, matrícula n. 890021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/100097/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 941, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MÁRCIA ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula n. 31727021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/000343/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 942, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula n. 119378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025478/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 943, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA MARLENE DE LIMA ALMEIDA, matrícula n. 103365022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034904/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 944, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARINA BRITES CARMONA TAVARES, matrícula n. 62870021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034964/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 945, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MOYSÉS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 76157021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B6, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400627/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 946, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVIA TAMIKO YAMAMOTO THOMAZ, matrícula n. 51519021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, classe G, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001278/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 947, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SOLIMAR PEREIRA CABRAL, matrícula n. 12427021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003940/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 948, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDERICE VOLPATO, matrícula n. 68327021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/002497/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 949, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENAIDE CENTURIÃO BARROS, matrícula n. 21701022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/045716/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 950, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, compulsoriamente, a servidora ILMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 18928023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais, com validade a contar de 24 de outubro de 2015 (Processo n. 29/043294/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 951, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento BM RR MANOEL ASSUNÇÃO PEREIRA SILVA, matrícula n. 12144027, com fulcro no art. 7º, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto "P" n. 3.165, de 7 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.492, de 12 de agosto de 2013, com validade a contar de 19 de maio de 2015 (Processo n. 31/507546/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 952, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM AUREO APARECIDO MONTALVÃO, matrícula n. 49597021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303933/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 953, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM HENRIQUE ELVES HOLSBACH DA COSTA, matrícula n. 30646021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304124/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 954, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA, matrícula n. 118980021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303669/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 955, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RAMÃO DANIEL OLMEDO VIANA, matrícula n. 58313021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304054/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 956, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM SÉRGIO VARGAS AGUILAR, matrícula n. 54947021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304112/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 957, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, a Soldado BM ANNE CAROLINE THAMES DE ARAÚJO MACHADO, matrícula n. 41435021, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, § 2º, art. 100, inciso I e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/501921/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 958, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, o Cabo PM GENILSON CABRAL DOS SANTOS, matrícula n. 72918021, com fundamento no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, incisos I, II e III, art. 98 e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303647/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 959, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 81, de 7 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.083, de 13 de janeiro de 2016, que nomeou a candidata LAIS DE ALMEIDA RICCI para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Mercantis, função Assistente de Atividades Mercantis, no município de Campo Grande, pertencente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 960, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato EDSON XAVIER DE SOUZA JÚNIOR, inscrição n. 050333014412, classificado em 3º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo Assistente de Atividades Mercantis, função Assistente de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Jucems), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 961, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLAUDEIR GUIMARÃES BERNARDO para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional – SGEO, como suplente, representando a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 962, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO LUIZ VIDAL DOS SANTOS, matrícula 109091022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de fevereiro a 9 de março de 2016, em substituição ao titular Sydney Aguilera, matrícula n. 52239023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea "a" e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 963, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LAUCÍDIO MELO NOGUEIRA, matrícula n. 55311021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Técnica Operacional da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 1º a 30 de março de 2016, em substituição ao titular Cezar Sabino Roriz, matrícula n. 30842021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 964, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para comporem o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979, conforme especificação constante no quadro:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

1 – Ministério Público Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Cristiane Amaral Cavalcante Suplente: Jiskia Sandri Trentin
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 965, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRMA FROES do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir de 1º de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 966, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR BRUNO GOUVÊA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Apoio aos Negócios Empresariais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 15 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 969, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE Suplente: Nilza Barbosa Guimarães Csordas
2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP Suplente: Ramona de Almeida Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 970, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheiras	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE	
Suplente: Auricelia da Silva Lima Addor	Conselheira: Nilza Barbosa Guimarães Csordas
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	
Suplente: Nathya Aparecida Ayala Sant'Ana	Conselheira: Ramona de Almeida Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 972, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JÉSSICA AUREA HONÓRIO LEITE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 975, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO CINTRA, matrícula n. 427194021, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Patrimônio e Transporte da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 1º a 15 de março de 2016, em substituição ao titular José Alberto Furlan, matrícula n. 40502023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 976, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE GONÇALES DA SILVA, matrícula n. 102671023, para desempenhar a função de Chefe da Divisão Financeira da Agência de

Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de março a 26 de abril de 2016, em substituição à titular Maria Aparecida Vaz Fernandes, matrícula n. 70196024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 977, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.777, de 9 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.903, de 17 de abril de 2015, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora SYLBENE DE SOUZA BARRETO, matrícula n. 98191021, a contar de 15 de fevereiro de 2016 (Processo n. 55/000111/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 978, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar e desempenharem suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Município
Lucas Correa Teixeira	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	Dourados
Nelson Antonio Caleffi Del Corona	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 979, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARINALVA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000126/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 980, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 6.154, de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAGRO, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ENGENHARIA AGRÔNOMICA  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041263124537	DIEGO JULIANI DE CAMPOS	15º

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262124226	GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO	75º
041262124545	POLIANA CARNEIRO MARTINS	77º
041262123677	JULIANA CASCAO SANTIAGO	80º

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 981, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAGRO, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014.

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262125229	DANIEL CARLOS ROCHA DE MELLO	81º
041262123998	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	82º
041262123870	ERIKA PROCOPIO TOSTES TEIXEIRA	83º

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041263123486	DANILO FURTADO DOS SANTOS	16º

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 982, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.717, de 29 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.978, de 6 de agosto de 2015, e Decreto "P" n. 746 de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.108, de 19 de fevereiro de 2016, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" N. 982, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Município: CAMPO GRANDE - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026161035027 ROZAIR PEREIRA ALVES TEIXEIRA 157 º

Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026161038047 ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA 4 º

Município: TRÊS LAGOAS - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026161016444 THAÍS CRISTINA PASCOAL 28 º

Cargo/Área: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Município: AQUIDAUANA - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026154001756 ALESSANDRO PEIXOTO FERREIRA 8 º

Município: CAMPO GRANDE - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026154072306 JESSICA SAYURI BARBOSA 36 º

Município: DOURADOS - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026154072332 ALINE PEREIRA DE HOLANDA 29 º

Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)  
Município: CAMPO GRANDE - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026160036371 ALBA FERNANDA DE LIMA 56 º

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Município: CAMPO GRANDE - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026157075818 MARCOS DA SILVA 106 º  
026157074378 JOELSON GERALDO DE FREITAS PAZ BATISTA 107 º  
026157036065 EDIR MONTEIRO LEJANOSKI 108 º

Município: IVINHEMA - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026157035110 CRISTIANE FERNANDES MANOEL 12 º

Município: NOVA ANDRADINA - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026157033857 MARIA ALICE DOS SANTOS 10 º

Cargo/Área: PROFESSOR - HISTÓRIA

Município: TRÊS LAGOAS - MS  
Inscrição Nome Classif.  
026158069660 AILTON DOS SANTOS GOMES 22 º

DECRETO "P" N. 983, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologados nos Diários Oficiais n. 8.467, de 08 de julho de 2013, n. 8.632, de 11 de

março de 2014, n. 8.655, de 10 de abril de 2014, n.8.747, de 1º de setembro de 2014 e n. 8.769, de 1º de outubro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 983, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Cargo/Área: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

Município: CAMPO GRANDE-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026161037055 MARCIA VILALBA AREVALO MARQUES 229 º

Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026161069130 ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA 6 º

Município: TRÊS LAGOAS-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026161074500 SANDRA REGINA NOIA MINA 41 º

Cargo/Área: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Município: AQUIDAUANA-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026154038505 JOSIMAR ANDRADE BENITES 12 º

Município: CAMPO GRANDE-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026154069120 RODRIGO RIEFF MARIN 47 º

Município: DOURADOS-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026154054931 MARIA APARECIDA ANSELMO PEREIRA 34 º

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Município: CAMPO GRANDE-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026160000238 ANNE SYGRID HENCHEN 66 º

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA

Município: CAMPO GRANDE-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026157033673 KELLI CRISTINA DOS ANJOS FARIAS LUCAS 130 º  
026157075962 FLÁVIO CABREIRA DOS SANTOS 131 º  
026157071412 HENRIQUE MAMEDE ABRÃO 132 º

Município: IVINHEMA-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026157075012 MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS 13 º

Município: NOVA ANDRADINA-MS  
Inscrição Nome Classif.  
026157035819 DÉBORA CRISTINA MACORINI OCON 11 º

DECRETO "P" N. 984, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
21101021	Vera Márcia Acceturi	42390021	Elayne Fátima Loureiro de Freitas	Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental	11 a 25/2/2016
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	74054023	Solange Mikui de Almeida	Chefe de Unidade de Laboratório	15 a 29/2/2016

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 985, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PRISCILA CRISTINA BODNAR WITZKE GAZOLA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil, para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Vicentina/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 5 de janeiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 986, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FELIPE RAMOS ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Vicentina/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 987, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 2º Sargento PM RR GILBERTO ALVES SANTARENHA, matrícula n. 34930021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/300195/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 988, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIS GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, a contar de 3 de fevereiro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 989, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde - SUS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
Secretaria Municipal de Saúde de Figueirópolis			
22789021	Lourenço Rodrigues Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II	19/11/2015
Secretaria Municipal de Saúde de Terenos			
3575021	Catarina Alves de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	22/2/2016

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 990, DE 2 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora AGNES SOLÊNIA DE MOURA GARCIA, matrícula n. 107997021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 13/001233/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.030, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado nos Diários Oficiais n. 8.628, de 5 de março de 2014 e n. 8.913, de 6 de maio de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.030, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Município:	MS		
Inscrição	Nome	Classif.	
040252122489	FILIFE PORTOCARRERO	28ª	
040252095474	PETELINKAR CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	154ª	
040252123492	LEANDRO HENRIQUE JUNG	29ª	
040252123066	DANIEL PIRES PASSOS	30ª	
040252123093	FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	31ª	

Cargo:	GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL ZOOTECNISTA		
Município:	MS		
Inscrição	Nome	Classif.	
040253123153	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	16ª	
Cargo:	GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ASSISTENTE SOCIAL		
Município:	MS		
Inscrição	Nome	Classif.	
040257018794	AGNALDO GOMES PROENÇA	7ª	
040257123124	EDILENE BEZERRA DE SOUZA	8ª	
Cargo:	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL TÉCNICO AGROPECUÁRIO		
Município:	MS		
Inscrição	Nome	Classif.	
040260032219	ANTÔNIO CARLOS DIONISIO DE ALCANTARA	12ª	
040260122471	JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	13ª	
040260123017	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	14ª	
040260123077	MARIO ROBERTO MAMEDIO	15ª	
040260123048	ROGER LUZ ASSUMPÇÃO	16ª	
040260123407	MAYQUELI LIMA DORNA	17ª	
040260123194	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	18ª	
040260123084	CARLOS MATHEUS DE SOUZA	19ª	

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 70 DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR NOEMIA DA SILVA CRUZ, matrícula n. 47325022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Dourados/UCAF/CAAT/SAT, para a Agência Fazendária de Maracaju/UCAF/CAAT/SAT, com validade a partir de 15 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2016.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 10 (dez) dias, convertida em multa, ao servidor ESTEVÃO PRUDENTE DOS SANTOS, matrícula n. 88488023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Primeira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos incisos I, II, III e XII do art. 218, e incisos III e IV do art. 219, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 5º da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005 (Processo n. 55/000366/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 194, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES RIQUELME, matrícula n. 58493021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.214 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 446, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.751, de 21 de junho de 2006 (Processo n. 31/150628/2006):

I - 642 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, no período de 1º de junho de 1987 a 3 de março de 1989, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 572 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 421 dias, prestados ao Clube Esportivo Belavistense, no período de 1º de janeiro de 1986 a 25 de fevereiro de 1987;

b) 151 dias, prestados à Serraria Salamanca Ltda., no período de 1º de janeiro de 1990 a 1º de junho de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 195, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
431444021	Alessandra da Silva Padilha	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1º/4/2016	27/100172/16
431984021	Cristiane Campos da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	1º/4/2016	27/100133/16
105624021	Cristiane Fernandes da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/4/2016	27/100204/16
431301021	Geraldo Marcos Faria	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/4/2016	27/100077/16
44893022	Irene Carvalho	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	1º/4/2016	27/100032/16
431825021	Josinice Munieri Ferreira	Profissional de Serviços Hospitalares	Assistente Social	1º/4/2016	27/100191/16
431103021	Mariana Nascimento de Araujo	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1º/4/2016	27/100132/16
87542025	Odilia Silvia de Moraes Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	1º/4/2016	27/100081/16
431641021	Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	1º/4/2016	27/100079/16

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso 1, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
326373021	Leyce Oliveira Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	1º/4/2016	27/100080/16
431896021	Sandra Souza dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	1º/4/2016	27/100195/16

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCO ANTONIO SILVA BOSIO, matrícula n. 105898021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 7º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, bem como, o art. 1º, caput e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de março de 2016 (Processo n. 11/047875/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WALNEY BRITOS RAMIRES, matrícula n. 51360022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe A, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 1º de abril de 2016 (Processo n. 27/004272/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 200, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, matrícula n. 30218021, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, no total de 11.070 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 51, de 14 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.133, de 16 de janeiro de 2008 (Processo n. 21/000233/2014):

I – 9.546 dias, prestados à Empaer, como Extensionista Agrícola, no período de 2 de maio de 1975 a 26 de junho de 2001, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.524 dias, prestados à Secretaria de Estado de Produção/MS, como Extensionista Agrícola, no período de 27 de junho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 201, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR VALDEZ, matrícula n. 42795021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança e Pública, no total de 1.352 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/202468/2015):

I – 731 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 29 de janeiro de 1986, com fulcro no inciso VI do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 621 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., como Vendedor, no período de 9 de junho de 1987 a 24 de fevereiro de 1989, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 202, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ RIBOLIS, matrícula n. 52715021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente Condutor de Veículos, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 392 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1983 a 29 de fevereiro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/041794/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 203, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IDENIR MEDINA RIBEIRO, matrícula n. 14597023, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Assistente de Atividades Gráficas, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 356 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000118/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 204, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS, matrícula n. 75594021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.889 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/004147/2015):

a) 667 dias, prestados a Divani S/A Embalagens, como Auxiliar de Escritório, no período de 5 de agosto de 1982 a 1º de junho de 1984;

b) 1.222 dias, prestados ao Escritório de Contabilidade Sideral Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de outubro de 1984 a 5 de fevereiro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 205, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CILCIA FERREIRA COELHO, matrícula n. 85925023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 515 dias de tempo de contribuição, como

Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021050/2015):

- a) 151 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 1976 a 30 de maio de 1976;
- b) 334 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1976 a 30 de junho de 1977;
- c) 30 dias, contidos no período de 1º de setembro de 1977 a 30 de setembro de 1977.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 206, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ÁLVARO SÉRGIO COSTA FLORES, matrícula n. 37666021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 549 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como 2º Tenente, no período de 15 de fevereiro de 1982 a 17 de agosto de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035330/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 207, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO, matrícula n. 67435023, ocupante do cargo de Perito Papioscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.037 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/400012/2010):

- a) 1.261 dias, prestados à Herbiquímica Paulista Ltda. - ME, como Escriturária, no período de 1º de julho de 1981 a 15 de dezembro de 1984;
- b) 776 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, como Professora, no período de 19 de maio de 2000 a 3 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 208, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NILTON ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 8003022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 321 dias de tempo de contribuição, prestados ao Colégio Técnico Agrícola José Bonifácio, como Aluno Aprendiz, contidos no período de 3 de janeiro de 1974 a 20 de dezembro de 1974, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 76 da Instrução Normativa n. 77 INSS/PRES, de 21 de janeiro de 2015, com suporte legal na Súmula 96 do Tribunal de Contas da União (Processo n. 63/102603/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 209, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula n. 79837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 758 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034949/2015):

- a) 602 dias, prestados à Roupas AB Ltda., como Costureira, no período de 8 de dezembro de 1981 a 1º de agosto de 1983;
- b) 156 dias, prestados à Fornos S Restaurante e Pizzaria Ltda., como Auxiliar de Cozinha, no período de 1º de abril de 1989 a 4 de setembro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 210, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ARIOMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 83470021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 498 dias de tempo de contribuição, prestados à Soagro Sociedade Agrícola Toledo Ltda., como Motorista, no período de 1º de julho de 1975 a 13 de novembro de 1976, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000201/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 211, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ EDUARDO LOURENÇONI, matrícula n. 61980021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.076 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101971/2015):

- a) 171 dias, prestados à Santa Clara Imobiliária e Incorporadora Ltda., como Engenheiro, no período de 11 de novembro de 1986 a 30 de abril de 1987;
- b) 182 dias, prestados à Santa Clara Imobiliária e Incorporadora Ltda., como Engenheiro Civil, no período de 2 de maio de 1987 a 30 de outubro de 1987;
- c) 344 dias, prestados à Zortea Construções Ltda., como Engenheiro Civil, no período de 3 de novembro de 1987 a 11 de outubro de 1988;
- d) 150 dias, prestados a Luiz Eduardo Lourençoni, no período de 1º de julho de 1990 a 30 de novembro de 1990;
- e) 1.229 dias, prestados à Caixa Econômica Federal, como Técnico Bancário, no período de 18 de dezembro de 2000 a 30 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 212, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 25345022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.042 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601132/2015):

- a) 138 dias, prestados ao Café Rincão Ltda., como Demonstradora, no período de 1º de março de 1976 a 16 de julho de 1976;
- b) 229 dias, prestados à Massa Falida Irmãos Soares Ltda. - ME, como Recepcionista, no período de 12 de março de 1982 a 26 de outubro de 1982;
- c) 41 dias, prestados a Arakaki & Martins Ltda. - ME, como Balconista, no período de 1º de outubro de 1983 a 10 de novembro de 1983;
- d) 210 dias, prestados a Brizola Flávio Macedo - ME, como Operadora de Arquivos, no período de 1º de maio de 1986 a 26 de novembro de 1986;
- e) 272 dias, prestados à Jandaia Hotel Ltda., como Caixa Copa, no período de 1º de julho de 1991 a 2 de abril de 1992;
- f) 170 dias, prestados à Inês F Ocampos - ME, como Balconista, no período de 1º de junho de 1977 a 20 de novembro de 1977;
- g) 892 dias, prestados ao Hotel e Restaurante Binder MS Ltda., como Caixa de Restaurante, no período de 27 de novembro de 1986 a 6 de maio de 1989;
- h) 90 dias, prestados à Sorama Sociedade Comercial de Máquinas Agrícolas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de maio de 1993 a 31 de julho de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 213, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANETE PININGA ROMERO, matrícula n. 49387021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.500 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026075/2015):

a) 400 dias, prestados à Gráfica Centenário Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de abril de 1982 a 5 de maio de 1983;

b) 123 dias, prestados à Transportadora Rodoviária Maracanã Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1983 a 31 de outubro de 1983;

c) 40 dias, prestados à Drogaria Auxiliadora Ltda., como Caixa, no período de 1º de junho de 1984 a 10 de julho de 1984;

d) 861 dias, prestados a Araújo e Garcia Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de maio de 1985 a 8 de setembro de 1987;

e) 617 dias, prestados à Império dos Pneus Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1987 a 8 de junho de 1989;

f) 670 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 5 de setembro de 1989 a 6 de julho de 1991;

g) 353 dias, prestados a E & C Comercial de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. - EPP, como Auxiliar de Crédito, no período de 2 de abril de 1994 a 23 de março de 1995;

h) 366 dias, prestados ao Hospital Miguel Couto Ltda., como Auxiliar de Nutrição, no período de 1º de maio de 2002 a 1º de maio de 2003;

i) 70 dias, prestados à Unimed Campo Grande Cooperativa de Trabalho Médico, como Auxiliar de Nutrição, no período de 2 de maio de 2003 a 10 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 214, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA REGINA DA ROSA MATHIAS, matrícula n. 21579022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no total de 6.150 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 370, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.910, de 30 de abril de 2015 (Processo n. 65/300140/2015):

I - 5.016 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 37 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Aux. Tec. de Laboratório, no período de 1º de março de 1977 a 6 de abril de 1977;

b) 609 dias, prestados a Mace Moderna Associação Campograndense de Ensino Ltda., como Professora Primária, no período de 2 de maio de 1978 a 31 de dezembro de 1979;

c) 2.514 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professora, no período de 15 de maio de 1980 a 3 de abril de 1987;

d) 203 dias, prestados à Sadia S/A, como Assistente Social, no período de 27 de maio de 1987 a 15 de dezembro de 1987;

e) 52 dias, prestados à SEBIVAL Segurança Bancária Industrial e de Valores, como Aux. Administrativo, no período de 15 de maio de 1989 a 5 de julho de 1989;

f) 955 dias, prestados a Ideias Mil Serviços de Limpeza Comercial e Residencial, como Balconista, no período de 1º de agosto de 1998 a 13 de março de 2001;

g) 602 dias, prestados a Campos Pereira & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 1º de novembro de 2001 a 25 de junho de 2003;

h) 44 dias, prestados à União da Associação Educacional Sul Matogrossense S/S Ltda., como Assistente Social, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 16 de março de 2005.

II - 365 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 6 de julho de 1989 a 5 de julho de 1990, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual.

III - 769 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 213 dias, como Assistente Social/Ref. 14/A, no período de 1º de agosto de 1995 a 29 de fevereiro de 1996;

b) 556 dias, como Auxiliar Social II/Ref. 10/A, no período de 25 de março de 1996 a 1º de outubro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 215, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA MARTINS BARROS BARBOSA, matrícula n. 52059021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 694 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro de Educação Sul-mato-grossense Ltda. - ME, como Professora, no

período de 1º de abril de 1988 a 23 de fevereiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025237/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 216, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA MARTINS BARROS BARBOSA, matrícula n. 52059022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 712 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025237/2015):

I - 426 dias, prestados ao Centro de Educação Sul-mato-grossense Ltda. - ME, como Professor, contidos no período de 24 de fevereiro de 1990 a 25 de abril de 1991, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 286 dias, prestados ao município de São Gabriel do Oeste/MS, como Professor, contidos no período de 1º de março de 1996 a 11 de dezembro de 1996, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 218, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000201/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
427146021	Adriana Andrade dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor	120	11/2/2016 a 9/6/2106

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 219, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO LOPES GONÇALVES, matrícula n. 99061021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.580 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.252, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.067, de 16 de dezembro de 2015 (Processo n. 11/041792/2015):

a) 245 dias, no período de 3 de março de 1999 a 31 de outubro de 1999;

b) 1.337 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 220, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO LOPES GONÇALVES, matrícula n. 99061021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.111 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, como Assessor Especial do Gabinete do Governador, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 648, de 7 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.959, de 10 de julho de 2015 (Processo n. 11/011127/2015):

- 933 dias, no período de 6 de junho de 1988 a 25 de dezembro de 1990;

- 1.178 dias, no período de 10 de outubro de 1991 a 30 de dezembro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 221, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, por motivo de falecimento de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 76963022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 31 de janeiro de 2016, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 63/100657/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 222, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Dias	Período	Prorrogação
431614021	Cesar Guerreiro da Silva	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	5	14/12/2015 a 18/12/2015	Não
81440022	Deborah Di Giorgio Marzabal	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	13	12/1/2016 a 24/1/2016	Não
432308021	Rafael Savela de Alencar	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente	5	7/12/2015 a 11/12/2015	Não
396389021	Rafaela Lubacheski do Prado	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	6	3/1/2016 a 8/1/2016	Não

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 223, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000138/2016):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
93336022	Cristiane da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista de Compras e Suprimentos	120	4/1/2016 a 2/5/2016

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 224, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CLASSIFICAR, no nível II, o servidor FRANCISCO VALMIR DA SILVA, matrícula n. 12531021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Saneamento, da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com exigência, na investidura, de formação de Ensino Fundamental, conforme dispõe o art. 37, § 5º, inciso II, da Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 4.268, de 12 de novembro de 2012 (Processo 27/000248/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 225, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000119/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
76736023	Geysse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	30	10/12/2015 a 8/1/2016	Não
76736023	Geysse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	15	9/1/2016 a 23/1/2016	Sim
3740021	Maria José Bonfim Botelho	Advogado	60	18/12/2015 a 15/2/2016	Sim

72191022	Sonia Maria Laitart	Técnico de Serviços Organizacionais	60	3/12/2015 a 31/1/2016	Sim
----------	---------------------	-------------------------------------	----	-----------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 226, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a licença para o trato de interesse particular concedida ao servidor SONIMAR LUIZ DA SILVA, matrícula n. 101422023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SEGRH n. 003, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.594, de 14 de janeiro de 2014, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 47/000003/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 6/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2015, para efeito de promoção funcional, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.899, de 12 de julho de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 59/100043/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 6/2016

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
73885021	Candelária Lemos	1º/1/2012	1.461
12765021	Claudia La Picirelli Arruda	21/7/2006	1.236
129274022	Daiana Schio Saran	1º/1/2012	1.461
89167024	Eliane dos Santos Miranda	1º/1/2012	1.461
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	1º/1/2012	1.461
33319022	Gisele Guedes Colombo	1º/1/2012	1.461
40104024	Nivaldo Wanderley dos Santos	1º/1/2012	599
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	1º/1/2012	1.461
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	23/10/2006	2.477

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	1º/1/2012	1.461
130047022	Josiane Fátima Gabaordi	1º/1/2012	1.461
121905024	Marcio Rodrigues Breda	1º/1/2012	1.461
97708022	Rejane Benetti Gomes	1º/1/2012	1.461

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
54510022	Ana Claudia Ogusuku	1º/1/2011	1.826
70842021	Fabiola Marques Fernandes	1º/1/2012	1.461
109956022	Liliana Nassar Scalise	1º/1/2013	1.095
119149022	Luciano Vieira de Aguiar	1º/1/2012	1.461
89201021	Márcio Veiga da Silva	1º/1/2012	1.461
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	1º/1/2012	956

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	1º/1/2012	641
133197021	Clineu Toshio Sano	1º/1/2012	1.461
122869022	Juliana Giacometti Piubéli	1º/1/2012	1.461
104524023	Karina Medeiros de Lima	1º/1/2012	1.461
123869022	Katienka Dias Klain	1º/1/2012	1.461
133204022	Melly Fátima Goes Sena	1º/1/2012	1.461
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	1º/1/2012	1.461
14126024	Paulo Cesar da Silva Baptista	1º/1/2011	1.826

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	1º/1/2012	1.461
5140021	Alexandre do Prado Sogabe	1º/1/2012	1.461
107732021	Andréia Alves da Mata	1º/1/2012	1.461
100204022	Caciano Silva Lima	1º/1/2012	1.461
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	1º/1/2012	1.461
73748022	Carolina Araujo Martins	9/11/2006	1.393
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	1º/1/2012	1.461
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	1º/1/2012	1.461
113824021	Estela Mari dos Santos Nascimento	1º/1/2012	1.461
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	1º/1/2012	1.461
80339022	Ivone Maria Moreira da Silva	1º/1/2012	1.461
86621022	Julia Maria Campos de Menezes	1º/1/2012	291
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	1º/1/2012	1.461
124791022	Maisa Areco de Oliveira	1º/1/2012	822
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	1º/1/2012	1.461
93131022	Marilena da Silva Grolli	1º/1/2012	1.461
109564021	Moema Vilela Pereira	14/7/2006	1.319
123255021	Patrícia Nogueira Agueua	1º/1/2012	1.461
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	1º/8/2006	1.524
133068021	Suzana Barbosa Lima	1º/1/2012	1.461

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
24437021	Aparecido Toledo Melchades	1º/1/2012	1.461
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	1º/1/2012	1.461

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	1º/1/2012	1.461

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Fotógrafo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	1º/1/2012	1.461
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	1º/1/2012	1.461
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	1º/1/2012	1.461

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
126367021	Joao Eduardo Borges Benevenuto	1º/1/2012	977
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	1º/1/2012	1.461
112156021	Matheus Regalce Almeida	1º/1/2012	1.461

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico de Produção Fonográfica

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
21578022	Paulo Pereira da Silva	1º/1/2012	1.461

Cargo: Técnico de Atividades Culturais

Função: Técnico em Restauração

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
12482021	Loizabete Ferreira Rodrigues	1º/1/2011	1.826
69610021	Neil Costa de Mello	1º/1/2011	1.826
77791021	Felipe Coelho Senna	1º/1/2012	1.461

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
57599021	Angela Julia Finger	1º/1/2015	365
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	1º/1/2012	1.461

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
101513021	Ricardo Godoy	1º/1/2012	1.461
95157022	Nelson da Conceição Vieira	1º/1/2012	1.461

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
112369021	Carlos Eduardo Gonçalves Preza	1º/1/2012	500
15767021	Nelson José Vaz	1º/1/2012	600
69661021	Roseli Souza Nogueira	1º/1/2014	730

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
58504021	Eliane Torres da Silva	1º/1/2011	1.826
44680021	Ester Alves de Souza	1º/1/2011	1.826

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
85523022	Alessandra Cavalcanti	1º/1/2012	768
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	1º/1/2012	1.461
20731021	Andre Centeno de Oliveira	15/6/2010	2.026
102477022	Diogo Tavares Coimbra	1º/1/2012	808
83803021	Eduardo Nakamura	1º/1/2015	365
39109027	Italo Gomes da Silva	1º/1/2011	1.826
108471022	Ívania Paula Zanchi	1º/1/2012	1.461
102457021	Jean Carlos Rego Gama	1º/1/2012	1.461
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	1º/1/2012	1.461
40342023	Leila Justino Alonso	1º/7/2010	1.645
77077023	Lenise Feitosa da Silva	1º/1/2011	1.826
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	1º/1/2012	824
79412023	Maria de Fatima Agassi de Oliveira	1º/1/2012	1.461
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	1º/1/2014	730
132234022	Roselaine Martins Costa	1º/1/2012	1.096
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	1º/1/2012	1.461
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	28/6/2010	2.013

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
76204023	Rafaelle Fraiha Bonfim	24/7/2006	1.667

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
64455023	Claudelize dos Santos Ximenes	1º/1/2006	1.005
16526023	Cristilaine Ferreira	1º/1/2010	915
53277022	Edenir Gomes Fernandes Batistotti	1º/1/2011	1.826
43216023	Everton Andre Monquetat Bermudez	1º/1/2011	1.826
22265021	Gilza Crizanto de Souza	1º/1/2011	1.826
98891022	Jane de Souza Rui Dias	1º/1/2012	1.461
55732021	Jose Rodrigues Filho	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
98101021	Edeir dos Santos da Silva Romeiro	1º/1/2013	1.095
71846021	Ronaldo Chagas Correa	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Camareira de Teatro

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
127330021	Almerinda Emilce Veras Alves	1º/1/2013	1.095
51192021	Edina Duarte R de Oliveira	1º/1/2012	1.461
10125021	Maria Luiza da Mata	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
43515021	Ademar Farias Luz	1º/1/2014	730
18810021	Carlos Alan Candido Dias	1º/1/2013	1.095
106959021	Fernando Raphael Tucci	1º/1/2013	1.095
32568021	Sirlei Sanches de Lima	1º/1/2012	1.461

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Matrícula n.	Servidora	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
22272021	Marcia Mattos de Mello	1º/1/2011	1.826
32311021	Sirlei de Souza Rodrigues	1º/1/2011	1.826

Cargo: Agente de Atividades Culturais

Função: Agente Condutor de Veículo II

Matrícula n.	Servidor	Contagem a Partir de	Tempo de Serviço em dias
1770021	Valdomiro Nantes	1º/1/2011	1.826

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 217, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora LISANDRA PAGNONCELLI ALIAGA, matrícula n. 91409021, portadora da CNH n. 00180310810, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 16, de 12 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.086, de 18 de janeiro de 2016, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA, matrícula n. 431328021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101323/2015):

ONDE CONSTA: "validade: 25/6/205."

PASSE A CONSTAR: "validade: 25/6/2015."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 577, de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.452, de 6 de maio de 2009, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora MARLY MARTINS DE SOUZA PEDROSO, matrícula n. 23494021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035553/2015):

ONDE CONSTA:

"c) 1.239 dias,... no período de 1º de agosto de 1983 a 24 de fevereiro de 1986."

PASSE A CONSTAR:

"c) 1.239 dias,... no período de 1º de agosto de 1983 a 24 de dezembro de 1986."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.326/2006, de 4 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.721, de 5 de maio de 2006, que exonerou, a pedido, APARECIDA ELISABETH PERUZI ÁLVARES, matrícula n. 5600651, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/072562/2005):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 1º de outubro de 1990..."

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 30 de outubro de 1991..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 800, de 23 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária à ILDA DAS DORES BUENO BERGAMO, matrícula 43035021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 25/001162/2014):

ONDE CONSTA: "ILDA DAS DORES BUENO BARGAMO..."

PASSE A CONSTAR: "ILDA DAS DORES BUENO BERGAMO..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.264, de 21 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.806, de 25 de novembro de 2014, que autorizou a averbação de tempo contribuição da servidora MARGARETH ONESTI LEMOS LOPES, matrícula n. 81772021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/023907/2015):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 81772022..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 81772021..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 187, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.112, de 25 de fevereiro de 2016, que concedeu o adicional de capacitação ao servidor FABIANO CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 124106023, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100166/2016):

ONDE CONSTA: "...validade: 1º/3/2015..."

PASSE A CONSTAR: "...validade: 1º/3/2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
2719022	Anilto Marques Maciel	Assistente de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Leves	57/101958/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 233/2016/SRH/SAD, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 5.302, de 9/11/15, D.O. n. 9.046, de 17/11/15.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
35518023	Janira Cáceres Silveira Martins	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	55/500023/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 272/2016/SRH/SAD, servidora aposentada através do Decreto "P" n. 6.016, de 14/12/15, D.O. n. 9.071, de 22/12/15.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
60022022	Marcos Vilalva da Rosa	2º Sargento BM	414/2016	31/507677/2015
33729022	Marlon Mateus da Fonseca	3º Sargento PM	332/2016	31/304178/2015
13370022	Reinaldo Medeiros Bogado	Cabo PM	370/2016	31/303598/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro,

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso sobre posicionamento da classe na carreira penitenciária  
Lotação: Agepen  
Situação: Da ativa  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
105384022	Alírio Francisco do Carmo	Agente Penitenciário Estadual	297/2016	31/601149/2014
74078021	Almir Jares Dias	Agente Penitenciário Estadual	258/2016	31/601047/2014
27265021	Carlos Roberto Gonçalves Jacomini	Agente Penitenciário Estadual	260/2016	31/601104/2014
58652022	Cleudson Junior de Souza	Agente Penitenciário Estadual	257/2016	31/601046/2014
56799021	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	Agente Penitenciário Estadual	261/2016	31/601111/2014
82858021	Eliana Doraci da Silva	Agente Penitenciário Estadual	327/2016	31/601204/2014

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
7887023	Eribaldo Fernando Dantas Pimentel	Agente Penitenciário Estadual	294/2016	31/601125/2014
11065021	Etamar Cardoso Cavalheiro	Agente Penitenciário Estadual	295/2016	31/601126/2014
96894021	Evelyn Leite Royg Barthiman	Agente Penitenciário Estadual	325/2016	31/600928/2014
11031021	Hugo Vacaro	Agente Penitenciário Estadual	296/2016	31/601143/2014
44917021	Jorge Martiniano da Costa	Agente Penitenciário Estadual	161/2016	31/601011/2014
57636021	Julio Cesar Eller Gonçalves	Agente Penitenciário Estadual	160/2016	31/601007/2014
32674021	Lysis Horizonte Galvão	Agente Penitenciário Estadual	259/2016	31/601060/2014
55988021	Marinete Aparecida da Silva Moreira	Agente Penitenciário Estadual	255/2016	31/601023/2014
91665021	Mario de Souza Silva	Agente Penitenciário Estadual	256/2016	31/601024/2014
58047021	Marli Mauricio de Moraes	Agente Penitenciário Estadual	328/2016	31/601465/2014
49424021	Mauro Deli Veiga	Agente Penitenciário Estadual	254/2016	31/601020/2014
5066021	Pedro Pereira Vale	Agente Penitenciário Estadual	358/2016	31/601321/2014
58293022	Raquel de Freitas Lima	Agente Penitenciário Estadual	159/2016	31/601000/2014
28237021	Rozely Dark Muniz	Agente Penitenciário Estadual	329/2016	31/601006/2014
51867021	Wanderson Viegas Wolff	Agente Penitenciário Estadual	361/2016	31/601357/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso sobre posicionamento da classe na carreira penitenciária  
Lotação: Agepen  
Situação: Da ativa  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
42727021	Adair Zanon	Agente Penitenciário Estadual	301/2016	31/601257/2014
60036021	Anelize Lázaro de Lima	Agente Penitenciário Estadual	302/2016	31/601273/2014
55896021	Antonio José dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	303/2016	31/601277/2014
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	304/2016	31/601291/2014
65109021	Aurintho de Oliveira Pedreira Junior	Agente Penitenciário Estadual	158/2016	31/600983/2014
77464021	Claudio Cesar Souza	Agente Penitenciário Estadual	300/2016	31/601248/2014
64633023	Darlene Alves de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	310/2016	31/600985/2014
67986021	Eudes Melo Vicente	Agente Penitenciário Estadual	157/2016	31/600963/2014
16999021	Ilma Alexandre	Agente Penitenciário Estadual	311/2016	31/601430/2014
87506021	Jair Cabral de Oliveira	Agente Penitenciário Estadual	312/2016	31/601263/2014
47376021	Leila Alves da Silva	Agente Penitenciário Estadual	322/2016	31/601021/2014
48860021	Mirian Rezende	Agente Penitenciário Estadual	324/2016	31/600927/2014
17919021	Olga Jacinta Ribeiro de Souza	Agente Penitenciário Estadual	299/2016	31/601179/2014
46931021	Oswaldo José Alves Neto	Agente Penitenciário Estadual	313/2016	31/600955/2014
65156021	Rosânia Anicésio Mariano	Agente Penitenciário Estadual	326/2016	31/601307/2014
59843021	Rosiane Cruz de Moraes Giordano	Agente Penitenciário Estadual	323/2016	31/601304/2014
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	Agente Penitenciário Estadual	314/2016	31/600976/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Afastamento para exercício de mandato classista  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
66359024	Osnei Okumoto	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico-Bioquímico	27/000730/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 456/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento da diferença de vantagem pessoal  
Lotação: SAD  
Situação: Da Ativa  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
117499023	Allson da Silva Echeverria	Agente de Segurança Patrimonial	55/000898/2015
53062023	Lelisvaldo Silva Magalhães	Agente de Segurança Patrimonial	55/000898/2015
132103025	Luciano Cardoso dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	55/000898/2015
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	55/000898/2015
119505023	Pedro Paulo Centurião	Agente de Segurança Patrimonial	55/000898/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 113/2016/AJ/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de insalubridade  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessadas:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
434016021	Adrieli Patricia Volpe	Fonoaudiólogo	210/2016	27/004042/2015
119273024	Aline de Oliveira Ferraz Santana	Fonoaudiólogo	211/2016	27/004041/2015
19087023	Kassia Pereira Rocha Gobbi	Psicólogo	194/2016	27/004040/2015
22639022	Mariene Lucia Ferreira Naegeli	Psicólogo	209/2016	27/004043/2015
129412024	Simone Dantas Quirino	Terapeuta Ocupacional	227/2016	27/004044/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Recurso sobre posicionamento da classe na carreira penitenciária  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
51851022	Josefa Pereira da Silva	Agente Penitenciário Estadual	31/601168/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 298/2016/AJ/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão de enquadramento  
Lotação: SEFAZ  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
21507024	Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	Auditor do Estado	11/025246/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 48/2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de Capacitação  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/002580/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 13/2016/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Abono de permanência  
Lotação: SES  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
28468023	Ione Araki Biancatelli	Especialista de Serviços de Saúde	Assistente Social	27/004393/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico/SES/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação SRH/SAD	Processo n.
15515023	Dorvalino dos Reis Ferreira	Professor	415/2016	29/032721/2015
49682024	Sandra Maria Xavier de Matos	Agente de Serviços Agropecuários	410/2016	63/102581/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro, servidores aposentados através dos Decretos: Decreto "P" n. 3.296, de 7/7/15, D.O. n. 8.961, de 14/7/15; Decreto "P" n. 1.394, de 23/3/15, D.O. n. 8.896, de 8/4/15.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer ASGAB/SAD	Processo n.
52366022	João Ferreira Bispo Neto	3º Sargento PM	50/2016	31/304004/2015
41687022	Joaquim Bernardino Moreira Neto	Subtenente PM	55/2016	31/304157/2015
55795022	Samuel Alves Mariano	3º Sargento PM	54/2016	31/304179/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
100353022	Jurani de Paula Luiz	Técnico de Serviços Operacionais	Agente de Serviços de Engenharia	57/102028/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 405/2016/SRH/SAD, aposentado através do Decreto "P" n. 5.359, de 9/11/2015, D.O. n. 9.046, de 17/11/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial  
Lotação: Ageprev  
Situação: Inativo  
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer ASGAB/SAD	Processo n.
54942021	Antonio Rondon da Silva	2º Tenente PM	68/2016	31/304014/2015
63415021	Elson de Souza Magalhães	3º Sargento PM	66/2016	31/304180/2015
66116021	Lourival da Silva	Cabo PM	71/2016	31/304013/2015
35482021	Miguel Rodrigues de Souza	Subtenente PM	73/2016	31/304122/2015
55724021	Valter Godoy Rojas	Coronel PM	67/2016	31/304315/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 564, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016, que revogou a cedência da servidora ALICE SIGNORINI FELDENS CARROMEU, matrícula n. 132370022, para a da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/001258/2014):

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de fevereiro de 2016..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 1º de janeiro de 2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

## RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 065 DE 4 DE MARÇO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 031, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.099, de 14 de fevereiro de 2016, página 42, que autorizou Lúcio Henrique Melke Bittar, Procurador do Estado, matrícula nº 9265021, Categoria Especial, código 10001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações/PITCD, a usufruir 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07.08.2013 a 06.08.2014, para: onde constou gozo no período de 14.03.2016 a 12.04.2016, passe a constar o período de 14.03.2016 a 23.03.2016.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 066, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, Incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 032, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.099, de 14 de fevereiro de 2016, página 42, que designou Nilton Kiyoshi Kurachi, Procurador do Estado, matrícula nº 87587022, código 10002, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, desta Procuradoria-Geral do Estado, para responder pela Procuradoria de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações/PITCD, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, Lúcio Henrique Melke Bittar, para: onde constou período de 14.03.2016 a 12.04.2016, passe a constar 14.03.2016 a 23.03.2016.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

## RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 067, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do Cargo Agente de Serviços Organizacionais, código 80037, matrícula nº 25239022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 3 (três) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 24.02.2016 a 26.02.2016, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 068, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E:**

Autorizar Gilmar Rodrigues da Silva ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais matrícula 39143023 e cargo em comissão de Chefe de Unidade matrícula 39143024, e Maria Ilma Duarte Santana, ocupante do Cargo Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 25239022, e cargo em comissão Chefe de Departamento matrícula 25239023, ambos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se com destino a Brasília- DF, no período de 21.02.2016 a 23.02.2016, para participarem do curso Detalhamento do E- SOCIAL para Órgãos Públicos.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 069 DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Designar Ana Cláudia Maluf Barroso, matrícula nº 84716021, ocupante do cargo de Gestora de Serviços Organizacionais, código 80031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Recursos Humanos/FP da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo de suas funções, durante o afastamento da titular Maria Ilma Duarte Santana, para participação de curso fora do Estado, no período de 21.02.2016 a 23.02.2016, e da licença médica, no período de 24.02.2016 a 28.02.2016.

Campo Grande, MS, 4 de março de 2016.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 490, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 11.692, de 10 de junho de 2008, na Resolução CD/FNDE n. 8, de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, e na Resolução/SED n. 2.980, de 27 de agosto de 2015, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SED n. 3.156/15, de 20 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.050 de 23 de novembro de 2015, página 55, na parte que designou os membros abaixo relacionados, que compõem o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano em Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação desta Resolução:

Secretaria de Estado de Educação	Titular: Maria Joana Durbem Mareco Suplente: Paulo de Melo
----------------------------------	---------------------------------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 491, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 11.692, de 10 de junho de 2008, na Resolução CD/FNDE n. 8, de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, e na Resolução/SED n. 2.980, de 27 de agosto de 2015, resolve:

DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano em Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação desta Resolução:

Secretaria de Estado de Educação	Titular: Alfredo Anastácio Neto Suplente: Elvinnis Donizete Ennis
----------------------------------	----------------------------------------------------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 492, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782022, LEOMIRA ZOLIMA SANTOS PRESTES, matrícula de n. 115229023, JOELMA DAIANE BEKER GUIZELINI, matrícula de n. 429852021, AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO, matrícula de n. 436003021, PAULO DE MELO, matrícula n. 9730030, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação de equipamentos, a serem executados pela empresa JHTI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, conforme previsto na Cláusula Sexta - item 6.1.6 e 6.1.7, e Cláusula Décima Segunda - item 12.1. à 12.7, do Contrato de n. 002/2016, Processo de n. 29/029958/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 493, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício Circular 015/2015/DICEI/SEB/MEC, oriundo da Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação básica/Ministério da Educação, de 28 de agosto de 2015, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Estadual para a Discussão da Proposta Preliminar da Base Nacional Comum Curricular, sob a presidência do senhor Hélio Queiroz Daher, integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, com vigência retroativa a contar de 30 de novembro de 2015.

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS	Alfredo Souza de Oliveira
	Andrea Walder Zanatti
	Claudia Santos Do Nascimento Vilas Bôas
	Hélio Queiroz Daher
FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Ordália Alves De Almeida
	Maria Ângela Fachini
FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MATO GROSSO DO SUL	Vera Lucia Guerra
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE	Adriana Bannar da Silva Pleutim
	Maria Sônia Oliveira da Silva
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL	José Marconato da Silva
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL	Maria da Glória Paim Barcellos
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	José Barreto dos Santos
	Ruberval Maciel
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	Andréia Vicencia Vitor Alves
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	Edna Scremin Dias
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	Marilda Fernandes de Oliveira Coelho
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE	Adriano da Fonseca Melo
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	Ruth Pavan
UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E REGIÃO DO PANTANAL	Andréa Nunes Corrêa Paulista
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	Ademar Plácido Da Rosa

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 494, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 52287022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Luis Vaz de Camões, no município de Angélica, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 3 de janeiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 5 de janeiro de 2010 a 3 de janeiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/054413/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 495, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 410, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9115, de 1º de março de 2016, página 17, que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARINO PAULINO DA SILVA, matrícula n. 9675021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, no município de Coxim, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/030079/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 496, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 2.215/12, de 18 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8279, de 20 de setembro de 2012, página 13, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora BARTOLA ANASTÁCIO, matrícula n. 61461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no município de Anastácio, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 4 de julho de 2009...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 24 de novembro de 2007 ...", referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2002 a 24 de

novembro de 2007, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/020401/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 497, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora BARTOLA ANASTÁCIO, matrícula n. 61461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Romalino Alves de Albres, no município de Anastácio, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 23 de novembro de 2012, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2007 a 23 de novembro de 2012, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/020401/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 498, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SALETE CORREA CHAVES, matrícula n. 80581021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Guimarães Rosa, no município de Sete Quedas, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 13/013858/1995).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	07/04/2005 a 05/04/2010	05/04/2010
+ 5%	25	06/04/2010 a 04/04/2015	04/04/2015

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 499, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GINA FERREIRA DIAS DA COSTA, matrícula n. 32853021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 26 de janeiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2011 a 26 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/011353/1991).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 500, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSEMARI FERNANDA GOMES SILVA, matrícula n. 40902021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Padre João Tomes, no município de Três Lagoas, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006217/2011).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	05	09/03/2006 a 07/03/2011	07/03/2011
+ 5%	10	08/03/2011 a 06/03/2016	06/03/2016

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 501, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA EDNA JORGE, matrícula n. 4307023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, no município de Nova Andradina, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 9 de fevereiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 9 de janeiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/019205/1991).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 502, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARILZA APARECIDA ESCOBAR, matrícula n. 51805021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 9 de fevereiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 9 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/004251/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 503, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 235/11 de 21 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7894, de 22 de fevereiro de 2011, página 16, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 9906021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 9 de fevereiro de 2011 ...", passe a constar: "...mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 10 de fevereiro de 2011 ...", referente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2006 a 10 de fevereiro de 2011, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/0013322/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 504, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 9906021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, no município de Itaporã, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 9 de fevereiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 9 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/013322/1992).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 505, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 793/11, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7924, de 7 de abril de 2011, página 30, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, matrícula n. 52896021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, no município de Pedro Gomes, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 26 de janeiro de 2011 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 8 de julho de 2010 ...", referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2005 a 26 de janeiro de 2011, para regularização da vida funcional (Processo n. 13/024243/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 506, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUZENIR SEVERO DOS SANTOS, matrícula n. 52896021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, no município de Pedro Gomes, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 5 de julho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 7 de julho de 2005 a 5 de julho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/024243/1993).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 507, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora FRANCISCA APARECIDA BENTO BERNARDES, matrícula n. 51078022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo, por terem sido publicadas indevidamente, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009138/2001).

Resolução/data	Diário Oficial/data/página	Percentual/tempo/data
Portaria "P"/SUAF/SED n. 647/01 de 102 de outubro de 2001.	n. 5614, 17 de outubro de 2001, página 30	Mais 5% (cinco por cento), por 10 (dez) anos, em 24/10/1998.
"P" SED n. 550/04 de 3 de março de 2004.	n. 6199, de 8 de março de 2004, página 23.	Mais 5% (cinco por cento), por 15 (quinze) anos, em 22/10/2003.
"P" SED n. 2.656/09 de 3 de dezembro de 2009.	n. 7607, de 18 de dezembro de 2009, página 41.	Mais 5% (cinco por cento), por 20 (vinte) anos, em 21/10/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 508, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FRANCISCA APARECIDA BENTO BERNARDES, matrícula n. 51078022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização da vida funcional, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009138/2001).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	05	25/08/1988 a 17/05/1996	17/05/1996
+ 5%	10	18/05/1996 a 15/05/2001	15/05/2001
+ 5%	15	16/05/2001 a 14/05/2006	14/05/2006
+ 5%	20	15/05/2006 a 13/05/2011	13/05/2011

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 509, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ELIZABETE BOMFIM, matrícula n. 41389021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da publicação dessa Resolução (Processo n. 29/039322/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 510, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ANGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 38024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Corumbá, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 30 de dezembro de 2015, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/003609/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 511, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora GRACIELE ALVES CASSEMIRO MACHADO, matrícula n. 128603021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual/CAP, no município de Dourados, com carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2016 (Processo n. 29/038777/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 512, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANDREA DE ARAÚJO MORAIS BROWN, matrícula

n. 113019022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento - Geografia/EM, com carga horária de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2016, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003087/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 513, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MÁRCIO APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 71362022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas para a Educação Básica/SUPED/SED, no município de Campo Grande, carga horária de 20 horas semanais, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016 (Processo n. 29/004172/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 514, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA LÚCIA DE ALMEIDA LIRA SOTOLANI, matrícula n. 64766021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge, no município de Campo Grande, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2016, por retorno de cedência (Processo n. 29/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 515, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DILMA DA SILVA LIMA, matrícula n. 130060021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Senador Filinto Muller, símbolo SES-B, no município de Fátima do Sul, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em substituição à servidora Universina Oliveira Barbosa, matrícula n. 1690021, em gozo de férias (Processo n. 29/000329/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 516, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DULCINA DIONÍSIO CAPRIATA, matrícula n. 52237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual José Bonifácio, símbolo SES-C, no município de Porto Murtinho, no período de 16 a 31 de janeiro de 2016, em substituição ao servidor Carlos Antônio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (Processo n. 29/001494/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 517, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CÁTIA REGINA FELIPE AREDES, matrícula n. 112282021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Vespasiano Martins, símbolo SES-F, no município de Campo Grande, no período de 18 de janeiro a 1ª de fevereiro de 2016, em substituição à servidora Vanusa de Arruda Almeida, matrícula n. 122942021, em gozo de férias (Processo n. 29/004404/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 518, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANILDA ANA DE LIMA TEIXEIRA, matrícula n. 64285021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira,

símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2016, em substituição à servidora Edinalva Businaro dos Santos, matrícula n. 53328021, em gozo de férias (Processo n. 29/001643/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 519, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA CÉLIA GUEDES SPALANZANI, matrícula n. 116178022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual 13 de Maio, símbolo SES-D, no município de Deodápolis, no período de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, em substituição à servidora Sueny Soares Silva, matrícula n. 56361021, em gozo de férias (Processo n. 29/001732/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 520, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO DONIZETI DE FALCHI, matrícula n. 75988021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Arcênio Rojas, símbolo SES-D, no município de Caarapó, no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, em substituição à servidora Maria Ângela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/000083/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 521, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora VANUSA DE ARRUDA ALMEIDA, matrícula n. 122942021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Campo Grande, com base no Parecer 41/2016/ATE/SED/MS, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/036728/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.165, de 29 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9097, de 2 de fevereiro de 2016, página 31, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora JANICE OTANO DA ROSA, matrícula n. 49319021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Campo Grande, foi feito a seguinte apostila: onde constou: "... matrícula n. 49319022 ...", passe a constar: "... matrícula n. 49319021 ...", para regularização da vida funcional (Processo n. 13/022661/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001686/2016  
INTERESSADO : SAMUEL SANTANA LIMA, matrícula n. 424515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção das Escolas Estaduais Profª Zélia Quevedo Chaves e CEEP Profª Maria de Lourdes Widal Roma, para a Escola Estadual 26 de Agosto, todas no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001393/2016  
INTERESSADO : ADÃO LUCIANO MACHADO GONÇALVES, matrícula n. 90358021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção das Escolas Estaduais Blanche dos Santos Pereira; Profª Flavina Maria da Silva e José Maria Hugo Rodrigues, para a Escola Estadual Vespasiano Martins, todas no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001661/2016  
INTERESSADO : JOSÉ VALDO DE LIMA, matrícula n. 133622021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual 26 de Agosto, para a Escola Estadual São Francisco, ambas no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, tendo em vista que a disciplina solicitada não é objeto de concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/001677/2016  
INTERESSADO : LAURIANE MAGALHÃES DA COSTA, matrícula n. 118732024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita lotação de toda a carga horária, na Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, por falta de vagas no quadro da referida escola.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/002516/2016  
INTERESSADO : MARIA DO CARMO DA COSTA PAULA, matrícula n. 93977022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanelli Fragelli, para a Escola Estadual Senador Filinto Muller, ambas no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, tendo em vista a designação da servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/002579/2016  
INTERESSADO : EDINÉIA RITA DOS SANTOS, matrícula n. 119446021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, tendo em vista a designação da servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004126/2016  
INTERESSADO : ELIANE DE OLIVEIRA MARQUES FREDERICO, matrícula n. 77146021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, tendo em vista a designação da servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003343/2016  
INTERESSADO : VILMAR BENITES BALBUENA, matrícula n. 87035021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita lotação de toda a carga horária, na Escola Estadual José Antônio Pereira, no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO, por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/003346/2016  
INTERESSADO : ELISANDRA PADILHA RODRIGUES, matrícula n. 87839021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Padre Mário Blandino, para as Escolas Estaduais Dona Consuelo Muller e Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, todas no município de Campo Grande.  
DESPACHO : INDEFIRO tendo em vista a designação da servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 522, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADELAIDE ALLE FANTINATO	21143021	25.24.14022.0253	13/000930/1996	5%	25	29/12/2010 a 27/12/2015	27/12/2015
ADENIR FERNANDES DA SILVA	62201021	25.91.14041.0724	13/008098/1996	5%	30	29/01/2011 a 27/01/2016	27/01/2016
ADIR APARECIDO DA SILVA	34654021	25.62.14081.0469	29/084477/2003	5%	20	26/10/2008 a 23/10/2013	23/10/2013
ADRIANA BARBOSA ALVES	102591025	25.97.14041.0701	29/044618/2014	5%	10	27/01/2011 a 25/01/2016	25/01/2016
ADRIANA CATIA BRAGA AZAMBUJA	80231021	25.91.14041.0288	29/000026/2013	5%	10	23/11/2010 a 22/11/2015	22/11/2015
ADRIANA PARDO	68302021	25.73.14061.0407	29/007054/2006	5%	20	22/12/2010 a 20/12/2015	20/12/2015
ALEXANDRA DA SILVA VARGAS BEZERRA	78696021	25.85.14122.0694	29/033161/2015	10%	5	10/09/1997 a 11/06/2009	11/06/2009
ALEXANDRA DA SILVA VARGAS BEZERRA	78696021	25.85.14122.0694	29/033161/2015	5%	10	12/06/2009 a 27/03/2015	27/03/2015
AMANCIO PEREIRA DE FREITAS	11958022	25.97.14041.0523	29/088955/2008	5%	15	30/04/2010 a 28/04/2015	28/04/2015
ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELO	115328021	25.63.14106.0706	29/038692/2011	5%	10	21/02/2011 a 19/02/2016	19/02/2016
ANAIR CASTILHO RODRIGUES	11710021	25.91.14061.0301	29/042455/2003	5%	15	16/01/2003 a 14/01/2008	14/01/2008
ANAIR CASTILHO RODRIGUES	11710021	25.91.14061.0301	29/042455/2003	5%	20	15/01/2008 a 12/01/2013	12/01/2013
ANGELA MARIA ALVES	34269022	SED	29/029915/2010	5%	30	02/02/2010 a 31/01/2015	31/01/2015
ANGELA MARIA CAMPOS CAMARGO	67618022	SED	29/006678/2016	5%	25	11/08/2008 a 10/09/2014	10/09/2014
ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	98252022	25.62.14081.0470	29/000572/2011	5%	10	20/02/2011 a 18/02/2016	18/02/2016
ANTONIO LUCIANO COSTA NUNES	98252021	25.62.14081.0469	29/029607/2005	5%	15	24/03/2009 a 22/03/2014	22/03/2014
ARACY HENRIQUE DE SOUZA	68058021	25.16.14033.0778	29/015681/2010	5%	10	21/11/2004 a 30/09/2013	30/09/2013
ARLETE VILALVA	48288021	25.20.14051.0373	13/027053/1999	5%	25	02/12/2010 a 30/11/2015	30/11/2015
AUREA COELI DAROZ P. DE ARRUDA CUNHA	47821021	SED	29/051333/2009	5%	10	10/12/2005 a 08/12/2010	08/12/2010
AUREA COELI DAROZ P. DE ARRUDA CUNHA	47821021	SED	29/051333/2009	5%	15	09/12/2010 a 07/12/2015	07/12/2015
CARLOS ALBERTO CORREIA DA SILVA	107751023	25.37.14053.0251	29/038790/2015	10%	5	20/02/2003 a 13/04/2009	13/04/2009
CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA	5409021	25.63.14106.0649	29/013021/2015	10%	5	27/10/2003 a 13/02/2015	13/02/2015
CASSIA ADRIANA MOMENTE M. SATURNINO	6901021	25.73.14061.0649	29/018190/2007	5%	15	02/11/2010 a 31/10/2015	31/10/2015
CASSIA MARIA STAUT RODRIGUES	59193021	25.62.14081.0470	29/003736/2001	5%	30	11/02/2011 a 09/02/2016	09/02/2016
CIMARA LUCIANE DALTO	127899021	25.37.14053.0393	29/044052/2013	5%	10	07/05/2004 a 16/11/2014	16/11/2014
CINTHYA MARIA STAUT	95981021	25.62.14081.0470	29/003751/2001	5%	30	11/02/2011 a 09/02/2016	09/02/2016
CLAUDETE SABINO LEITE	51856021	25.88.14061.0415	29/066958/2006	5%	15	31/12/2010 a 29/12/2015	29/12/2015
CLAUDIA DA SILVA MOREIRA	83804022	25.19.14151.0587	13/066167/2000	5%	20	30/11/2010 a 28/11/2015	28/11/2015
CLAUDINES CRUZ PINTO	124727021	25.79.14131.0552	29/038820/2015	10%	5	26/08/2008 a 20/12/2015	20/12/2015
CRISTIANA DA ANUNCIAÇÃO MIRANDA	54832021	25.20.14051.0373	29/031587/2015	5%	30	11/02/2011 a 09/02/2016	09/02/2016
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	38220021	25.60.14023.0726	29/019299/2014	10%	5	20/02/2006 a 09/02/2012	09/02/2012
CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA	98797021	25.60.14023.0726	29/103524/2004	5%	15	13/08/2009 a 11/08/2014	11/08/2014
DANIEL DA SILVA LEMOS	89640021	25.91.14041.0285	29/012282/2005	5%	15	10/12/2009 a 08/12/2014	08/12/2014
DARCI ROCHA MOREIRA ORTIZ	52291021	25.92.14041.0718	29/000495/2015	5%	25	28/11/2010 a 26/11/2015	26/11/2015
DELSON OBA	5123022	25.31.14048.0402	13/004210/1994	5%	25	10/10/2010 a 08/10/2015	08/10/2015
DENISE ELISANGELA RODRIGUES SANTANA	1170021	25.88.14061.0422	29/009890/2015	10%	5	15/03/2010 a 23/09/2015	23/09/2015
DORALICE OCAMPOS FRANCO DE OLIVEIRA	115598021	25.42.14015.0240	29/001394/2016	10%	5	01/07/1998 a 11/05/2014	11/05/2014
DORIVAL GREGUER	74287022	25.71.14034.0752	29/011528/2006	5%	30	11/02/2011 a 09/02/2016	09/02/2016
EBEGAIR GOMES BARCELLOS	13339021	25.21.14090.0483	23/001723/1995	5%	25	14/09/2010 a 12/09/2015	12/09/2015
EDINICE DA CRUZ	95378021	25.99.14041.0290	29/038068/2003	5%	20	18/06/2010 a 16/06/2015	16/06/2015
EDIVALDO MACEDO	68784021	25.39.14133.1091	29/091285/2003	5%	20	13/11/2008 a 10/11/2013	10/11/2013
ELIANA DOS SANTOS DIONIZIO	89402021	25.92.14041.0720	29/009040/2011	5%	10	03/01/2011 a 01/01/2016	01/01/2016
ELIANA MARIA DA COSTA PEREIRA	66363021	25.19.14155.0585	29/009234/2006	5%	15	11/10/2010 a 09/10/2015	09/10/2015

ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES	68452022	25.19.14017.0577	29/053063/2004	5%	15	11/04/2006 a 09/04/2011	09/04/2011
ELIANA SILVEIRA DE VASCONCELLOS	105359021	25.91.14041.0285	29/045892/2006	5%	15	30/10/2010 a 28/10/2015	28/10/2015
ELIANDRA FATIMA CAROLLO RAIDAN	81559021	25.88.14041.0415	13/010108/1997	5%	25	20/12/2010 a 18/12/2015	18/12/2015
ELIANE MIKAS	83257021	25.54.14071.0455	29/027388/2006	5%	15	15/02/2011 a 13/02/2016	13/02/2016
ELIZABETE PINHEIRO PEREIRA	51530021	25.22.14037.0277	29/047392/2010	5%	30	29/01/2011 a 27/01/2016	27/01/2016
ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI	95587022	25.90.14041.0678	29/036100/2015	5%	10	31/01/2009 a 29/01/2014	29/01/2014
EMERSON TIOGO DA SILVA	123440022	25.92.14041.0614	29/036586/2015	10%	5	17/05/2010 a 22/11/2015	22/11/2015
ERASMO BRAGA DA SILVA	70491021	25.31.14058.0400	29/036518/2015	5%	20	06/08/2010 a 04/08/2015	04/08/2015
EUCENIR SILVA DURAES	44822022	25.74.14135.0561	13/028608/1993	5%	30	18/10/2010 a 16/10/2015	16/10/2015
EVA MARIA MARTINS TERRA	34433021	25.97.14041.0653	29/036222/2015	10%	5	09/02/2006 a 30/01/2016	30/01/2016
EVELYN DA SILVA CAMPOS	84484021	25.92.14041.0614	29/036585/2015	10%	5	02/04/2010 a 05/10/2015	05/10/2015
FELOMENA DA CONCEIÇÃO BRITTES POPOWSKI	57253021	25.85.14122.0694	29/022324/2007	5%	15	17/06/2010 a 15/06/2015	15/06/215
FERNANDA VENANCIO DA SILVA	127986021	25.71.14034.0275	29/044390/2012	5%	10	24/09/2009 a 22/09/2014	22/09/2014
FLORA QUINTANA CUNHA	38081021	25.20.14051.0710	13/008674/2000	5%	30	26/02/2010 a 24/02/2015	24/02/2015
GEFFERSON FRANCO DA ROCHA SILVA	112258021	25.25.14093.0493	29/008007/2011	5%	10	05/03/2011 a 03/03/2016	03/03/2016
GILMAR ROSAN DA SILVA	82879021	25.96.14041.0939	29/038321/2006	5%	25	09/12/2010 a 07/12/2015	07/12/2015
GISELE SOUZA ALVES ARAUJO	266024	SED	29/036055/2015	10%	5	02/10/2008 a 04/10/2015	04/10/2015
GISLAINE MARQUES DA SILVA COLMANETTI	56124023	SED	29/038007/2015	5%	15	20/08/2000 a 17/08/2005	17/08/2005
GISLAINE MARQUES DA SILVA COLMANETTI	56124023	SED	29/038007/2015	5%	20	18/08/2005 a 16/08/2010	16/08/2010
GISLAINE MARQUES DA SILVA COLMANETTI	56124023	SED	29/038007/2015	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR	56738021	25.95.14041.0292	13/019204/1999	5%	25	01/01/2011 a 30/12/2015	30/12/2015
HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL	120522021	25.91.14041.0309	29/016982/2011	5%	10	31/01/2011 a 29/01/2016	29/01/2016
INEZ APARECIDA DANTAS	50653021	SED	29/053500/2006	5%	25	18/12/2010 a 16/12/2015	16/12/2015
ISILDINHA DOS SANTOS MORAL	29704023	25.97.14041.0640	29/044531/2010	5%	15	26/06/2010 a 24/06/2015	24/06/2015
IVAN FERREIRA PEREIRA	80138021	25.73.14061.0634	29/000568/2016	5%	10	07/09/2009 a 05/09/2014	05/09/2014
IVANI FONSECA DA CRUZ	1102021	25.91.14041.0309	29/005950/2008	5%	10	31/07/2009 a 29/07/2014	29/07/2014
JANE RIBEIRO DOS SANTOS	68076021	25.41.14009.0741	13/003933/1997	5%	25	25/01/2009 a 23/01/2014	23/01/2014
JANETE APARECIDA MARCONDES	27333021	25.41.14009.0742	29/000286/2005	5%	15	22/03/2008 a 19/03/2013	19/03/2013
JO MEDEIROS DE AQUINO	89870021	25.91.14133.0285	29/027088/2006	5%	10	31/03/2005 a 17/02/2014	17/02/2014
JOÃO CARLOS DE ANDRADE	39288022	25.32.14063.0436	29/047883/2002	5%	20	03/01/2011 a 01/01/2016	01/01/2016
JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO	130275021	25.88.14061.0411	29/007774/2014	10%	5	03/03/2009 a 21/03/2015	21/03/2015
JOSE MARTINS CUNHA	34204022	25.90.14041.0291	13/007364/1994	5%	35	08/02/2011 a 06/02/2016	06/02/2016
JOSE RENIVALDO ALENCAR	26082021	25.73.14061.0641	29/014467/2001	5%	25	04/01/2011 a 02/01/2016	02/01/2016
JOSY APARECIDA BRAZ DE ARAUJO	19849022	25.95.14041.0655	29/004870/2015	10%	5	29/06/2009 a 02/01/2016	02/01/2016
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	132816021	25.97.14041.0300	29/021078/2009	5%	10	26/02/2009 a 24/02/2014	24/02/2014
JUSSARA ECHEVERRIA	130649021	25.25.14093.0493	29/001664/2016	10%	5	03/05/2004 a 10/12/2010	10/12/2010
KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	90587021	25.50.14086.0477	29/029344/2005	5%	25	28/04/2010 a 26/04/2015	26/04/2015
LILIANE CARRIJO GOMES DE MENEZES	125132022	25.68.14052.0391	29/029523/2015	10%	5	02/06/2003 a 07/03/2009	07/03/2009
LILIANE CARRIJO GOMES DE MENEZES	125132022	25.68.14052.0391	29/029523/2015	5%	10	08/03/2009 a 06/03/2014	06/03/2014
LIVIA KELI LOPES VILARVA	13148022	25.42.14015.0684	29/034405/2014	10%	5	11/02/2004 a 08/03/2010	08/03/2010
LIVIA KELI LOPES VILARVA	13148022	25.42.14015.0684	29/034405/2014	5%	10	09/03/2010 a 05/11/2015	05/11/2015
LUCIA DA COSTA ALMEIDA	72803022	25.90.14041.0673	29/016404/2001	5%	25	04/12/2010 a 02/12/2015	02/12/2015
LUCIENE RODRIGUES GONÇALVES	56131021	25.19.14017.0593	13/000498/1996	5%	25	14/07/2010 a 12/07/2015	12/07/2015
MANOEL ANTONIO FAUSTINO ROSA	53041021	25.97.14041.0297	13/020711/1995	5%	30	10/01/2011 a 08/01/2016	08/01/2016
MARCELO INACIO MONTEIRO	25302021	25.39.14133.0560	29/067054/2002	5%	20	08/11/2010 a 06/11/2015	06/11/2015
MARCIA REGINA DOS SANTOS VITAL	80361021	25.63.14106.0706	29/045396/2011	5%	25	29/12/2010 a 27/12/2015	27/12/2015
MARCIA TORMENA PAULESKI MACHRY	83371021	25.54.14071.0455	29/046987/2007	5%	30	29/01/2011 a 27/01/2016	27/01/2016
MARIA APARECIDA BERETTA	97296021	25.62.14081.0470	13/058067/2000	5%	20	06/01/2011 a 04/01/2016	04/01/2016
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	95251021	25.62.14081.0470	29/014185/2011	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	71994021	SED	29/063152/2005	5%	15	21/10/2010 a 19/10/2015	19/10/2015
MARIA CLARICE SERVION	48497022	25.20.14051.0374	29/036428/2015	5%	25	29/11/2010 a 27/11/2015	27/11/2015
MARIA DE LOURDES DA SILVA PEDRA	71903022	25.95.14041.0655	13/018681/1996	5%	25	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016

MARIA JOSE COSTA BARBOSA	106787023	25.99.14041.0722	29/083115/2003	5%	25	26/01/2010 a 24/01/2015	24/01/2015
MARIA MARTA VIGNOLI SOARES	69111021	SED	29/039562/2015	5%	15	20/02/2004 a 17/02/2009	17/02/2009
MARIA MARTA VIGNOLI SOARES	69111021	SED	29/039562/2015	5%	20	18/02/2009 a 16/02/2014	16/02/2014
MARIA ROSA DA SILVA	60356021	25.20.14051.0373	13/008624/2000	5%	25	29/07/2010 a 27/07/2015	27/07/2015
MARIA ROSALVA BARROSO CARVALHO MAIA	43624021	25.99.14041.0722	29/038960/2015	10%	5	26/12/2006 a 24/12/2011	24/12/2011
MARILENE DE FATIMA GASPERIN	23174023	25.37.14053.0393	13/016651/1992	5%	30	11/02/2011 a 09/02/2016	09/02/2016
MARINA SILVEIRA SALDANHA	84004021	SED	29/073439/2002	5%	15	20/04/2008 a 17/04/2013	17/04/2013
MARLEI CORREA DA TRINDADE	54918021	SED	29/056521/2007	5%	20	05/02/2011 a 03/02/2016	03/02/2016
MARTA VIEIRA LEITE RIGON	123368022	25.82.14016.0773	29/026361/2014	5%	10	26/11/2009 a 30/08/2015	30/08/2015
MAURICIO CANDIDO	131123023	25.57.14100.1362	29/055509/2005	5%	25	03/04/2009 a 01/04/2014	01/04/2014
MAURO MATSUI YAMAZATO	129836021	25.91.14041.0295	29/273112/2010	5%	10	14/07/2010 a 12/07/2015	12/07/2015
MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA	111945021	25.19.14155.0588	29/045157/2005	5%	15	11/09/2009 a 09/09/2014	09/09/2014
NADIR LIDIA PEREZ DE SOUZA	58891021	25.88.14061.1260	29/064958/2008	5%	25	08/12/2010 a 06/12/2015	06/12/2015
NEI GELLER	90878021	25.71.14105.0275	29/065604/2005	5%	20	29/12/2010 a 27/12/2015	27/12/2015
NORMA DE FIGUEIREDO GENTIL	35302023	25.42.14015.0238	29/034347/2001	5%	25	25/07/2010 a 26/08/2015	26/08/2015
OSCAR BATISTA BONANCIN	65850021	25.62.14081.0470	29/080656/2001	5%	30	12/02/2011 a 10/02/2016	10/02/2016
OSCAR BATISTA BONANCIN	65850022	25.62.14081.0470	29/080656/2001	5%	30	12/02/2011 a 10/02/2016	10/02/2016
PEDRO JOSE DE MENEZES MACEDO	124682025	25.95.14041.0655	29/068576/2004	5%	15	06/01/2011 a 04/01/2016	04/01/2016
REGINA FORTUNATO CAVALCANTE	67047021	25.44.14113.0195	29/019501/2003	5%	20	30/12/2010 a 28/12/2015	28/12/2015
REINALDO JOSE SCHMIDT	131882021	25.95.14041.0292	29/005575/2002	5%	20	08/01/2011 a 06/01/2016	06/01/2016
ROMILDA ANACLETO	57455021	25.70.14116.0523	13/011300/1999	5%	10	21/08/1999 a 19/08/2004	19/08/2004
ROMILDA ANACLETO	57455021	25.70.14116.0523	13/011300/1999	5%	15	20/08/2004 a 17/08/2009	17/08/2009
ROMILDA ANACLETO	57455021	25.70.14116.0523	13/011300/1999	5%	20	18/08/2009 a 16/08/2014	16/08/2014
ROMILDA MATSUI ARAKAKI	84889021	SED	29/028304/2008	5%	30	22/01/2011 a 20/01/2016	20/01/2016
ROSANGELA FRANCO CHIORDEROLI NETO	106386021	25.19.14017.0593	13/020649/1995	5%	25	13/11/2010 a 11/11/2015	11/11/2015
ROSEMERY MERCEDES DA CRUZ	90269021	25.39.14133.0560	13/005274/1994	5%	25	05/03/2011 a 03/03/2016	03/03/2016
RUTE MENINO TORRES DA SILVA	95307021	25.73.14061.0406	29/039269/2015	10%	5	13/11/2006 a 11/11/2011	11/11/2011
RUTE SOARES DE CASTRO SILVA	87208021	25.73.14061.1103	29/041349/2009	5%	15	08/02/2011 a 06/02/2016	06/02/2016
SANDRA DA SILVA PEDROSA	21964021	25.92.14041.0720	13/014147/1997	5%	25	20/11/2010 a 18/11/2015	18/11/2015
SANDRA MARA HAERTER VEDOVATO	46758021	25.81.14013.0772	13/013118/1995	5%	25	13/10/2009 a 11/10/2014	11/10/2014
SILAS CABRAL DA SILVA	72224023	SED	29/000384/2003	5%	25	02/05/2010 a 30/04/2015	30/04/2015
SILAS CABRAL DA SILVA	72224026	SED	29/000384/2003	5%	20	31/10/2010 a 29/10/2015	29/10/2015
SILVANA WIGGERS	82722021	25.99.14041.0290	29/006168/2010	5%	25	05/11/2010 a 03/11/2015	03/11/2015
SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA	28558021	25.61.14024.0256	29/020343/2007	5%	15	30/10/2010 a 28/10/2015	28/10/2015
SIRLENE DIAS DOS SANTOS	24721022	25.19.14155.1489	29/042541/2005	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
SOLANGE FERREIRA DE PAULA	70406021	25.19.14155.0618	13/059145/2000	5%	20	08/08/2009 a 06/08/2014	06/08/2014
SUELY MAYUMI ARAKAKI	63333021	25.19.14017.0593	13/016619/1994	5%	25	19/08/2009 a 17/08/2014	17/08/2014
SUSANA GIUPATTO NASCIMENTO DA SILVA	20403021	25.76.14078.0461	29/003892/2011	5%	10	16/01/2010 a 14/01/2015	14/01/2015
TANIA MARA DOS SANTOS BASSI	7966021	25.90.14041.0291	29/015696/2011	5%	10	24/01/2011 a 22/01/2016	22/01/2016
TANIA MARIA DA SILVA MARQUES	37555021	25.19.14014.0593	29/030501/2005	5%	15	28/02/2011 a 26/02/2016	26/02/2016
TATIANA DENISE STRAUB	95278021	25.59.14011.0219	29/076509/2005	5%	20	10/11/2010 a 08/11/2015	08/11/2015
VAGNO LOPES DO NASCIMENTO	79073021	25.97.14041.1279	29/004553/2007	5%	15	02/02/2011 a 31/01/2016	31/01/2016
VANIA PELISSARI	107632021	25.62.14081.0470	29/031462/2011	5%	10	07/03/2011 a 05/03/2016	05/03/2016
VERA LUCIA DIAS DA SILVA	78069021	25.95.14041.0724	29/019875/2011	10%	5	31/07/1999 a 10/01/2010	10/01/2010
VERA LUCIA DIAS DA SILVA	78069021	25.95.14041.0724	29/019875/2011	5%	10	11/01/2010 a 09/01/2015	09/01/2015
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	128705021	25.91.14041.0314	29/036137/2015	5%	10	18/02/2007 a 16/02/2012	16/02/2012

## DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/002109/2016  
 INTERESSADO : VAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula n. 79073021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita lotação com junção de carga horária, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, no município de Campo Grande.  
 DESPACHO : INDEFIRO, por falta de vaga na referida escola.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.  
 Publicado no Diário Oficial n. 9.117, em 7 de março de 2016, página 20.

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 447, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 2º, do Decreto n. 9.919, de 23 de maio de 2000, resolve:

DESIGNAR o servidor ALBERTO RUIZ ROMERO, matrícula n. 34990021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretário Executivo da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPB/SED, com validade a contar de 21 de janeiro de 2016, para um mandato de 3 (três) anos, em substituição à servidora Eloí de Lourdes Perin (Processo n. 29/006751/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Clovis Fronza Fontana**, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista - 40 horas, prontuário n. 28978021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 03 de março de 2016.

**Nelson Barbosa Tavares**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 005/DEIPE/CBMMMS/2016, de 02 de março de 2016

Homologa a matrícula e o resultado final do CAS 2015 e designa instrutores para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea "f" do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMMS), e de acordo com o previsto no EDITAL N. 1/2015/DEIPE/CAS-BM/CBMMMS, publico no BG nº 226 de 07 de dezembro de 2015 c/c o EDITAL INTERNO N. 2/2015/DEIPE/CAS-BM/CBMMMS, publico no BG nº 230 de 11 de dezembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Ativar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM - CAS/BM/2015 com duração de 370 horas/aulas, realizado no CFAE/ABM/CBMMMS, no período de 14 de dezembro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Homologar as matrículas realizadas pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar, conforme Portaria nº 005/DivEns/ABM de 11 de fevereiro de 2016 e PORTARIA N.º 006/DivEns/ABM de 24 de fevereiro de 2016, constante no anexo "A" desta portaria.

Art. 3º Designar os Instrutores para o CAS/BM/2015, conforme relação constante no anexo "B" desta portaria.

Art. 4º Homologar o resultado final do CAS/BM/2015, conforme ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 001/DivEns/ABM/2016/CAS/BM/I/2015 de 26 de fevereiro de 2016, anexo "C" desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado com efeitos da ativação do curso a contar de 14 de dezembro de 2015.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2016.

**ESLI RICARDO DE LIMA** - CORONEL QOBM  
 COMANDANTE GERAL DO CBMMMS

## ANEXO "A" PORTARIA Nº 005/DEIPE/2015, de 02 de março de 2016

## PORTARIA N.º 005/DivEns/ABM de 11 de fevereiro de 2016

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 47 do Decreto n.º 5698 de 21 de Novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBM-MS) e pelo inciso XIII do Artigo 7º do Regimento Interno, publicado em BG de nº 227 em 11 de dezembro de 2007:

## RESOLVE:

Art 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS BM 2015, a contar de 14 de dezembro de 2015:

§ 1º - Conforme ATA 001/ABM/2016 - de Reunião de Comissão para Conferência de Documentação, datada de 14 de dezembro de 2015, presidida pelo MAJ QOBM André Delai **Rufato**:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	<b>GIVANILDO PINTO CORREA</b>	33209021
2	2º SGT BM	<b>ELIÉSER CAVALCANTI GONÇALVES</b>	78005021

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
3	2º SGT BM	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115871021
CONDUTOR OPERADOR DE VIATURAS			
1	2º SGT BM	ADERSON LIMA LOBO	46137021
2	2º SGT BM	ELCIO PEREIRA DE SOUZA	49611021
3	2º SGT BM	GELSON PINTO	45458021
4	2º SGT BM	APARECIDO GONÇALO CANDIDO	116839021
5	2º SGT BM	CARLOS ANTONIO GONÇALVES	68890021
6	2º SGT BM	JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	126206021
7	2º SGT BM	ATLAS FERNANDES DA CRUZ	66343021
8	2º SGT BM	CLOVIS DOS SANTOS	27357021
9	2º SGT BM	WILSON RODOLFO FERREIRA	64546021
10	2º SGT BM	EDMUNDO MORAIS DOS SANTOS	2906021
11	2º SGT BM	ADEMIR FERREIRA LINO	50194021
12	2º SGT BM	MOISÉS NUNES NÓIA	65660021
13	2º SGT BM	CICERO VALBERTO DA SILVA	74202021
14	2º SGT BM	MANOEL NUNES NÓIA	58775021
15	2º SGT BM	FRANCISCO IVAN FERNANDES	71711021
16	2º SGT BM	EVANDRO MORAES BRANDÃO	89048021
17	2º SGT BM	ANTONIO ELIÉZER DA COSTA	68261021
18	2º SGT BM	DIONALDO MORINIGO	116337021
19	2º SGT BM	ANTONIO ROEDER DOS SANTOS SANTA CRUZ	93628021
20	2º SGT BM	ILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	66854021
21	2º SGT BM	GERSON ALVES DA CRUZ	38111021
22	2º SGT BM	EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS	60281021

§ 2º - Conforme ATA 002/ABM/2016 - de Reunião de Comissão para Conferência de Documentação, datada de 11 de fevereiro de 2016, presidida pelo MAJ QOBM André Delai **Rufato**:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	RILDO DOURADOS LEITE	99326021
CONDUTOR OPERADOR DE VIATURAS			
1	2º SGT BM	ADMILSON CARDOSO RIBEIRO	85138021
2	2º SGT BM	ANTONIO CELSO DE QUEIROZ	64802021
3	2º SGT BM	VALDECY DA SILVA PEREIRA	77547021
4	2º SGT BM	ALBERTO GUIRALDELO COSTA	51385021

Art. 2º - Deixar de matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS BM 2015, por não terem apresentado o comprovante de conclusão do ensino médio, previsto na alínea "b" do item 8.2.3 do Edital N.1/2015/DEIPE/CAS-BM/CBMMMS, conforme ATA 002/ABM/2016 - de Reunião de Comissão para Conferência de Documentação, datada de 11 de fevereiro de 2016, presidida pelo MAJ QOBM André Delai **Rufato**:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	RIGOBERTO D'AVALOS	45518021
CONDUTOR OPERADOR DE VIATURAS			
1	2º SGT BM	VALDEIR FERNANDES DE SOUZA	50078021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2016.

**FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA** - TC QOBM  
 Matrícula: 62.140-021  
 Comandante da ABM/CBMMMS

## PORTARIA N.º 006/DivEns/ABM de 24 de fevereiro de 2016

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 47 do Decreto n.º 5698 de 21 de Novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBM-MS) e pelo inciso XIII do Artigo 7º do Regimento Interno, publicado em BG de nº 227 em 11 de dezembro de 2007:

## RESOLVE:

Art 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS BM 2015, a contar de 14 de dezembro de 2015:

§ 1º - Conforme determinação feita na solução do Processo n. 31/500622/2016:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	RIGOBERTO D'AVALOS	45518021
2	2º SGT BM	VALDEIR FERNANDES DE SOUZA - COV	50078021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2016.

**FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA** - TC QOBM  
 Matrícula: 62.140-021  
 Comandante da ABM/CBMMMS

## ANEXO "B" PORTARIA Nº 005/DEIPE/2016, de 02 de março de 2016

## RELAÇÃO DE INSTRUTORES CAS/BM/2015

ORD	INSTRUTOR	MATRICULA	CÓDIGO	MATÉRIAS GERAIS	CARGA HORÁRIA
1	TEN BM JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA	91.013-021	LEG	LEGISLAÇÃO BM	60
2	TEN BM TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO	84.740-021	EFM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	20

3	TEN BM RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA	97.449-021	MENS	METODOLOGIA DE ENSINO BM	20
4	TEN BM WALDEVINO GOMES PINHEIRO	73.057-022	REGECEAH	RELAÇÕES DE GÊNERO, COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA	20
5	TEN BM MÁRCIO MOURA DO PRADO	83.783-021	MPES	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20
<b>MATÉRIAS ESPECÍFICAS</b>					<b>CARGA HORÁRIA</b>
6	TEN BM HILDO BATISTA PEREIRA	58.428-021	FUNGESP	FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	60
7	MAJ BM LEANDRO MOURA MARÇOLA	124784021	TCOCONC	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10
8	TEN BM MAXWELBE DE MOURA FE	106.262-021	APAPH	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM APH	20
9	TEN BM LUIZ CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	117.544-021	APCI	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM CI	30
10	TEN BM ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021	APSA	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO	60
11	TEN BM WILSON PEREIRA DE FREITAS	63.234-021	APAPP	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM APP	20
12	TEN BM VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	82.869-021	PPCIP	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	30
<b>TOTAL</b>					<b>370</b>

**ANEXO "C" PORTARIA Nº 005/DEIPE/2016, de 02 de março de 2016**

**ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 001/DivEns/ABM/2016  
CAS / BM / I / 2015**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às sete horas e trinta minutos, reuniu-se na sala da Divisão de Ensino na Academia de Bombeiros Militar, a Comissão constituída pelo Senhor TC QOBM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA - Presidente, MAJ QOBM ANDRÉ DELAI RUFATO - Membro, MAJ QOBM BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE - Membro, 3º SGT QBMP-1.a TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA - Secretária, a fim de apurar os resultados dos alunos matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do CBMMS - CAS/BM/2015, com início em quatorze de dezembro do ano de dois mil e quinze e término em vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, totalizando trezentas e setenta horas/aula, estabelecendo os seguintes resultados:

**1 - ALUNOS MATRICULADOS:**

**1.1 - Alunos matriculados pela PORTARIA N.º 005/DivEns/ABM de 11 de fevereiro de 2016; publicada no BI nº 028 de 15 de fevereiro de 2016:**

§ 1º - Conforme ATA 001/ABM/2016 - de Reunião de Comissão para Conferência de Documentação, datada de 14 de dezembro de 2015, presidida pelo MAJ QOBM André Delai Rufato:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	GIVANILDO PINTO CORREA	33209021
2	2º SGT BM	ELIÉSER CAVALCANTI GONÇALVES	78005021
3	2º SGT BM	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115871021
CONDUTOR OPERADOR DE VIATURAS			
1	2º SGT BM	ADERSON LIMA LOBO	46137021
2	2º SGT BM	ELCIO PEREIRA DE SOUZA	49611021
3	2º SGT BM	GELSON PINTO	45458021
4	2º SGT BM	APARECIDO GONÇALO CANDIDO	116839021
5	2º SGT BM	CARLOS ANTONIO GONÇALVES	68890021
6	2º SGT BM	JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	126206021
7	2º SGT BM	ATLAS FERNANDES DA CRUZ	66343021
8	2º SGT BM	CLOVIS DOS SANTOS	27357021
9	2º SGT BM	WILSON RODOLFO FERREIRA	64546021
10	2º SGT BM	EDMUNDO MORAIS DOS SANTOS	2906021
11	2º SGT BM	ADEMIR FERREIRA LINO	50194021
12	2º SGT BM	MOISÉS NUNES NÓIA	65660021
13	2º SGT BM	CICERO VALBERTO DA SILVA	74202021
14	2º SGT BM	MANOEL NUNES NÓIA	58775021
15	2º SGT BM	FRANCISCO IVAN FERNANDES	71711021
16	2º SGT BM	EVANDRO MORAES BRANDÃO	89048021
17	2º SGT BM	ANTONIO ELIÉZIO DA COSTA	68261021
18	2º SGT BM	DIONALDO MORINIGO	116337021
19	2º SGT BM	ANTONIO ROEDER DOS SANTOS SANTA CRUZ	93628021
20	2º SGT BM	ILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	66854021
21	2º SGT BM	GERSON ALVES DA CRUZ	38111021
22	2º SGT BM	EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS	60281021

§ 2º - Conforme ATA 002/ABM/2016 - de Reunião de Comissão para Conferência de Documentação, datada de 11 de fevereiro de 2016, presidida pelo MAJ QOBM André Delai Rufato:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	RILDO DOURADOS LEITE	99326021
CONDUTOR OPERADOR DE VIATURAS			
1	2º SGT BM	ADMILSON CARDOSO RIBEIRO	85138021
2	2º SGT BM	ANTONIO CELSO DE QUEIROZ	64802021
3	2º SGT BM	VALDECY DA SILVA PEREIRA	77547021
4	2º SGT BM	ALBERTO GUIRALDELO COSTA	51385021

**1.2 - Alunos matriculados pela PORTARIA N.º 006/DivEns/ABM de 24 de fevereiro de 2016; publicada no BI nº 035 de 24 de fevereiro de 2016:**

§ 1º - Conforme determinação feita na solução do Processo n. 31/500622/2016:

COMBATENTES			
ORD	GRAD	NOME	MATRICULA
1	2º SGT BM	RIGOBERTO D'AVALOS	45518021

2	2º SGT BM	VALDEIR FERNANDES DE SOUZA - COV	50078021
---	-----------	----------------------------------	----------

**1 - ALUNOS APROVADOS:**

De acordo com Art. 32 da Diretriz de Ensino Bombeiro Militar, aprovada pela PORTARIA Nº 129/BM-1/2011, de 28 de outubro de 2011, publicada no BG nº 201 de 03 de novembro de 2011:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA FUNCIONAL	MÉDIA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
RILDO DOURADOS LEITE	99326021	8,906	1º/32
GIVANILDO PINTO CORREA	33209021	8,752	2º/32
ADMILSON CARDOSO RIBEIRO	85138021	8,655	3º/32
LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115871021	8,650	4º/32
ELIÉSER CAVALCANTI GONÇALVES	78005021	8,506	5º/32
EVANDRO MORAES BRANDÃO	89048021	8,487	6º/32
WILSON RODOLFO FERREIRA	64546021	8,204	7º/32
ANTONIO ROEDER DOS SANTOS S. CRUZ	93628021	7,939	8º/32
ADEMIR FERREIRA LINO	50194021	7,931	9º/32
ILSON JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	66854021	7,916	10º/32
MANOEL NUNES NÓIA	58775021	7,915	11º/32
MOISÉS NUNES NÓIA	65660021	7,864	12º/32
FRANCISCO IVAN FERNANDES	71711021	7,808	13º/32
CICERO VALBERTO DA SILVA	74202021	7,652	14º/32
ANTONIO CELSO DE QUEIROZ	64802021	7,592	15º/32
JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	126206021	7,494	16º/32
ANTONIO ELIÉZIO DA COSTA	68261021	7,493	17º/32
CLOVIS DOS SANTOS	27357021	7,430	18º/32
RIGOBERTO D'AVALOS	45518021	7,371	19º/32
ATLAS FERNANDES DA CRUZ	66343021	7,267	20º/32
DIONALDO MORINIGO	116337021	7,260	21º/32
EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS	60281021	7,208	22º/32
APARECIDO GONÇALO CANDIDO	116839021	7,126	23º/32
ADERSON LIMA LOBO	46137021	7,091	24º/32
VALDEIR FERNANDES DE SOUZA	50078021	6,986	25º/32
GERSON ALVES DA CRUZ	38111021	6,913	26º/32
EDMUNDO MORAIS DOS SANTOS	2906021	6,843	27º/32
ELCIO PEREIRA DE SOUZA	49611021	6,750	28º/32
VALDECY DA SILVA PEREIRA	77547021	6,733	29º/32
GELSON PINTO	45458021	6,417	30º/32
CARLOS ANTONIO GONÇALVES	68890021	5,947	31º/32
ALBERTO GUIRALBERTO COSTA	51385021	5,733	32º/32

**2 - CONCLUSÃO:**

Conclui-se que, dos 32 (trinta e dois) alunos matriculados, 32 (trinta e dois) foram aprovados. E como nada mais houve a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente, Membros e Secretária.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2016.

**FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA** - TC QOBM  
Matrícula: 62.140-021  
PRESIDENTE

**ANDRÉ DELAI RUFATO** - MAJ QOBM  
Matrícula: 109.428-021  
MEMBRO

**BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE** - MAJ QOBM  
Matrícula: 131.924-021  
MEMBRO

**TANIA M. LOPES DE ARRUDA** - SGT QBMP-1.a  
Matrícula: 111.040-021  
SECRETÁRIA

**APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

Na Portaria "P" nº 015/DP-1/2015, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOEMS Nº 9.092, de 26 de janeiro de 2016, que ratificou o tempo de contribuição do **ST BM AIRTON DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 43929-021**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"...PORTARIA "P" nº 015/DP-1/2015, DE 25 DE JANEIRO DE 2016..."

**PASSE A CONSTAR:**

"...PORTARIA "P" nº 015/DP-1/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016..."

**ONDE CONSTA:**

"...- SERRALHERIA NOVA ERA IND. COM. LTDA - Período: **21.01.85 a 01.03.86...**"

**PASSE A CONSTAR:**

"...- SERRALHERIA NOVA ERA IND. COM. LTDA - Período: **21.01.85 a 14.03.86...**"

**ONDE CONSTA:**

- JORE ESQUADRIAS E LAJES LTDA – Período: **02.10.80 a 21.02.82...**”

**PASSE A CONSTAR:**

- JORE ESQUADRIAS E LAJES LTDA – Período: **01.09.87 a 30.03.88...**”.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2016.

**EDSON ZANLUCAS – CORONEL BM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 030, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90; alínea “b”, dos §§ 1º e 2º do artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093/81;

**R E S O L V E:**

Transferir, por Necessidade de Serviço, o Major QOBM VANDERLEI **COELHO PEREIRA** – Matrícula 93.342-021, do CMB/ 6º GBM (Campo Grande-MS) para o QCG/Aj.Geral (Campo Grande-MS). (Solução à CI nº 143/B-1/EM/6º GBM de 11.12.15).

Campo Grande-MS, 01 de março de 2016.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBM/MS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 054, DE 4 DE MARÇO DE 2016.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**1. CONCEDER 36 (trinta e seis) dias de licença especial**, a contar de 01 de março de 2016, aos militares abaixo relacionados, referentes ao 3º decênio, período de 01.03.06 a 29.02.2016, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

MATRICULA	POSTO	NOME
116.824-021	ST BM	JOSÉ MAURO BARCELOS
44.510-021	ST BM	ELIER CORREA BERNAL
46.137-021	2ºSGT BM	ADERSON LIMA LOBO

**2. CONCEDER 36 (trinta e seis) dias de licença especial**, a contar de 03 de março de 2016, aos militares abaixo relacionados, referentes ao 3º decênio, período de 03.03.06 a 02.03.2016, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

MATRICULA	POSTO	NOME
54.966-021	1º TEN BM	NERALDO CONCEIÇÃO DA COSTA
31.932-021	ST BM	JOÃO VITAL DOS SANTOS
38.688-021	ST BM	DONOSOR SILVA E SILVEIRA
38.702-021	ST BM	JOÃO PEREIRA DA SILVA
13.244-021	ST BM	CRISMÉRIO LEITE DO NASCIMENTO
63.058-021	2º SGT BM	LÍNCOLN EDSON DE OLIVEIRA
60.393-021	2º SGT BM	SÉRGIO SANCHES
38.640-021	2º SGT BM	FLÁVIO ABEL SANTOS DA SILVA
60.346-021	2º SGT BM	GERSON VIEIRA DE MELLO

Campo Grande-MS, 04 de março de 2016.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2016**

**A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o que dispõe o EDITAL n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PCMS, de 30 de agosto de 2013, no seu item 15.6.8, publicado no D.O. n. 8.506, p. 8, de 02/09/2013;

**RESOLVE:**

Tornar público no “Anexo Único”, o **RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**, da candidata ao cargo de **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA** na função de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, realizado na ACADEPOL/MS, no período de 27 de julho a 10 de novembro de 2015, concedendo aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2016.

**Lucia Ferreira Falcão**  
Delegada de Polícia  
Diretora da ACADEPOL/MS

**ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 002/2016**

**CARGO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
**FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

Nome	Média Final
SUZANNE CATONIO DE SOUZA ALMADA	92,28

Campo Grande/MS, 07 de março de 2016.

**Lucia Ferreira Falcão**  
Delegada de Polícia  
Diretora da ACADEPOL/MS

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 109, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar** a Dr<sup>a</sup>. **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 24107021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, com validade a contar de 08 de março de 2016.

Campo Grande, MS, 08 de março de 2016.

**ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RESOLUÇÃO SEMADE “P” nº 005, de 07 de março de 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora **AMANDA CRISTINA IRIÊ**, matrícula nº 76202025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, portador da CNH nº 623850105, categoria B, a conduzir veículo oficial, conforme o artigo 9º, do Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR****RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 011, DE 7 DE MARÇO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no exercício da competência que lhe confere o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

**R E S O L V E:**

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ABADIA SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, prontuário n. 43939023, 229/C/1/4, do Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria de Estado, por mais 60 (Sessenta) dias, no período de 28 de Fevereiro de 2016 a 27 de abril de 2016, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 7 de Março de 2016.

**Fernando Mendes Lamas**  
Secretário de Estado - SEPAF/MS

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA “P” IAGRO Nº 75, 07 DE MARÇO DE 2016.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a PORTARIA “P” IAGRO Nº 69, de 01 de março de 2016**, publicada no Diário Oficial nº 9.117 de 03 de março de 2016, página 43, na parte que concedeu **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor **ROBERTO SIQUEIRA BUENO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120104021. (Processo nº 63/100887/2016).

Campo Grande-MS, 07 de março de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA “P” IAGRO Nº 77, 08 DE MARÇO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Remanejar** a pedido e no interesse da Administração, o servidor **JEFFERSON ARAUJO DE JESUS**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 55431021, pertencente ao Quadro de Pessoal em Estágio Probatório desta Agência, do Escritório Local de Eldorado-MS, para o **Escritório Local de Taquarussu-MS, com efeitos a contar da data de publicação**. (Processo nº 63/100732/2016).

Campo Grande-MS, 08 de março de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA “P” IAGRO Nº 76, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional de Amambai-MS**, o servidor **ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição do titular Carlos Fernando Piva Raymundo, que encontra-se de férias de **11/02/2016 a 11/03/2016, sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande-MS, 08 de março de 2016.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" FCMS/N.º008/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Designar** o servidor OSCAR NIEDERMEYER VERALDI matrícula n.º 109564021, Gestor de Atividades Culturais, classe B, código 70090, para desempenhar a função de Chefe de unidades de Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, no período de 1º a 30 de março 2016, em virtude das férias do titular Julio Augusto Miranda, matrícula n.º 48267022.

Campo Grande, 08 de Março de 2016.

Athayde Nery de Freitas Júnior  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria "P" FUNSAU n.º. 060 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.967/2013.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 061 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pelo servidor **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/102.216/2015.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 062 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.257/2014.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 063 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.483/2014.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 064 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.714/2014.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 065 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.801/2014.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 066 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.007/2013.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 067 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.487/2015.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 068 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pela servidora **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/100.525/2014.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 069 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pelo servidor **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/102.366/2015.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 070 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula n.º. 109.140.023, pelo servidor **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/102.307/2015.**

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU n.º. 071 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no:

Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula nº. 109.140.023, pelo servidor **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/102.351/2015**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 072 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula nº. 109.140.023, pelo servidor **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/102.214/2015**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 073 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Substituir** o servidor **Endrigo Capobianco** matrícula nº. 109.140.023, pelo servidor **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assume os direitos e deveres no **Processo de Sindicância nº 27/102.248/2015**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 18/02/2016.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**Assunto:** Revisão da quitação de férias na aposentadoria

**Lotação:** FUNSAU

**Situação:** Inativo

**Interessada:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
52960021	Leodir Sebastiana F. Borges	Técnico de Serv. Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	27/100139/2015

**DECISÃO:** Indefero o pedido, com base no Parecer Jurídico n.185/2015/FUNSAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MARÇO DE 2016.**

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**Portaria "P" FUNSAU nº. 74 de 02 de março de 2016.**

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

**Constituir** a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98.110.021, **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021 e **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.270/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 007/16 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

REVOGAR as Portarias "P" /FUNTRAB Nº 029/12, de 18 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.280, de 21 de setembro de 2012, página 39, e a Portaria "P" /FUNTRAB Nº 012/14, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.637, de 18 de março de 2014, página 59, que designou o comitê Gestor para acompanhamento da execução do "Projeto MS Solidário"- A Economia Solidária contribuindo para a superação da extrema pobreza em Mato Grosso do Sul-Convênio MTE/SENAES-FUNTRAB Nº 761679/2011.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2016.

**WILTON MELO ACOSTA**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Luciano Montalli

**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:** Reginaldo Marinho da Silva

**SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL:** Eliana Etsumi Tsunoda

**CORREGEDORA-GERAL:** Salete de Fátima do Nascimento

**SUBCORREGEDORA-GERAL:** Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 116/2016

PROCESSO Nº 33/007.044/2016

FAVORECIDOS: APARECIDA BRAGA

OBJETO: Pagamento do valor do IPTU/2016, Comarca de Bataguassu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 08/03/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

EXTRATO DOS EMPENHOS Nº 117/2016

PROCESSO Nº 33/007.016/2016

FAVORECIDOS: FLÁVIA DREVES MARCON DE CASTRO

OBJETO: Pagamento do valor do IPTU/2016, Comarca de Coxim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.15;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 08/03/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

**Republica-se por incorreção, matéria do D.O n. 9.120, pág 23, de 08/03/2016.**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 115/2016

PROCESSO Nº 33/008.003/2016

DISPENSAS DE LICITAÇÃO: 003/DPGE/2016

FAVORECIDO: DIOGO GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Impressão e acabamento de cartilha temática do Núcleo Institucional de

Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo

24, inciso II c/c. artigo 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e

alterações posteriores, e nos artigos 2º, inciso V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE

nº 012/2007

VALOR TOTAL: R\$ 1.220,00 (Hum mil e duzentos e vinte reais);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2891.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/03/2016

ORDENADOR DE DESPESA: Luciano Montalli

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** nº 33/007.017/2016

**Interessada:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS

**Assunto:** Despesa de custeio com Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício

2016 - Imóvel locado onde se encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública na

Comarca de Cassilândia/MS.

**Decisão:** Vistos os autos do processo...

Com fundamento no art. 22, inciso VIII da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de

1991, e com base no Parecer Jurídico nº 048/2016/ASSEJUR, **AUTORIZO** a realização

da despesa no valor total de R\$438,24 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e

quatro centavos), referentes ao pagamento à vista das despesas de custeio relativas

ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2016 do imóvel locado onde se

encontra instalada a Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca

de Cassilândia/MS, conforme Contrato de Locação nº 016/DPGE/2014 vinculado ao Processo

nº 33/007.021/2014, tudo com fundamento no art. 22, inciso VIII da Lei Federal nº 8.245,

de 18 de outubro de 1991.

Oportunamente, encaminhem-se os autos do processo ao Conselho Administrativo do

Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria

Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - CONADEP/FUNADEP/MS, para que a autorização

de realização da despesa seja referendada. Publique-se!

Campo Grande - MS, 07 de março de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO n.** 33/007.035/2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.** 003/DPGE/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro predial para os imóveis não

residenciais, que abrigam as unidades de atendimento da Defensoria Pública do Estado de

Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência, Anexo I e especificações constantes

do Edital e Anexos.

**EMPRESA VENCEDORA:** TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A, no valor total de R\$7.950,00

(sete mil novecentos e cinquenta reais).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o

resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA "D" Nº 004/2016 CSDP, DE 8 DE MARÇO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de

outubro de 2005, resolve:

**ANULAR**, a Portaria "D" nº 016/2014 CSDP, que removeu a Defensoria

Pública **ELIANA ETSUMI TSUNODA**, matrícula nº 696.064-1, símbolo DP-25, integrante

da classe de Defensor Público de Entrância Especial, para a 23ª Defensoria Pública Estadual

da comarca de Campo Grande, por determinação do Superior Tribunal de Justiça - STJ

no Recurso em Mandado de Segurança nº 46.136 - MS, cuja decisão foi comunicada ao

Conselho Superior da Defensoria Pública na reunião do dia 4 de março de 2016 - Ata nº

1.491 (Processo nº 33/005.003/2014), retornando a Defensoria Pública sua lotação junto à

67ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande.

Campo Grande, 8 de março de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 03/2016

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços Supra.

**Objeto:** Construção dos itens remanescentes de uma Quadra Esportiva Coberta, com vestiário, na Rua das Aroeiras no Distrito do Campestre, conforme Acordo de Cooperação Mútua celebrada entre a Prefeitura Municipal de Antonio João/MS e o Fundo Nacional de Educação/FNDE, com recursos financeiros do FNDE no âmbito do PAC 2, através do Termo de Compromisso PAC208295/2014.

Vencedor: **Moraes e Magalhães Ltda - Me**, com valor total de **R\$ 407.631,81** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

**Selso Luiz Lozano Rodrigues**

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório n.º03/2016 referentes à licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n.º 01/2016, tendo por objeto a Construção dos itens remanescentes de uma Quadra Esportiva Coberta, com vestiário, na Rua das Aroeiras no Distrito do Campestre, conforme Acordo de Cooperação Mútua celebrada entre a Prefeitura Municipal de Antonio João/MS e o Fundo Nacional de Educação/FNDE, com recursos financeiros do FNDE no âmbito do PAC 2, através do Termo de Compromisso PAC208295/2014, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa **Moraes e Magalhães Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.235.563/0001-00, com sede a Av Afonso Pena, n.º 3504 - 13 andar - sala 133- B Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, com o valor de **R\$ 407.631,81** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

Antonio João/MS, 04 de Março de 2016

**Selso Luiz Lozano Rodrigues**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **SELSON LUIZ LOZANO RODRIGUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Antonio João/MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de março de 2016 às 11:00** (onze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitorino Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 08 de Março de 2016.

**Selso Luiz Lozano Rodrigues**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO./ PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2.016./ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2.016./** O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, torna publico que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:./ **OBJETO:** Visa receber proposta para a Aquisição de Parque Infantil a ser Instalado Na Escola Municipal Gil Norberto Santa Rosa Lopes do Distrito de Vila Marques, no Município de Aral Moreira - MS, visando atender o Convênio nº 25071/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Aral Moreira - MS./ **EXECUÇÃO:** direta;./ **TIPO:** Menor preço;./ **DATA/HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 21 de Março de 2.016 às 08:00 horas, no recinto da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, sito a Rua Bento Marques, nº 795, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação./**Aral Moreira-MS, 03 DE Março de 2016.**

JULIO CESAR RECALDES DE FIGUEIREDO./ Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2016** O Sr.º. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 07º (sétimo) dia do mês de março de 2016, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n.º. 009/2016, que trata da contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes/MS, conforme o Edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa: **COMERCIAL KIMURA E DOMINGOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º.17.182.696/0001-17, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Leonardo Leite dos Santos em 07/03/2016.

LEONARDO LEITE DOS SANTOS

Pregoeiro

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2016** O Sr.º. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 03º (terceiro) dia do mês de março de 2016, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n.º. 008/2016, que trata da contratação de empresa especializada para locação de software para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes/MS, conforme especificações e condições constantes no Memorial descritivo dos Serviços, edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa: **F. I. BOAVENTURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.322.270.0001/99, no valor global de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Leonardo Leite dos Santos, em: 03/03/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 001/2016

Processo Administrativo n.º.010/2016. Pregão Presencial de n.º.008/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: **AGRO FARMACEUTICA BRASILEIRA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º01.561.919/0001-17, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da tabela ABC Farma, divididos em Ético, Similar e Genérico, para atendimento da Farmácia Básica Municipal e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital . Vigência: 25/02/2016 à 25/02/2017.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 001/2016

Processo Administrativo n.º. 003/2016. Pregão Presencial de n.º. 003/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: **MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.283.000/0001-01, no valor de R\$ 94.204,00 (noventa e quatro mil duzentos e quatro reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira e patrimonial para atender a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bandeirantes - MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante deste Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 11/02/2016 à 11/12/2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO DE N.º. 003/2016

Processo Administrativo n.º. 002/2016. Pregão Presencial de n.º. 002/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS. Contratado: **ALMEIDA & OMENA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º.02.881.870/0001-42, no valor de R\$521.804,80 (Quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública do Município de Bandeirantes - MS, a ser executada em conformidade com as especificações descritas no anexo II, parte integrante deste Processo, conforme relação de itens vencidos em anexo, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: De 17/02/2016 até o final do ano letivo de 2016.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

#### DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - CNPJ Nº 02.940.523/0001-43

#### OBJETO

Contratação dos Serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 008/2016, Processo nº 013/2016.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02. 2.004 3.3.90.39.88.00.00.00 (48/2016).

#### VALOR

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

#### VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato inicia-se em 25 de fevereiro de 2016 de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

#### DATA

25 de fevereiro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) RECARGAS DE GÁS GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - botija de 13 KG, destinados a atender famílias em estado de vulnerabilidade no município, a serem adquiridos com recursos do FEAS/SAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 033/2016, Processo nº 018/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [licitacao@bataypora.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/03/2016 às 08h00min.** Batayporã-MS, 08 de março de 2016. Bruno Franco Pereira Jorge - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para revitalização do Balneário Municipal Ayrton Senna de Caarapó - MS 1ª Etapa, no âmbito do Contrato de Repasse nº 810338/2014/MTUR/Caixa, que entre si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Caarapó - MS, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 28/03/2016 às 8horas. O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 12horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. O edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), que serão recolhidos no Banco do Brasil - Unidade de Atendimento de Caarapó e/ou pontos de recebimentos de correspondentes bancários. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes Caarapó-MS, em 08 de março de 2016.

Lucelena Galbim  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises clínicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a) CITOCLIN LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA-ME, CNPJ nº 14.822.317/0001-18, com sede na Rua XV de Novembro, nº 640, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para executar os serviços dos itens 16; 19; 20; 41; 42; 44; 46; 49; 52; 57; 68; 71; 74; 76; 77; 79; 83; 86; 89 e 93, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 126.720,17 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e dezessete centavos); b) LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS SILVANA BARATELLA FERNANDES LTDA - ME, CNPJ nº 04.486.985/0001-68, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 578, Centro, na cidade de Caarapó - MS, CEP 79940-000, para executar os serviços dos itens 03; 05; 18; 23; 30; 53; 56; 61; 70; 73; 75; 81; 89 e 92, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 127.090,40 (cento e vinte e sete mil, noventa reais e quarenta centavos); c) LABORATORIO CENTRAL LTDA-ME, CNPJ nº 15.236.198/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 670, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79.940-000, para executar os serviços dos itens 04; 21; 22; 26; 28; 31; 32; 37; 38; 39; 40; 45; 50; 51; 54; 55; 58; 60; 65; 66; 67; 69; 90 e 95, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 125.212,90 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa centavos); d) LUZIA MILANI LOPES-ME, CNPJ nº 15.381.387/0001-40, com sede na Av. XV de novembro, nº 504, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79940-000, para executar os serviços dos itens 07; 12; 17; 33; 34; 35; 36; 47; 62; 72; 78; 80; 82; 87 e 100, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 127.118,84 (vinte e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) e) THAIS MOREIRA FERNANDES DIAS-ME, CNPJ nº 13.223.112/0001-53, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1419, Planalto, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79940-000, para executar os serviços dos itens 01; 02; 06; 08; 14; 24; 25; 27; 29; 43; 48; 63; 64; 85; 94; 96; 97; 98; 99; e 101, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 126.895,73 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) e f) A. S. CONEGLIAN - ME, CNPJ nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 660, Centro, na cidade de Caarapó-MS, CEP 79940-000, para executar os serviços dos itens 09; 10; 11; 13; 15; 59; 84 e 91, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 91.944,10 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Totalizando o valor global de R\$ 724.982,14 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 08 de março de 2016.  
Maria Inês da Silva  
Pregoeira  
HOMOLOGO o resultado supra.  
Mário Valério  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 628/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, para a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para Construção de Pista de Skate na Praça de Eventos deste município, em atendimento a Secretaria de Cultura e Esporte.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de março de 2016, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).  
Chapadão do Sul/MS, em 08 de março de 2016.

**CINTIA DE SOUZA**

Presidente CPL  
Portaria 628/2015

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### AVISO de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 04/2016 - Processo nº 1812/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e manutenção no prédio do antigo Clube do Grêmio no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.533/0001-87. Corumbá-MS, 08 de março de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 02/2016**

**Processo nº 285/2016**

**Contratação de empresa para construção do centro histórico e cultural de Costa Rica**

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL, designada através da Portaria nº 11.777/2016, torna público que a licitação acima referida foi **PRORROGADA** para o dia **28 de março de 2016 às 9h – horário local**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida. Costa Rica, 7 de março de 2016.

Tamires Paulina dos Santos Moraes  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Melhor Técnica" - relativo ao **Processo n.º 030/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Municipal n.º 3.932, de 13 de outubro de 2015, legislação pertinente e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/04/2016 (vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS, que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital encontra-se disponível para consulta e "download" no sítio oficial do Município de Dourados "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados-MS, 08 de março de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo n.º 069/2016/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL: CONJUNTO RESIDENCIAL MONTE CARLO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 11/04/2016 (onze de abril do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Dourados-MS, que preencherem as condições exigidas no edital e que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame. O edital encontra-se disponível para consulta e "download" no sítio oficial do Município de Dourados "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico [licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br).

Dourados-MS, 08 de março de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º**

**012/2016/DL/PMD** - tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO ÓTICO, COM SOFTWARE E MATERIAIS SUBSIDIÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA SUA UTILIZAÇÃO", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Decreto Municipal n.º 368/09, Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às **08h (oito horas), do dia 22/03/2016 (vinte e dois de março do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de março de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público a retificação processada em relação ao objeto informado na publicação do "Aviso de Licitação" do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 046/2015/DL/PMD**, matéria veiculada no Diário Oficial do Estado n.º 9.112, página 42, do dia 25/02/16; e no Diário Oficial do Município n.º 4.157, página 03, do dia 25/02/16.

**ONDE SE LÊ:** tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO ACESSO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMA III, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS".

**LEIA-SE:** tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO ACESSO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMA III, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COMO CONTRAPARTIDA DO CONTRATO SIAPF 0421.879-20/FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL) - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA".

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 02 de março de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ADENDO N.º 1  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016**

O Município de Dourados, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o presente "Adendo Esclarecedor", relativo ao **Processo n.º 016/2016/DL/PMD**, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O presente "Adendo Esclarecedor" atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna (n.º 036/2016 e n.º 038/2016), inseridas no respectivo processo licitatório, em virtude de questionamentos suscitados por empresas interessadas em participar do referido certame.

**Questionamento n.º 1:** Relativo a apresentação do produto objeto do **item 186** (METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G C/ APLICADOR - TUBO COM 50G).

**Esclarecimento:** A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que as licitantes poderão ofertar as duas apresentações, podendo ser a versão **em creme** ou **em gel**.

**Questionamento n.º 2:** Relativo a especificação do objeto do **item 50** (CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG).

**Esclarecimento:** A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que o referido item pode ser **CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG** (equivalente a 500mg de cálcio).

**Questionamento n.º 3:** Relativo a especificação e ao prazo de entrega do objeto do **item 11** (AGE Triglicéridos de cadeia média, compostos por óleo vegetal cuja composição: ácido linoléico, ácido caprílico, vitamina A e lecitina de soja. Embalagem de 100ml) e do **item 17** (ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TUBO 85G).

**Esclarecimento:** A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que serão aceitos ambos os produtos, **estéris como os com conservantes** e em relação ao prazo de entrega fica mantido o prazo de 05 (cinco) dias para entrega.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 002/2016, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão de disputa de preços, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação.

O Adendo encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao".

Dourados-MS, 02 de março de 2016.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 058/2016 – PREGÃO PRESENCIAL: 048/2016**, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos

da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de um Veículo Zero Km, tipo Hatch, potência mínima de 83cv, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme Ofício n. 235/SGAF/SES, Resolução Conjunta SEFAZ n. 01/2015 de 24/08/2015, Resolução n. 84/SES/MS e demais especificações constantes no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Março de 2016 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. OU PELO EMAIL [licitacao.ivinhema@gmail.com.br](mailto:licitacao.ivinhema@gmail.com.br). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 07 de março de 2016. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO: Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, retirados na bomba do estabelecimento para o abastecimento do veículo Fiat Strada Working (placa NRZ 3985) bem como equipamentos motosserras e roçadeiras utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, abastecimento dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, abastecimento dos veículos utilizados pelo Gabinete do Prefeito e o abastecimento dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**EMPRESA CLASSIFICADA: AUTO POSTO TREVIZAN LTDA**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).Ivinhema-MS, 04 de Março de 2016.**Helton Fernando Iori-Pregoeiro.**Homologação o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 010/2016**

N.º. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 018/2016. Dispensa de n.º. 007/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º. **02.940.523/0001-43**. OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05/02/2016 à 05/02/2021.

**VAGNER GOMES VILELA**  
Prefeito Municipal

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016**

O Município de Jaraguari/MS através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito as Publicações do AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016**. **Motivo:** Erro Formal na Publicação do Aviso.

**Datas da Circulação:** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Segunda-Feira, dia 29 de fevereiro de 2016, pags. 53 Diário Oficial n.º. 9.114, Terça-Feira, dia 01 de março de 2016, pags. 29 Diário Oficial n.º. 9.115, Terça-Feira, dia 02 de março de 2016, pags. 47 Diário Oficial n.º. 9.116.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º. **015/2016** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min. Naviraí - MS, 08 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 274/2014**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre o dia 05/03/2016 a 05/06/2017, tendo em vista que houve alteração do projeto pela administração e pelo alto índice pluviométrico, com fundamento no art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2016.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Prefeito Municipal  
**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Contratante  
**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**  
Almir Antônio Diniz de Figueiredo  
Contratada  
**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**  
João Carlos de Almeida  
Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 311/2015**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor previsto na cláusula quarta passando o valor contratual de **R\$209.035,75 (duzentos e nove mil trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para um valor atual de **R\$ 227.150,42 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)** representando um acréscimo de **+8,666%**, em valores **R\$ 18.114,67(dezoito mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, tendo em vista o aumento no quadro quantitativo do contrato, que resultou em um aumento do valor final, com fundamento no art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93 bem como o art. 65, § 1º da Lei 8. Nova Andradina, MS, 04 de Março de 2016.

**ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Contratante

**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

**ALMIR ANTÔNIO DINIZ DE FIGUEIREDO**

Contratada

**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

**JOÃO CARLOS DE ALMEIDA**

Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016****DAS PARTES**

de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

**OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de construção de uma unidade básica; porte II, que abrigará 02 (duas) unidades de Estratégias de Saúde da Família, conforme Portaria nº 340 de 04 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS),

**VALOR**

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 684.780,09 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e nove centavos);

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.0014 – Obras e Instalações, consignados no orçamento de 2016.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento será de 10 (dez) meses contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

02/03/2016

**SILVIO CARLOS SENHORINI**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de despesas

Contratante

**PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME**

**Leandro Ribeiro da Silva**

Contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 35316/2015.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016.

JULGAMENTO: DIA: 26 DE FEVEREIRO 2.016 – 13:30 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, por período indeterminado, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa de Fabricação de caixas de água (modelo tubular e taça), bebedouros e tanques e geração de emprego e renda, no Município de Nova Andradina, assim descrito. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação na ata de julgamento conforme seguinte.

CLASSIFICAÇÃO LOTES Nº	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO
01 AO 04 DA QUADRA Nº 11		
1ª COLOCADA	TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EPP	120 (CENTO E VINTE) PONTOS

Nova Andradina, MS, 26 de Fevereiro de 2016.

**Arion Aislan de Sousa**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o procedimento licitatório realizado no dia: 26/02/2016 – às 13:30 horas na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 003/2016, referente à CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, por período indeterminado, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa de Fabricação de caixas de água (modelo tubular e taça), bebedouros e tanques e geração de emprego e renda, no Município de Nova Andradina, assim descrito, processo n.º 35316/2015 e Ata de Julgamento a empresa vencedora do certame, conforme a seguir;

CLASSIFICAÇÃO LOTES Nº	EMPRESA	NOTA PARA CADA EMPREGO DIRETO
01 AO 04 DA QUADRA Nº 11		
1ª COLOCADA	TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EPP	120 (CENTO E VINTE) PONTOS

Nova Andradina, MS, 26 de Fevereiro de 2016.

**MÁRCIO PEREIRA COSTA**

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenadora de Despesa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 26/02/2016, às 13:30 horas na modalidade Concorrência n.º 003/2016 - processo n.º 35316/2015, referente ao Lote 06 da Quadra 09; Rua Neivo Carlos da Silva, do Distrito Industrial José Marques, conforme ata de julgamento à fl. 117, considerando-o DESERTA, referente à CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, por período indeterminado, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa de Fabricação de Artigos de Serralheria e geração de emprego e renda, no Município de Nova Andradina, assim descrito.

Nova Andradina - MS, 26 de Fevereiro de 2016.

**ARION AISLAN DE SOUSA**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 017/2016**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.

**Objeto:** Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução das obras de construção de uma praça com quadra de esporte no bairro Estoril III e uma praça com quadra de esporte no bairro Jardim do Trabalhador, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.

**Recurso Financeiro:** Contrato de Repasse n. 805011/2014/ME/CAIXA – Processo n. 2629.1.014.865-63 e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Local e Data:** A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **28 de março de 2016, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

**Maiores informações:** Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217. Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2016.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**

Prefeito Municipal

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 022/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação dos serviços de limpeza, jardinagem, conservação de bens móveis e imóveis existentes nas Unidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades de atendimento à população, em atendimento a FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS - FUNDESG, sagrou-se Vencedora a empresa BRUM & LUNARDI SERVIÇOS LTDA. EPP, no valor R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Extrato do Contrato**

**Contrato Administrativo nº 016/2016**

**Processo Administrativo nº 028604/2016**

**Processo Licitatório nº 031/2016**

**Dispensa Licitatória nº 003/2016**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.**

**Contratado:** Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul - SAD

**Objeto:** Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul

**Fundamentação Legal:** inciso II, do artigo 21 e inciso XVI, do artigo 24, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Dotação Orçamentária:**

02.01.03

04.123.0001.2010.0000

3.3.90.39.00

PREFEITURA – PMSGO

Gestão da Ação Financeira e Contábil

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Valor Total do Contrato:** a **Contratante** pagará a **Contratada** a importância estimada de 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício do ano de 2016. A Contratante pagará à **Contratada** somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul. O pagamento será efetuado de acordo com o número de atos publicados, mediante retenção do valor devido quando do repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação), descontando o montante devido da transferência da cota-parte relativa à terceira semana de cada mês, conforme permissão prevista na Constituição Federal, artigo 160, parágrafo único.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze meses) meses, a contar de 1º de março de 2016, podendo aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria

**Assinantes:** Adão Unirio Rolim / Carlos Alberto de Assis

**Data da assinatura:** 25 de fevereiro de 2016.

**Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de Registro de Preços para aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Março de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**  
São Gabriel do Oeste - MS, 08 de Março de 2.016  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 01/2016**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 01/2016**

**OBJETO:** Aquisição camisetas para os alunos e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço - Anexo I, parte integrante do edital.

Vencedor(es): E CECON ARTIGOS ESPORTIVOS ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 56.108,36 (cinquenta e seis mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos); Sete Quedas/MS, 8 de março de 2016.

Silvio Márcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de março de 2016.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 690/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016.

**OBJETO:** Aquisição de tachões e cola para atender a Secretaria Municipal de Trânsito. **EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL T&C LTDA - R\$ 33.774,40 (Trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);** Três Lagoas/MS, 02 de Março de 2016.

*MÁRCIA MOURA  
Prefeita Municipal*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016  
ADJUDICAÇÃO**

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do

presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **POSTO DE SERVIÇOS IDEAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 15.388.267/0003-37, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 12.415,00 (doze mil quatrocentos e quinze reais) cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda - MS.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Miranda - MS, 08 de março de 2016.

**Francisco Cebalho Medeiros**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MIRANDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM NO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SICONF, E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I

**VENCEDOR: KMD ACESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME;**

**CNPJ:** 08.680.859/0001-09;

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

Pedro Gomes - MS, 07 de março de 2016.

**CARLOS ALVES FERREIRA**

Presidente da C.P.L.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**

**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação, ao 7º (sétimo) dia do mês de março de 2016, DECLARA vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº. 008/2016, na modalidade de Tomada de Preços de nº. 002/2016, que trata da Contratação Serviço de filmagem das sessões com câmeras full hd, com mão de obra de pessoal e equipamentos necessários para gravação e filmagem de responsabilidade da contratada, transmissão das sessões ao vivo via streaming na home Page do legislativo através de acesso ilimitado e manutenção e atualização do site [www.camarapontapora.ms.gov.br](http://www.camarapontapora.ms.gov.br) do legislativo, conforme memorial descritivo em anexo, a seguinte empresa: - Deck Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 05.499.079/0001-60, com o valor global de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Os representantes legais declinaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data: 07/03/2016.

**Fábio Augusto Martinez Caffarena**

Presidente da C.P.L.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

Eu **Orlando Antunes da Silva**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF.: 007.129.491-00, Inscrição Estadual n. 28.701.285-9 vem por meio desta publicar o extraviado da Nota Fiscal nº 11793229 referente a Estância São Francisco, localizada em Terenos.

**COMUNICADOS**

Foi extraviado do Sr. **Eralmo Padulha de Souza**, inscr 28.657.521.3 declara que foi extraviadaas 1ºvias 3ºvias das,NFP,10857246,10857249,11178569,10857199,10857188 de Dourados MS.

FOI EXTRAVIADO DO PRODUTOR RURAL **ALTMIR NOGUEIRA DE DOURADOS MS**, INSCR 28.620.054.6 A 1º,2º, 3º e 4º VIA DA NFP 11251546.

**EDITAL**

**SÃO BENTO INCORPORADORA LTDA.**, torna público que **requereu** à Coordenadoria Municipal de Política Ambiental (COOPAM) de Maracaju-MS, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de **"LOTEAMENTO URBANO, área acima de 25 ha até 100 ha"**, localizada em Parte da Fazenda San Raphael (Área 07 e 08), no município de Maracaju-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação de Apoio a Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul - AAHPRUMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu artigo 15º, convoca todos os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES, para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de março de 2016 às 20:00 horas, na Escola Marc, sito à Av. Mato Grosso s/nº - Vila Angélica, Jardim/MS. Para e eleger e empossar os membros da CRE - COMISSÃO DE REPRESENTANTES e CAO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA. Do Empreendimento VILA Angélica, 88 unidades habitacionais no município de Jardim/MS. 08 de março de 2016. Samuel da Silva Freitas- Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE** convoca para Assembleia Geral, os membros da diretoria e associados para tratar de exigências impostas pelo Ministério das Comunicações. A Assembleia será realizada em sua sede na Rua Espírito Santo, n.º 863, Centro, às 19:00 horas do dia 11/03/2016.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 006/2016**

Dispõe sobre a nomeação de exercente de cargo em comissão na função de Assessora Técnica I.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 87 do Regimento Interno e, Considerando o disposto nas Portarias n. 048/2015 e 051/2015;

**RESOLVE:**  
1º Nomear MICHELLE ARAÚJO DO NASCIMENTO para exercer a função de Assessora Técnica I em cargo em Comissão junto ao Departamento de Relações Institucionais, com a remuneração de R\$ 2.552.40 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), jornada de trabalho no horário das 12 às 18 horas, por Contrato Temporário de Trabalho com data final em 31 de dezembro de 2016.

2º A presente Portaria entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário. Campo Grande, 23 de fevereiro de 2016.

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag  
Presidente